

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DAS
SOCIEDADES IBÉRICAS E AMERICANAS
MESTRADO EM HISTÓRIA

FERNANDA GUEDES DOS SANTOS

**“O COMÉRCIO ILÍCITO DO PRAZER E A AÇÃO POLICIAL
E JURÍDICA EM PORTO ALEGRE (1889-1930)”**

Prof. Dr. Moacyr Flores

Orientador

**Porto Alegre
Julho de 2008**

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)

S237c

Santos, Fernanda Guedes

“O comércio ilícito do prazer e a ação policial e jurídica em Porto Alegre (1889-1930)”. Porto Alegre, 2008.

153 f.

Dissertação (Mestrado em História) - PUCRS, Fac. de Filosofia e Ciências Humanas.

Professor orientador: Dr. Moacyr Flores.

1. Prostituição - Porto Alegre – História. I. Título.

CDD: 301.4154

Alessandra Pinto Fagundes
Bibliotecária
CRB10/1244

AGRADECIMENTOS

O presente trabalho é resultado de um conjunto de influências, geradas por pessoas ou acontecimentos. A estas pessoas meus sinceros agradecimentos.

A Capes que propiciou a realização deste trabalho, através da bolsa de auxílio à pesquisa.

A todos os professores do Curso de Graduação e Pós-Graduação em História, que muito contribuíram para a minha formação acadêmica.

Ao querido Professor Moacyr, meu orientador e amigo, que esteve sempre presente em todos os momentos da pesquisa. Desde a escolha do tema, me incentivando, ao auxílio durante a digitação do trabalho.

E claro a professora Hilda, sempre ao lado, dando conselhos e palavras amigas.

Aos meus amigos de Grupo de Pesquisa Odisséia: Sérgio e Vivi, que me socorreram nas dúvidas acadêmicas e me fizeram rir de besteiras! Um agradecimento em especial às meninas: Fabi, Marlei e Tati que foram companheiras nas horas de “desanuviar” a cabeça, tomando um ‘quentão’ ou comendo um doce!

A amiga Gerti, companheira de horas de estudo e nos intervalos minha “terapeuta” particular.

Não esquecendo claro de agradecer meu amigo do coração: Fábio. Que esteve do meu lado sempre, tanto nos dias bons como nos dias ruins, agüentando minhas perguntas, indagações e auxiliando quando tive dificuldades. Fazendo comigo a peregrinação dos arquivos e bibliotecas, sem falar nos sebos e livrarias, as quais fui arrastada por ele. Devo muito á você meu amigo e espero que um muito obrigado do fundo do coração seja suficiente para agradecer tudo que fizeste por mim.

Agradeço também, a uma pessoa especial, que me escutou e me aconselhou de diversas maneiras e que sem ela eu não teria chegado ao fim: pra você Mel, meu muito obrigado!

Além dos amigos, uma pessoa muito especial surgiu na minha vida no início deste trajeto e, apesar dos conflitos e dos inúmeros desentendimentos, sempre soube que poderia contar com ele. Ao meu ‘negão’ Stefan, agradeço a compreensão pelos dias de mau humor, pelos dias que não pude dar atenção merecida e por ter enxugando minhas lágrimas, nos momentos em que os obstáculos pareciam intransponíveis. Obrigado meu amor por conseguir percorrer ao meu lado este caminho.

Ao final deixo a família, meus pais e irmãos Vanessa e Reinaldo, que com certeza foi a mais importante companheira nesta jornada, pois sem a base e o pilar que o pai Osvaldo e a mãe Sérli me deram, hoje não estaria realizando este sonho.

*Dedico este trabalho as duas pessoas
que mais amo: Osvaldo e Sérli, meus pais.*

RESUMO

O presente trabalho é uma análise da ação policial e jurídica frente ao meretrício na cidade de Porto Alegre no final do século XIX início do XX. Objetiva demonstrar um entendimento do papel da prostituição frente ao desenvolvimento da cidade e dos órgãos responsáveis pela fiscalização da mesma.

Esta abordagem é realizada através de arquivos policiais e processos-crimes, que nos permitem identificar, através de um estudo de casos, alguns códigos de posturas e o cotidiano das “mercenárias do amor” em Porto Alegre.

Palavras-chave: Justiça, Meretrício, Polícia, Porto Alegre, Prostituição.

ABSTRACT

This work is an analysis of judicial and police action against the “meretrício” of in Porto Alegre city between the ending of the 19th and beginning of the 20th century. It aims to provide an understanding of the role of prostitution facing the development of the city and the institutions responsible for monitoring it.

This is done using police files and crime-processes, which allow us to identify, through a study of cases, some codes of posture and the day-by-day of "mercenary of love" in Porto Alegre.

Keywords: Justice, Meretrício, Police, Porto Alegre, Prostitution.

SUMÁRIO

Introdução.....	10
<u>Capítulo I</u>	
PORTO ALEGRE DE 1889 A 1930: SUA HISTÓRIA.....	19
1.1 Porto Alegre: Vida Pública.....	34
<u>Capítulo II</u>	
POLÍCIA E JUSTIÇA: SUA HISTÓRIA NO BRASIL E NO RGS.....	54
2.1 A Justiça no Brasil (1500 a 1930).....	57
2.2 Poder Judiciário Gaúcho.....	75
2.3 A Polícia na História.....	77
2.4 Organização Policial no RGS e na cidade de Porto Alegre.....	80
<u>Capítulo III</u>	
O COMÉRCIO ILÍCITO E A AÇÃO POLICIAL E JURÍDICA.....	89
3.1 Códigos de Comportamento e Sexualidade.....	92
3.2 Desenvolvimento e Prostituição.....	97
3.3 Vida Mundana e a Cidade.....	103
Conclusão.....	121
Referências Bibliográficas.....	128
Anexos.....	141

LISTA DE ABREVIATURAS

ACADEPOL - Museu da Academia de Polícia Civil

AHRGS - Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul

APRGS - Arquivo Público do Rio Grande do Sul

INTRODUÇÃO

A presente dissertação é um estudo referente à ação jurídica e policial frente ao comércio ilícito do prazer e suas relações com a sociedade porto-alegrense no final do século XIX início do XX, realizando um estudo de casos, a partir da documentação encontrada.

Prostituição é um tema bastante interessante, sobretudo quando se deposita uma atenção mais detalhada sobre a questão. Sem falar que a prostituição pode ser considerada a “profissão mais antiga do mundo”¹ e a que gerou mais conflitos entre as normas sociais e a sexualidade organizada, podendo sempre ser investigada.

O universo do meretrício é um ponto do qual se vislumbram os tipos de relações que exercem na sociedade. Palco de disputas de poder em vários níveis, ela acaba por justificar a criação de entidades e organizações, como a polícia e as leis.

Polícia, justiça e prostituição são fenômenos indissociáveis no universo de pesquisa. Compreende-se que a sociedade porto-alegrense, tendo perdido os limites

¹ Mas seu significado não se mantém idêntico ao longo da história.

entre a ordem e a desordem, necessitava de uma polícia vigilante, bem organizada e atuante e de uma justiça firme com leis claras. Mas vê-se que não foi isso que aconteceu, a opção de trabalhar com o final da década de 1890 até 1930 foi justamente porque neste momento Porto Alegre sofria com uma grande instabilidade e reordenação nos campos políticos, social e econômico. Tais fatos justificaram a escolha do período da pesquisa.

O país sofria com modificações importantes nas leis criminais e a cidade passava por uma reordenação do policiamento urbano. Além de estarem ocorrendo sérios conflitos políticos e de reordenação social a partir das alterações provocadas pelo término da escravidão, pela imigração estrangeira e pelo crescimento urbano.

Mas apesar de todas estas mudanças, a predominância de prisões por contravenções relacionadas à prostituição, realizadas pela Polícia no fim do século XIX e início do XX, demonstra em geral a intensidade da preocupação da instituição policial com a ordem pública.

E é por este caminho que a pesquisa busca representações construídas sobre o crime na antiga cidade de Porto Alegre no findar do século XIX, onde uma elite, ilustrada e cientificizada, assumira o controle do poder com a implantação da República em 1889 até o início de uma nova era em 1930.

Porto Alegre, no final do século XIX, era sede de um governo que tinha no positivismo sua matriz de inspiração política e administrativa. A elite dirigente pretendia realizar um programa de racionalização da produção para atingir rápido

progresso econômico conjugado à consolidação e manutenção de uma ordem social. Uma das premissas para este programa era regulamentar, disciplinar, controlar, vigiar, punir e excluir os personagens da contra-mão da ordem, as condutas indesejáveis e os espaços malditos da cidade.

Ocorre uma grande preocupação em esconder a prostituta do olhar público, pois com ela viria a violência, o vício, a sedução e a cafetinagem. Esta mesma mulher era considerada criminosa, chamada de prostituta “nata”, por Cesare Lombroso, médico italiano, considerado por muitos ‘pai’ da criminologia positivista, que publica na Europa um artigo sobre *A mulher criminosa e a prostituta*. Ele nos revela que elas ignoram o instinto maternal, não sabem distinguir o bem do mal e o vício da virtude. Seria uma “prostituta nata”, uma impudica, insensível e que possuía uma fascinação mórbida por tudo aquilo que é proibido e pecaminoso.

Imoralidade e criminalidade são tratadas como ameaças à segurança individual e das propriedades, como problemas de ordem pública que cabe ao Estado resolver. Neste sentido, constroem a polícia como a instituição legítima de controle sobre os elementos perigosos e sobre a desordem social. E a cargo do judiciário ficaria julgar as contravenções e afastar do convívio social o indivíduo que não sabia se comportar.

Apesar de várias pesquisas existentes sobre meretrizes e cafetinas o tema proposto neste trabalho está baseado em documentação inédita do Museu da Academia de Polícia Civil, de Porto Alegre, que permite uma nova abordagem sobre o assunto. No acervo do Museu constam diversos boletins, fichas, registros e

inquéritos, nunca antes tocados, que relatam ocorrências públicas que juntamente com os processos-crimes localizados no Arquivo Público e com a documentação avulsa sobre polícia do Arquivo Histórico serviram como objeto inspirador para início da pesquisa e conseqüentemente formulação desta dissertação.

As estatísticas e registros de queixas retratam apenas os delitos oficialmente detectados e devem ser vistas como expressão da criminalidade da época e, também, como amostra da atividade policial.

Ao nos depararmos com as fontes desta pesquisa não nos demos conta da quantidade enorme de ocorrências ligadas a prostituição. Somente após o fichamento da documentação é que notamos ser impossível relatar todos os casos. Deste modo foram selecionados os de maior relevância e interesse para este estudo. Em seguida foram estabelecidas correlações entre as fontes: policiais e jurídicas, sendo utilizadas e analisadas as informações que elas possuíam durante o processo de digitação da dissertação.

Não esquecendo que as fontes são produções de sua época, há uma inserção do contexto social, estando o homem dentro de todos os conflitos, dúvidas e sentimentos da sua realidade social. Segundo Moacyr Flores *“em cada época, grupos sociais selecionam símbolos e signos que repassam pelas dimensões sociais e políticas”*. (FLORES,2003:08)

Quando atentamos para as pesquisas realizadas no Brasil sobre a prostituição percebemos que, em geral, os pesquisadores que escolheram esta

temática como objeto de estudo falam de outros estados brasileiros, podemos citar grandes estudiosos do assunto como: Margareth Rago, Magali Engel e Beatriz Kusnir. Falando em nível mundial também temos diversos autores que se dedicam à pesquisa, tanto do papel da mulher na sociedade quanto a sua discriminação pela mesma, como Yvette Trochón, Michelle Perrot entre outros.

Já ao falarmos de Porto Alegre encontramos obras que nos relatam somente o papel da imprensa e de processos-crime quando se refere ao meretrício, não havendo um maior aprofundamento sobre o assunto. Um exemplo é a dissertação de mestrado “Texto e Contexto: virtude e comportamento sexual adequados às mulheres na visão da imprensa porto-alegrense da segunda metade do século XIX” de Sandra da Silva Careli que trabalha com a virtude feminina, mas possui um capítulo sobre prostituição enquanto manifestação de comportamento e como atividade de “vender” o corpo e seus executores eram percebidos pela imprensa.

A prostituição na historiografia brasileira aparece em segundo plano a uma série de imaginários e comportamentos de época. A preocupação do objeto não revela o seu sentido, nem sua origem, apenas apontam para conclusões e idéias a respeito desta. Nota-se a irremediável existência do fenômeno como algo marginal à sociedade, em certos casos até mesmo influentes a ela, mas que não revela uma representação maior do que a zona marginal em que habita.

Obras referentes ao judiciário e a polícia, tanto em nível mundial como local, são muitas, mas todas voltadas à explicação de como esta deveria se comportar frente a uma sociedade civilizada sem roubo, mendicância e prostituição. É o caso

da obra “Ordem Pública e Moralidade”, Cláudia Mauch que trabalha com a imprensa e o policiamento urbano em Porto Alegre, na década de 1890. Ela nós mostra as concepções de ordem pública e moralidade que circulavam em jornais locais e a reorganização do policiamento da cidade. A autora utiliza-se de documentos policiais, legislação e imprensa.

Mais voltadas aos Códigos criminais e aos delitos propriamente ditos, temos obras como a de Maércio Duarte, sobre a evolução e a história do direito penal e a de Geraldo da Silva, a cerca do inquérito policial e a polícia judiciária. Já Aurelino Leal, dedica todo um livro a demonstrar que a legislação penal republicana havia adotado dispositivos jurídicos que eram verdadeiros “germens do crime”, pois estimulavam a criminalidade ao invés de combatê-la.

O propósito deste trabalho não é o desmerecimento das abordagens mencionadas, pois todas as obras são retratos diferentes de um mesmo cenário, mas esta pesquisa busca um entendimento do papel da prostituição frente ao desenvolvimento da cidade e dos órgãos responsáveis pela fiscalização da mesma, mostrando isso através da ação da polícia e do judiciário em Porto Alegre.

Cabe salientar também que a maioria dos trabalhos sobre prostituição decorre da Sociologia, apoiados na obra de Michel Foucault e seus clássicos sobre sexualidade. Trabalhos de História sobre o tema são mais raros e merecedores de especial atenção.

A produção de Michel Foucault pode ter uma grande influência quando falamos sobre delinqüência, já que procurou estudar as práticas de sujeição que circulavam entre os indivíduos e como se utilizam de seus corpos, fazendo com que produzam atitudes e comportamentos.

Não se pode deixar de falar que quando, se estuda o social, a história amplia o campo de estudo do historiador ao analisar novos objetos e estabelecer novas abordagens, como a história da mulher que segundo Joan Scott *“apareceu como um campo definível principalmente nas duas últimas décadas”*. (SCOTT,1992:63)

A História das Mentalidades nos explica o fato de que em uma sociedade existem vários grupos sociais que agem, pensam e vivem de forma diferenciada. Como relata Jacques Le Goff:

“(...) a história das mentalidades não se define somente pelo contato com as outras ciências humanas e pela emergência de um domínio repellido pela história tradicional. É também o lugar de encontro de exigências opostas que a dinâmica própria à pesquisa histórica atual força ao dialogo. Situa-se no ponto de junção do individual e do coletivo, do longo tempo e do quotidiano, do inconsciente e do intencional, do estrutural e do conjuntural, do marginal e do geral.” (LE GOFF,1974:71)

Na documentação policial e jurídica analisada, onde com certeza as fontes são inesgotáveis, ainda há muito o que ser revelado, podendo sempre fornecer novos subsídios para uma análise da história social e cultural.

O panorama da época analisada e a documentação encontrada estimularam alguns questionamentos, o primeiro é qual seria o papel da meretriz na sociedade porto-alegrense da época, se ela possuía alguma importância no meio familiar, na educação masculina e no cotidiano da cidade, pois se sabe que a prostituição ocupou, em tempos passados, importância fundamental para a conservação da instituição familiar.

O segundo é se o fato de as dificuldades econômicas e a ausência de uma preparação adequada para o mercado de trabalho levariam mulheres a buscar sua subsistência e espaço em atividades condenadas socialmente. Diversas autoras como: Magali Engel, Cláudia Mauch e Mary Del Priore acreditam que o caso acima conduziria a mulher à prostituição.

E, por último, a proliferação e impunidade dos cáftens e bodegueiros que exploravam e abrigavam as prostitutas. E claro, se a “profissão” de meretriz era ou não “fácil” e compensadora, se estas mulheres viviam somente no ócio e na vagabundagem ou se eram atraídas pelo luxo e pela “vida livre”.

Tentou-se, ao longo dos capítulos, responder a estes questionamentos, embasando-se na documentação e no estudo do Código Criminal da República. No primeiro capítulo busca-se perceber e refletir como o aumento populacional e,

conseqüentemente, o desenvolvimento da cidade, influenciaram na vida pública e nos hábitos e costumes da sociedade porto-alegrense, sempre visando o papel da prostituta neste meio.

O segundo capítulo propõe evidenciar e estruturar o funcionamento do Judiciário e da Polícia ao longo da História do Brasil e, com enfoque especial, na Justiça e no Policiamento da cidade de Porto Alegre entre 1889 e 1930. E como estas instituições lidaram com um “problema” que assolava as ruas da cidade: a prostituta.

O último capítulo abordará a ação da polícia e do judiciário frente ao “comércio ilícito do prazer” na cidade de Porto Alegre, a partir de estudos de casos. Já que, como dito anteriormente, não seria possível relatar todas as ocorrências encontradas.

Um fato irrefutável da história, que geralmente fica esquecido da historiografia oficial por tratar-se de material marginal à história, é o de que a prostituição permeia todas as classes, sendo uma determinante no cotidiano de uma sociedade.

Deve-se deixar bem claro que ao longo da pesquisa foram encontradas, nas documentações pesquisadas, a mesma denominação para a atividade de comércio do prazer, ou seja: meretriz e prostituta. Por isso as duas palavras serão utilizadas ao longo da dissertação com o intuito de denominar essas mulheres que vendiam “amor” nas ruas de Porto Alegre no final do século XIX e início do XX.

Capítulo I

PORTO ALEGRE DE 1889 A 1930: SUA HISTÓRIA

A primeira parte deste capítulo busca perceber e refletir como o aumento populacional e, conseqüentemente, o desenvolvimento da cidade de Porto Alegre entre os períodos de 1889 a 1930 influenciaram na vida pública e nos hábitos e costumes da sociedade porto-alegrense. Com a chegada do progresso e início da República, a cidade sofre com uma superpopulação, e com esta assistimos também uma proliferação da “vida mundana”. A partir destas mudanças, que ocorreram em diversos setores da sociedade, este trabalho dará ênfase à prostituição, que gerou mais conflitos com as normas sociais e com a sexualidade organizada.

Esta análise é feita a partir de uma bibliografia referente à cidade e a vida pública da sociedade porto-alegrense da época, sem a intenção, no entanto, de dar conta de todos os aspectos relativos à história de Porto Alegre.

O final do século XIX (1889) e início do XX (1930), compreende o começo da República no Brasil até o momento em que Getúlio assume a Presidência. Esta delimitação espaço temporal justifica-se por ser o final do Império, que estava em decadência, e o início da Primeira República, que mudou a forma de governo. Uma

época de transição que tinha como principal missão defender a ordem pública, conforme a idéia de formar uma nova sociedade.

Apesar dos problemas que o novo regime enfrentou ao se instalar, como por exemplo: A Revolta Armada, Canudos e a Revolução Federalista, é também neste período que as descobertas científicas e tecnológicas são trazidas da Europa para o Brasil.

Nos últimos anos da Monarquia, a cultura cafeeira torna-se a principal fonte de recursos para a economia nacional, tradicionalmente agro-exportadora, assumindo assim destacada importância no mercado internacional.

A ampliação constante, a procura do café e conseqüente a expansão de seu cultivo, atraem capitais europeus. Estes atuavam principalmente na área de transportes, interligando regiões afastadas e dando mais dinamismo à economia local. Internamente, os recursos provenientes das lavouras foram, muitas vezes, transformados em atividades comerciais e industriais, básicas no processo de desenvolvimento urbano.

A partir da segunda metade do século XIX ocorre uma mudança na história socioeconômica e política do país. Neste período, podemos observar diversas modificações, como: a ascensão do café, a diminuição do uso de mão-de-obra escrava e sua Abolição, além de uma grande imigração de elementos europeus, bem como a penetração de capitais externos e investidos notadamente na área de

transportes. Paralelamente, ocorre o advento da República, que reordena a estrutura política no país.

Também não podemos esquecer que nesse período, do final do século XIX, houve um encarecimento da mão-de-obra escrava, o que acabou tornando necessária à vinda de homens livres para as fazendas do centro. Devido ao que foi exposto acima, a partir de 1875, o fluxo imigratório se intensifica. Os italianos, portugueses, espanhóis e indivíduos de outras nacionalidades desembarcam nas costas brasileiras em busca de riquezas e ascensão social, favorecendo o mercado interno e a economia que estava em constante expansão.

A imigração para o Estado do Rio Grande do Sul foi significativa. Possuindo, já na década de 1850, considerável contingente de colonos alemães, localizados, normalmente na capital ou em zonas próximas a esta. Porto Alegre e região receberiam, entre 1875 a 1889, mais de 51.000 imigrantes, sendo na sua maioria italianos. No conjunto, este imenso contingente populacional se estabelecerá em colônias não muito distantes de Porto Alegre, constituindo uma importante agricultura comercial. (SINGER, 1985:169)

O fluxo migratório foi amplo e diversificado: ex-escravos migram em busca de uma vida diferente, alemães estabelecidos há mais tempo no Estado montam casas comerciais e industriais em ramos variados, e os italianos disputam o mercado de trabalho com nativos. O quadro abaixo fornece dados numéricos que confirmam este aumento populacional:

ANO	POP. (HAB.)	CRES. (%)	TAXA ANUAL
1890	52.684	-----	----
1900	73.674	41,0	3,4
1910	130.227	77,0	5,9
1920	179,263	38,0	3,2

(SINGER,1969:169)

Em 1888, a Abolição do trabalho escravo, foi um marco na história, fazendo com que uma nova realidade surgisse, proporcionando e influenciando a política da época o que acabou levando ao golpe republicano. Neste momento as reformas monetárias, realizadas pela República em seus primeiros movimentos, foram muito importantes, pois, na medida em que ampliam 1,50 vezes o montante de papel moeda em circulação, alteram significativamente a dinâmica da economia brasileira (FAUSTO,1985:202)

Todo este impacto e influência durante estes processos, teve diferente importância de região para região. Os efeitos mais expressivos foram nas cidades com maiores núcleos urbanos. O Rio Grande do Sul de forma geral e Porto Alegre, especificamente, estiveram interligados a este movimento, mantendo, no entanto, algumas particularidades. O Estado se insere no processo econômico nacional de maneira indireta: abastecendo o centro cafeeiro (Rio de Janeiro e São Paulo) com produtos provenientes da Serra e da Campanha. Assim, a ampliação do comércio rio-grandense está intimamente ligada ao desenvolvimento da economia central. (SINGER,1969:169)

Na verdade, Porto Alegre até a Segunda Guerra Mundial, recebeu muitas influências européias. Uma destas foi na arquitetura que passou de “colonial lusa” do século XIX para traços de ecletismo alemão na virada do século, orientando esteticamente a construção de importantes prédios públicos e privados neste período. A presença germânica se fez notar também na culinária, representada por numerosos estabelecimentos no centro da cidade e em zonas onde a concentração alemã era maior. Reverbel chega a afirmar que: “Se o Rio era português, Porto Alegre nos anos 30 era uma cidade bastante germanizada, com traços característicos que não se faz idéia hoje.” (REVERBEL, 1993: 62)

Nas últimas décadas do século, álbuns e almanaques de Porto Alegre evidenciam a marcante presença italiana na cidade. Exemplo é o *Anuário da Província* de 1896: são anunciados 14 estabelecimentos pertencentes a italianos e sendo 10% da população porto-alegrense constituída por eles. Núncia Constantino também nos afirma isso:

“No início do século XX a presença de italianos é uma constante na cidade, havendo um relativo monopólio destes em determinadas atividades como açougues, alfaiatarias, sapatarias, assim como no ramo das diversões públicas: cinemas, restaurantes, cafés, confeitarias; enfim, pontos de encontro dos porto-alegrenses.” (CONSTANTINO, 1990: 125)

Já a influência francesa era notada nos meios literários e entre a população culta em geral. Era também através da propaganda que a imagem de Paris aparecia como um “modelo” a ser seguido. O anúncio de sabonete (Fig. 01) confirma o fato

Fig. 01

Ultima novidade de Paris



Mlle. Mistenguet do Theatro Variedades diz:

Os efeitos emollientes que se nota no sabonete CADUM fazem d'elle o melhor sabonete de toilette

A belleza da cutis depende das funcões regulares e seus poros que se devem manter em estado constante d'actividade para que elles iliminão normalmente as impurezas epidermicas e outras secreções cutaneas que se accumulão.

Para este fim um sabonete antiseptico como o sabonete CADUM é absoutamente necessario; elle possui entre outras as propriedades calmantes e curativas da pomada CADUM.

Nas boas casas e pharmacias

Agente geral para os E. U. do Brazil: OLIVEIRA MAIA — Porto Alegre — Andrade Neves 10

CADA SABONETE 2\$000

de que para um produto ser bem aceito pela sociedade porto-alegrense, ele deveria ter os mesmo moldes ou ser importado da Europa.

Outra população que teve grande participação no Rio Grande do Sul foi a judaica. Em 1910, já estava estimada entre 6.000 e 8.000 pessoas, que se dedicavam,

sobretudo a atividades urbanas. (LESSER,1991:21) A partir da década de 20 o numero de imigrantes judeus aumenta para algo em torno de 40.000, vindos principalmente da Polônia, Romênia e Lituânia. Esse aumento de imigração se deu principalmente pelas condições econômicas do Brasil e pelas oportunidades oferecidas.

Podemos dizer então que a cidade é confluência cultural e resultado dos intercâmbios entre grupos humanos de diversas etnias, grupos constituídos por

elementos atraídos pelas possibilidades que a mesma oferece.
(CONSTANTINO,1990:92)

As informações colhidas ao longo da pesquisa permitem inferir que os imigrantes nem sempre encontraram a terra prometida, com fartura e bem estar, mas que teriam enfrentado problemas, especialmente as mulheres, que são o tema principal deste estudo. Problemas estes decorrentes da ação de autoridades policiais frente ao fato que muitas vinham para o Brasil na ilegalidade para trabalhar como “mercenárias do amor”. Mas esta influência de mulheres imigrantes no meretrício será analisada, mais profundamente, no terceiro capítulo.

Paralelamente a todas estas mudanças, também são desenvolvidas estradas de ferro que, interligadas a partir de 1896, conseguem unir as principais áreas econômicas do Estado à capital. Desta maneira o volume de produtos exportados via Porto Alegre cresce acentuadamente. Inserida no âmbito maior da economia nacional, a cidade manter-se-á dentre os principais centros urbanos do país, traduzindo como estes, os resultados do intercâmbio com a economia mundial.
(MARONEZE,1994:19)

Já no fim do século XIX início do XX, Porto Alegre já é considerado o maior porto comercial do estado. Sua economia gira em torno do comércio e a cidade inicia um ciclo de modernidade que acaba por acelerar o processo de industrialização e urbanização, como ocorre no restante do país. Conforme nos mostra Moacyr Flores:

“A população de Porto Alegre atingia 110.000 habitantes em 1910, apresentando um surto industrial importante no país, graças à política econômica do governo estadual e mais tarde também pelos reflexos da I Guerra Mundial, que fechou os portos europeus. Outro fator importante foi à construção do cais do porto em 1918, que facilitou o escoamento da produção.”
(FLORES,2003:51)

Mas mesmo passando por diversas mudanças, como o final do Império e início da Primeira República, o país consegue pensar na modernização e nas descobertas científicas que são trazidas da Europa.

Os avanços tecnológicos eram variados e muito auxiliaram no crescimento da capital, alguns deles eram: a luz elétrica nas ruas (1898), a rede de esgotos (1907), o transporte público, a construção de escolas e de novos prédios.

Em meio a este processo, novas tecnologias adentram a infra-estrutura urbana: os lampiões á gás cedem lugar às lâmpadas elétricas; os bondes movidos à tração animal são substituídos pelos “elétricos”; os aguateiros e transportadores de “cubos”, lentamente, abandonam a área central à sorte da “hidráulica” e dos esgotos.

O automóvel aparece em 1907 e aos poucos se torna comum à cena cotidiana da cidade, desfilando em ruas concebidas para carros com tração



Fig.02

Fig. 03



animal. Na figura anterior (Fig. 02) vemos o primeiro automóvel que rodou nas ruas de Porto Alegre. Já os bondes elétricos (Fig. 03) agilizavam o transporte coletivo e encurtavam as distâncias entre o centro e os bairros emergentes.

Data também destes anos o aparecimento do cinema, em 1909 a cidade já contaria com três, eram eles: o Cinema *Variedades*, na esquina da Rua dos



Fig.04

Andradas com a Praça da Alfândega, onde mais tarde veio a funcionar o Cinema Central, o *Smart Salão*, que seria no piso térreo do Grande Hotel, e o *Recreio Ideal*, também na Praça da Alfândega. Somente no final de 1913, abriu suas portas o *Guarani* (Fig. 04), cineteatro, localizado no térreo de um elegante prédio da Praça da Alfândega. (FRANCO,2006:111)

Já Teatros, Porto Alegre teve vários, mas com certeza o Teatro Coliseu, inaugurado em 1910, na esquina da Praça Osvaldo Cruz, foi a melhor casa de diversão para toda família que a cidade teve por décadas. (FRANCO,2006:396). O

próprio cartaz (Fig. 05) nos mostra que a Empresa Teatral dos Irmãos Petrelli, prezava a “ordem, respeito e moralidade” dentro do seu estabelecimento.



Ainda dentro dessa idéia de desenvolvimento, obras de embelezamento foram realizadas em praças e parques. Um exemplo é o antigo auditório Araújo Viana (Fig. 06) que ficava na Praça da Matriz, onde é hoje o Palácio Farroupilha. Fora construída uma concha acústica de concreto e uma arquibancada com bancos de praça que somavam 400, aproveitando o declive do

terreno e facilitando a visão dos freqüentadores, como podemos ver na figura a baixo. (CARNEIRO,1992:90)

A área central da cidade também recebe um grande número de obras, fazendo desta região uma espécie de “cartão postal” do Rio Grande do Sul. Monteiro nos descreve

estes fatos e salienta a sua importância para a capital:

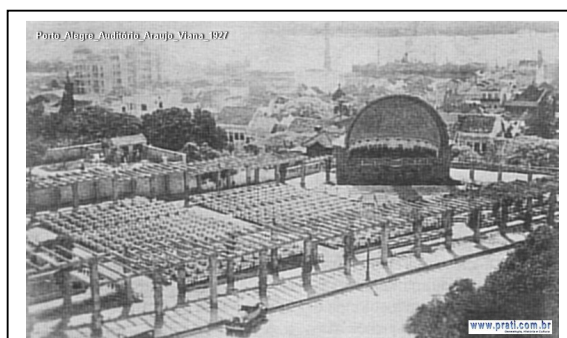


Fig.06

“O centro da cidade tornava-se o núcleo irradiador dos novos padrões de sociabilidade; no espaço público, por ser nele que se concentra grande parte das obras de melhoramento e por ser o núcleo nervoso da capital. Assim, a modernização dos hábitos e das sociabilidades, tornou-se muito mais sensível no centro” (MONTEIRO, 1992:220)

Também podemos falar da abertura das avenidas Borges de Medeiros, Júlio de Castilhos e São Rafael, que além de suprir a necessidade de circulação de pessoas e mercadorias, buscou implantar uma estética moderna, a exemplo das reformas de Haussmann em Paris e de Pereira Passos no Rio de Janeiro.

Vivaldo Coaracy faz também importantes comentários sobre a Porto Alegre do início do século, ele nós diz que:

“(...) Na cidade assim materialmente atrasada e rude, observa-se uma vida intensa. Ruas sempre movimentadas. Na Rua Sete, dos bancos e das grandes casas atacadistas, o movimento dos negócios. Na Rua da Praia, onde se concentrava o comércio retalhista, constante vai e vem nas lojas, nos cafés, nas confeitarias. Grupos sempre formados e reformados, falando alto, discutindo, em exclamações explosivas. Lá embaixo, na vizinhança do Mercado farto, junto ao cais embarque e desembarque de cargas nos vapores das diversas linhas de navegação (...)”. (COARACY, 1962:8)

No período de 1890 a 1930 o Brasil passa por diversas transformações políticas, econômicas e sociais. Enquanto isso o Rio Grande do Sul assiste a ascensão do Partido Republicano Rio-grandense ao poder e, com o apogeu deste, se inicia uma nova política pública e moral baseada em preceitos positivistas no estado².

Durante a administração de Montaury³ (1897-1924), ocorre uma preocupação maior com a educação. Inúmeras faculdades são criadas na



Fig.07

virada do século e nos anos posteriores: a de Direito (Fig. 07) e Medicina em 1904; Farmácia, Enfermagem, Obstetrícia e Engenharia de Estradas em 1899; Engenharia Civil em 1900; Mecânicos Eletricistas em 1911, entre outras. Desta forma, o governo consegue impor um modelo pedagógico disciplinar, cujas diretrizes foram estipuladas por uma política centralizada.

² “O ideal ‘ordem e progresso’ reflete bem a posição de considerar a ordem estabelecida como a base necessária ao progresso social e material. A palavra de ordem do PRR, ao longo deste período que vai de 1892 a 1922, era ‘conservar melhorando’. O positivismo exigia ainda a continuidade no poder, a não intervenção direta do Estado na economia, a livre iniciativa, a integração do operariado à sociedade moderna e a concepção do Estado como portador dos interesses gerais da sociedade.” (MONTEIRO, 1995:43)

³ Foi eleito Intendente Municipal de Porto Alegre pelo PRR em 1896, mas só toma posse em 1897. Após isso foi seis vezes reconduzido ao cargo, sempre sem opositor, em eleições que tinham caráter puramente homologatório. Foi assim Intendente Municipal de Porto Alegre até 1924. Sua longa administração à frente do município de Porto Alegre, embora pautada pela seriedade, foi demasiado rotineira, merecendo de João Neves da Fontoura (*Memórias*, vol.1º, 1958:321) o seguinte comentário: ‘Era incontestavelmente homem de probidade imaculada, caráter íntegro (...) mas extremamente limitado como administrador. Geriu a capital por anos a fio sob o mesmo acanhado critério com que iniciou sua administração no fim do século. De um irritante conservadorismo, parecia abominar e temer todas as mudanças (...) os habitantes da cidade, calçada com pedras irregulares, servida de água barrenta, luz quase fictícia, não se conformavam com aquele teimoso atraso’. Mas também realizou uma obra de grande importância: a implantação dos esgotos cloacais. (FRANCO, 2006:277)

Mas não só pela criação de novas instituições educacionais a administração de Montaury é lembrada. Margaret Bakos salienta, entre outros aspectos, as questões do crescimento populacional, alterações urbanas, problemas sócio-econômicos e as relações destes com a ordem política, chamando a atenção para as dificuldades durante a gestão de José Montaury, pois, segundo a autora, com o crescimento da cidade há uma rápida ampliação populacional, decorrente dos fluxos migratórios e do alto índice de crescimento vegetativo da população. Neste contexto a importância comercial e industrial de Porto Alegre se faz sentir:

“A cidade torna-se atraente para movimentos migratórios face à multiplicação das fábricas, casas de comércio e serviços relacionados com a educação e aparelhos de Estado, que ali se encontravam duplamente por ser a capital” (BAKOS,1986:23)

Com diversas mudanças, tanto no âmbito nacional como regional em relação à economia e à política no país, e com a substituição do trabalho escravo pelo livre, levando ao aparecimento de numerosos tipos de mão-de-obra, não ficaram muitas opções para a mulher, a não ser cuidar do lar, do marido e gerar filhos.

Havia uma significativa superioridade numérica das mulheres, no período o que por conseqüência poderia levar as mesmas a ter dificuldades econômicas. Com isso a mulher passaria a ter de usar seu corpo como forma de subsistência, às vezes tendo que sustentar marido e filhos, caindo na ilegalidade e na imoralidade.

Somente nos anos 30 Porto Alegre teve uma diminuição do fluxo migratório, e transporá a marca de 250.000 habitantes, mantendo-se entre as maiores capitais brasileiras.

Com a mudança de orientação administrativa na gestão Otávio Rocha⁴ (1924-1928), cria-se um projeto social de modernização do espaço urbano de Porto Alegre. Segundo Monteiro, o contexto político-social-econômico da década de 20 provoca modificações nas formas de pensar e planejar a organização do espaço político, social e econômico da cidade. (MONTEIRO,1995:48) Assim, o discurso da modernidade e sua remodelação objetivaram a criação de uma estrutura urbana capaz de se adequar ao crescente desenvolvimento da cidade.

Nem todos compartilhavam da idéia do cientificismo que levaria ao progresso social. Com o advento da modernidade veio também o crescimento desenfreado da população e, com este o aumento do desemprego, do roubo, da mendicância e da prostituição. Há uma intensificação das “ameaças” à ordem pública. Segundo Cláudia Mauch:

“Há um certo deslumbramento com as possibilidades oferecidas pela vida urbana “civilizada”, uma novidade para os porto-alegrenses do fim do século. No entanto, o teatro, os cafés e principalmente os passeios em família são prejudicados

⁴ Assume a Intendência Municipal de Porto Alegre em 1924, passando a empreender um grande programa de reformas e modernização da cidade. Rasgando novas avenidas que facilitaram a circulação viária pelas ruas centrais, modernizando o serviço de abastecimento e tratamento da água, ampliando a pavimentação, a rede de esgotos e o serviço de iluminação pública, Otávio Rocha foi em três anos de mandato o grande reformador da cidade. (FRANCO,2006:349)

pela indesejável presença de indivíduos que não estariam preparados para essa vida pública.”(MAUCH,2004:100)

Ou seja, este período não foi somente marcado por ambientes requintados, pois “no decorrer da República Velha, (...) havia também o ‘outro lado’ de Porto Alegre, onde não há vida elegante, cafés ou cinemas repletos revelando aspectos da miséria nas ruas e nos ‘pardieiros urbanos” (BAKOS,1986:23)

Deve-se salientar que a capital Rio-grandense nos anos 20 e 30 é uma cidade verdadeiramente portuária, com ampla circulação de pessoas e mercadorias que embarcam e desembarcam a partir do centro. Devido a conjuntura da Primeira Guerra Mundial, este intercâmbio fica muito claro e também acaba contribuindo sensivelmente para um maior cosmopolitismo na cidade. Seja como for, não devemos esquecer que a “vida pública” em Porto Alegre e seus espaços apresentam também especificidades próprias, que serão melhor analisadas no subitem a seguir.

Em relação à cidade e seu discurso, Charles Monteiro relata:

“Sobre a cidade se produz um discurso que visa à atualização do imaginário da sociedade rio-grandense e porto-alegrense no sentido de alcançar a modernidade. Modernidade esta construída a partir de ideário das elites dirigentes, e que se apresenta sob a forma de um projeto social que almejava criar as condições para o Estado em relação às capitais dos Estados mais desenvolvidos brasileiros e mundiais, tudo isso,

com a manutenção da ordem estabelecida (...).
(MONTEIRO, 1995:47/48)

A influência da vida pública internacional também acaba por intensificar os anseios modernizantes que permitem a ampliação de espaços adequados às novas formas de sociabilidade. Nas décadas de 20 e 30 esta tendência será mantida.

1.1 Porto Alegre: Vida Pública

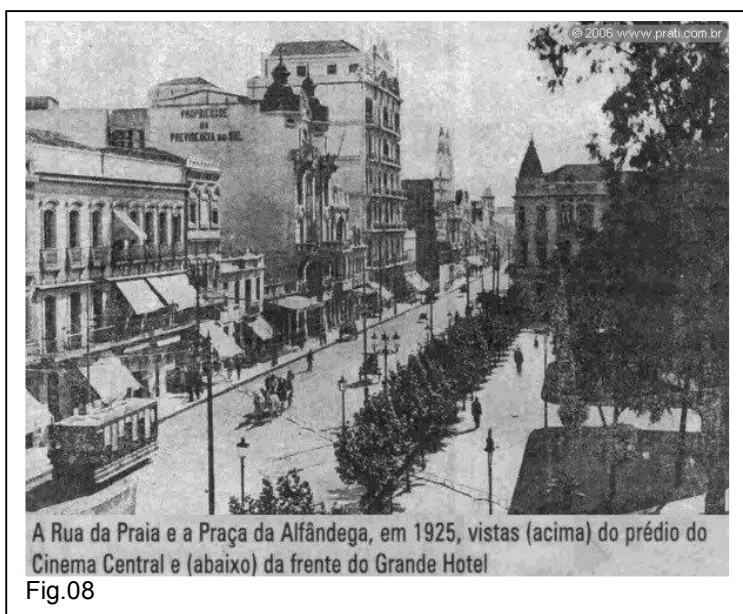
Um dos fatores de grande importância, para entendermos o que acontecia durante a noite na capital, e no meretrício ao final do século XIX início do XX, é a organização dos espaços abertos e fechados e o papel dessa sociabilidade pública na vida e no cotidiano dos prostíbulos e das “mercenárias do amor”.

Com toda a modernização, já falada anteriormente, Porto Alegre muda seus hábitos. A re-estruturação urbana a sociedade porto-alegrense se vê diante de uma nova cidade. O aumento da chamada “vida pública”, Richard Sennet, afirma que nasce no século XVIII, em Paris e Londres, a concepção moderna da palavra “público”, que passa a significar:

“(...) não apenas uma região da vida social localizada em separado do âmbito da família e dos amigos íntimos, mas também que esse domínio público dos conhecido e dos

estranhos incluía uma diversidade relativamente grande”
(SENNET,1988:31)

A partir da década de 1890 a cidade amplia seus espaços abertos e fechados de sociabilidade pública. Os cafés começam a fazer parte da cena cotidiana, assim como os bares e restaurantes.



Quando falamos em espaços abertos não podemos deixar de citar a Rua da Praia⁵ (Fig. 08), que a partir da década de 1920 mostra-se como um “país” sofisticado, cheia de espaços movimentados e mulheres que desfilam em

uma “passarela”. Era ponto de encontro de amigos e namorados, foi também “assembléia” e “teatro”, além de refletir a cidade e os seus cidadãos. Nela se representava o espetáculo da vida moderna, num ambiente que se tinha como

⁵ Rua da Praia ou Rua dos Andradas: Trata-se da Rua mais antiga da cidade, justamente aquela que defrontava o “porto de Viamão” e onde se estabeleceu a primeira capela da povoação. Na toponímia antiga, da extremidade ocidental da península até a atual Rua General Câmara, a Rua dos Andradas denomina-se “da Praia”; daquele ponto para cima, “Rua da Graça”. É provável, contudo, que, ao serem emplacadas as ruas, pela primeira vez, nesse ano de 1843, haja desaparecido definitivamente a denominação de Rua da Graça, porque nela não mais se há de falar. De um modo geral, todos os viajantes que deixaram registro literário de sua passagem por Porto Alegre elogiaram a Rua da Praia. A partir de 1885, inicia-se a substituição do calçamento e a colocação dos paralelepípedos, trabalho que se arrastou ainda por vários anos. Já em 1922, o movimento de veículos e a circulação de pedestres no trecho entre a Praça da Alfândega e a Rua Vigário José Inácio era de tal ordem que a prefeitura resolveu retirar dali os bondes, transferindo os respectivos trilhos para as ruas 7 de Setembro e 24 de Maio. Depois de ter sido um centro de comércio de atacado nos tempos de da Vila e da cidade adolescente, a Rua dos Andradas fez-se o ponto de eleição para os lojistas e o comércio elegante, e, mais do que nunca, o centro cívico, o ponto de reunião de políticos, de estudantes, o núcleo principal dos cafés, confeitarias e cinemas. (FRANCO,2006:29/30)

pequeno e que ansiava por alcançar os grandes centros. O progresso e a transformação da cidade estavam na ordem do dia.

A Rua da Praia representou o que havia de mais “chic” e elegante no estado do Rio Grande do Sul. Quem visitava Porto Alegre não podia deixar de dar um passeio por esta via assim como desfrutar de seus bares, restaurantes, cafés, confeitarias com músicas ao vivo, cinemas iluminados, entre diversas outras atrações. Era o que se tinha de mais próximo da “vida pública” metropolitana na cidade destes anos. O comparecimento diário ou semanal era condição básica para quem desejasse “aparecer” socialmente.

Desta maneira torna-se mais fácil entender a convivência de segmentos sociais distintos, grupos variados e toda sorte de “tipos” populares em um mesmo ambiente. Aparecer na Rua da Praia era hábito dos políticos de todos os níveis. Presidentes do Estado e interventores costumavam freqüentar a Rua e seus espaços, bem como prostitutas sofisticadas, que desfilavam com suas jóias e roupas finas em confeitarias elegantes durante a hora do chá, compartilhando com as



Fig.09

senhoras da alta sociedade e suas filhas o “glamour” daqueles ambientes, em lugares diferenciados.

As moças em idade de casar freqüentavam a Rua da Praia principalmente na hora do “footing” (Fig. 09). O “footing” era um “ritual” coletivo de

sedução que possuía grande importância para a sociedade do período. Ele acontecia da seguinte forma: grupos de jovens mulheres, vestidas com roupas da moda desfilavam pela Rua da Praia durante o entardecer, este “passeio” ia das atuais ruas: General Câmara à Marechal Floriano. Enquanto as moças desfilavam, os rapazes andavam pelo centro da rua, cortejando-as.

Meyer descreve assim: “Como se fosse um retorno cíclico (...), os mesmo namorados trocavam olhares discretos com as mesmas namoradeiras, os passantes repassavam pelos mesmos passantes.” (MEYER,1992:132)

A importância da Rua da Praia e adjacências para a época e a dimensão que ocupa na memória social da cidade está intrinsecamente associada aos espaços de sociabilidade.

Diferente da Rua da Praia, que é um espaço aberto, havia também os chamados espaços fechados, como as casas de chá ou confeitarias, ambientes de característica familiar, recebendo senhoras e senhoritas para o encontro semanal ou diário, como nos descreve Reverbel:

“(...) havia dois tipos de confeitarias, as que funcionavam num salão, com pequenas mesas, e as do tipo casas de doces, ainda existentes. As confeitarias de então eram a réplica dos clássicos cafés e podiam ser chamados de casas de chá. Eram freqüentadas quase que exclusivamente por mulheres, raramente sozinhas, em geral acompanhadas por amigas ou crianças. Quando havia homens, eram maridos,

noivos ou namorados. Encontros tidos como irregulares ou pecaminosos dariam lugar a falatórios, motivo pelo qual aconteciam em outros lugares.” (REVERBEL,1993:188)

Na esquina da Rua da Ladeira⁶ (atual Rua General Câmara) com a Rua da Praia, encontrava-se o famoso Café Colombo. No cruzamento destas vias existiam ainda o Café Central, o Café Nacional e o restaurante Viena. Segundo Tostes, o Café-confeitaria poderia ser descrito da seguinte maneira:

“O Café-confeitaria Colombo, ou simplesmente o Colombo, (...) era uma Coupule provinciana onde poetas, boêmios, homens sérios e até senhoras bem comportadas faziam ponto de reunião, especialmente nas horas do fim de tarde. (...) Na parte superior da sala havia uma alegria familiar onde o elemento feminino tomava o seu cafezinho depois do footin. No fundo da alegria, sobre um estrado, a orquestra do velho Gnatalli funcionava musicalmente à hora do chá”.
(TOSTES,1989:61)

No caso dos cafés, além do caráter elitista (Fig. 10), delimitava um certo “tipo” de freqüentador, o qual formava “grupos” com



Fig.10

⁶ Rua da zona central, começando na Av. Mauá e terminando na Rua Riachuelo, com fortes ladeiras a partir da Rua dos Andradas. Existiu desde os primeiros tempos da Vila, estabelecendo a conexão direta entre a Rua da Praia e o Alto da Matriz. Se houve época em que ainda abrigava moradias familiares e pensões de estudantes, por último se converteu num frio pólo de escritórios e tabelionatos. (FRANCO,2006:92)

afinidades semelhantes, que acabaram criando diversas agremiações abertas.

A boemia, entretanto, extrapolou os limites da Rua da Praia e dos chamados “espaços internos” e acabou por invadir a noite e outros espaços de sociabilidade, deixando também seus rastros.

As sociabilidades noturnas não eram exclusivamente do centro. Bares maiores ou menores e “casas de tolerância” sempre existiram em diversas regiões da cidade. Mas a noite dos anos 20 e 30 circunscreveram-se principalmente ao perímetro central da cidade, na medida em que esta área era melhor suprida de transportes coletivos e iluminação elétrica.

Os cafés normalmente funcionavam até cerca de meia-noite, horário dos últimos bondes para a periferia. Já os bares (muitas vezes restaurantes) segundo Tostes eram repletos de “jovens, grisalhos, homens de jornal e da política (...) a vitrola de discos arranhados tocava árias, fox-trote, maxixes e marchinhas, enquanto as garçonetes serviam o chope e outras bebidas”, e o principal bar seria o Antonello. “Situado bem no centro da Rua da Praia, era uma espécie de estuário onde várias correntes confluíam.” (TOSTES,1989:70)

Independentes se eram bares ou cabarés, sempre havia locais abertos que se encarregavam de divertir os apreciadores da madrugada até a manhã seguinte. Podemos notar então que o entardecer é também um divisor social: separa o tempo das pessoas “sérias”, ligadas ao trabalho e aos acontecimentos sociais diurnos,

daqueles que vivem principalmente a dinâmica mais descomprometida, oculta e mundana da noite. (MARONEZE,1994:68)



A noite porto-alegrense dos anos 20 e 30 acontecia principalmente em cabarés de vários níveis, localizados principalmente na antiga “Rua da Cadeia”, na Rua Andrade Neves e na Voluntários da Pátria (Fig. 11).

Algumas regiões da cidade e suas ruas ficaram conhecidas pela fama de suas “casas”. Dentre elas se encontra a Rua Nova⁷ (Rua Andrade Neves), Rua (ou Travessa) da Cadeia ou Travessa Dois de Fevereiro⁸ (Av. Salgado Filho), Beco do Oitavo (Dês. André da Rocha), Rua Cabo Rocha ou São João (Freitas e Castro), Barros Cassal⁹, Riachuelo¹⁰ e, por último, a mais famosa: Rua Voluntários da Pátria¹¹.

⁷ É uma das ruas mais antigas da cidade. Antes de se transformar em rua comercial a Andrade Neves, no princípio do século XX, foi centro de boemia, de pensões alegres e cabarés. (FRANCO,2006:33)

⁸ Logradouro que desapareceu para dar lugar à abertura da Av. Senador Salgado Filho. Também era conhecida como Beco da cadeia. (FRANCO,2006:135)

⁹ Começa na Rua Voluntários da Pátria e termina na Av. Osvaldo Aranha. (FRANCO,2006:59)

¹⁰ Uma das mais antigas ruas do centro da cidade: começa na Rua Gen. Salustiano e termina na Praça Conde de Porto Alegre. Desde o seu início, sabe-se que a Rua Riachuelo abrigou algumas residências nobres. Inclusive o Palacete Rocco, considerado um dos prédios mais elegantes de Porto Alegre. Isso não impediu, contudo, que parte da rua sofresse certa degradação social, tornando-se área de prostituição, apenas saneada em 1930. (FRANCO,2006:347)

¹¹ Sempre lembrando que as duas primeiras quadras da Voluntários da Pátria eram elegantes, e num dos lados se encontrava o porto da cidade, o que provavelmente auxiliou a propagação de “casas de tolerância”. Considerando que marinheiros de todos os cantos chegavam e saíam, sempre buscando consolo nos braços de uma “mercenária do amor”, pois se encontravam há dias ou até meses longe de suas casas.

A então a chamada “Rua da Cadeia” adquiriu popularidade nos anos 20 por conta de três cabarés: o Ibá Clube, o Primavera e o Paulista, todos com música ao vivo. Nas proximidades destes a “Rua Nova” abrigava mais três estabelecimentos do mesmo gênero: Os Caçadores, os Boêmios e o Moulin Rouge. (VEDANA, 1987:115/116). Nos anos 30, os cabarés “Dancing Royal” e o “Dancing Oriente” concorreriam com o Clube dos Caçadores, em popularidade.

Os Cabarés eram espaços onde a população masculina buscava diversão e satisfação. Os principais cabarés possuíam conjuntos musicais que embalavam a clientela até o amanhecer com ritmos da moda, como: polca, valsas, havaneiras, tangos, schottisch, maxixe e o charleston. (VEDANA,1987:18)

REABRIU-SE
Concerto Recreio
20 e 24-Rua General Andrade Neves-20 e 24

Modelado pelos principais centros de diversões de genero alegre, existentes no Rio de Janeiro e capitães platinas

— A mocidade de bom gosto noitadas excellentes e desopilantes —
O Rio em Porto Alegre!

O „Recreio” funciona, actualmente, com um selecto conjunto de actrizes, cuja belleza plastica enleva as almas mais atribuladas

Todas as noites
PROGRAMMAS ESCOLHIDOS E NOVOS
Domingos e Feriados — Matinéas

Moços e velhos a quem foge a alegria,
vinde busca-la neste centro de di-
versões — o unico, no genero,
existente nesta capital

Rua General Andrade Neves
(antiga Rua Nova n. 20 e 24)

JULIO CASTILLO

Durante as representações serve-se variedade em frios e bebidas que não soffrem alterações nos preços

Fig.12

Um ambiente como este, normalmente era composto de música, dança, bebidas e vários tipos de espetáculos – que dependiam, obviamente, do nível do estabelecimento. Em alguns existia também a possibilidade do jogo, como é o caso do Concerto Recreio (Fig. 12), que possuía um cassino onde somente os cidadãos com “posses” poderiam freqüentar.

As casas de prostituição e

mesmo a numerosa atividade desenvolvida nas ruas era quase uma exigência dos padrões sociais da época. Os jovens tinham de buscar o necessário aprendizado sexual com mulheres profissionais, visto que as “moças de família”, normalmente, não permitiam a si mesmas e a seus pretendentes, maiores liberdades¹². Ou seja: “A rigidez dos costumes da Província era o grande combustível do negocio.” (MARONEZE,1994:77)

Em meio às muitas casas deste gênero, existentes nos anos 20 e 30 o



Fig.13

sempre lembrado e que marcou época: “Clube dos Caçadores”. Fundado em fins dos anos 10, o Clube dos Caçadores, também cassino, foi o mais famoso cabaré da cidade, entre as décadas 10, 20 e 30. Era freqüentado por: políticos, comerciantes, fazendeiros, estudantes, e atraía não só pelas mulheres, mas também pelos espetáculos e amplo espaço para o jogo. Meyer

¹² Como confirmação, podemos citar Ismério que nos diz: “Além de frágil, irresponsável e irracional, a mulher tornou-se assexuada, pois enquanto guardiã da moral teria que manter uma conduta acima dos padrões permitidos ao homem. Deveria ser constantemente vigiada, pois era fácil corromper sua integridade por ser de natureza leviana e, uma vez que se deixasse levar pelo deslize, implicaria em sua desmoralização perante a sociedade, perdendo seu estado de pureza”. (ISMÉRIO,1995:28)

As moças de família somente concediam maior “liberdade” se tivessem como propósito fugir com um rapaz, ou obrigá-lo a casar com ela.

afirma que: “Quem não viu aquilo, nem chegou a dançar nos Caçadores, medindo o espaço entre as mesas, y todo a media luz, jamais poderá compreender a geometria milongueira do tango”. (MEYER,1966:90)

Grandes companhias de teatro, revista e música por lá passaram. Muitos músicos fizeram por ali a sua estréia e se consagraram no Cassino dos Caçadores. (VEDANA,1987:115). Os espetáculos variavam desde o improvisado com artistas locais até empresas nacionais e estrangeiras (como nos mostra a Fig. 13, retirada de um anúncio de folha inteira de um periódico de grande circulação na época, e que deixa claro que era o mais luxuoso da América). Reverbel comenta que: esta “casa” foi o local mais “apetitoso” da extinta civilização porto-alegrense.

O Clube dos Caçadores também influenciou na história política do Brasil: a candidatura de Vargas à presidência do Estado só ocorreu, segundo Carlos Reverbel, porque o candidato predeterminado se envolveu em um escândalo no citado cabaré.

Aos fundos, na parte que dá para a Rua da Praia, Luiz Alves de Castro e seu sócio José Carvalho, dos donos dos “Caçadores”, mandaram construir um prédio (que depois foi ocupado pela Cia. de Força e Luz), que ficaria conhecido pelo sugestivo nome de: *Palácio das Lágrimas*. No Palácio, existiam acomodações para acolher os casais que se formavam no brilho do salão principal. (CARNEIRO,1992:106)

As mulheres se dividiam entre os coronéis mais ricos, gigolôs e até estudantes, que tentavam o amor das “mercenárias” ao fim da noite¹³. As tão lembradas francesas e espanholas, muitas das quais emigradas da I Guerra Mundial, misturavam-se à maioria de nacionalidade brasileira (negras, mulatas e mestiças), na difícil profissão. Nos Caçadores “(...) vários idiomas se revezavam, espanhol e francês principalmente. Ou essa linguagem sem palavras, que não precisa de intérpretes ou dicionários”. (TOSTES,1989:100)

Um dos vícios, além do álcool e do jogo, que esta vida “boemia” trazia era a cocaína, que na época era vendida livremente nas farmácias da capital, sendo que no mesmo período já era proibida no Rio de Janeiro e em São Paulo. Considerado um vício “elegante” na época, o referido produto substituíra o ópio.

Ainda falando de espaços de sociabilidade, vemos que é no domínio público que, à medida que a cidade cresce, uma população de rostos desconhecidos começa a surgir. E é nessas ruas onde todos os tipos de pessoas se encontravam, ao contrário dos cafés e confeitarias redutos da extensão do domínio privado da elite dominante, que vemos gente do povo num vaivém promíscuo de trajes e odores.

Como já falado anteriormente, o desenvolvimento do sítio urbano trouxe consigo uma proliferação da “vida mundana” e com essa veio à prostituição, à mendicância e à vadiagem, que eram as maiores preocupações dos moralistas, as

¹³ Com a criação de diversas faculdades na gestão Montauray, a cidade de Porto Alegre, começa a receber jovens estudantes vindos de diferentes localidades. E estes, por não possuírem dinheiro para pagar ou oferecer presentes às “mulheres da vida”, ficavam “rondando” em volta dos cabarés com a esperança de que uma das “meninas” os notassem e os ensinassem a arte de amar. Não podemos esquecer também que graças ao “comércio do prazer” que jovens aprendiam a dançar e se comportar perante uma donzela.

quais teciam sérias críticas às autoridades pela permissividade com seu alastramento.

A vadiagem¹⁴ pode ser considerada como o principal temor, pois seria vista como um modelo de vida nefasto e um perigoso ingrediente, que poderia contaminar o restante da sociedade íntegra e trabalhadora. Na perspectiva elitista, o que fazia com que o vadio não trabalhasse não era a falta de oportunidade, mas a preguiça, pois esse, por estar contaminado por um conjunto de valores negativos, se direcionava a querer ganhar a vida de “maneira fácil”, através de roubos, mendicância e venda do próprio corpo.

Já a prostituição era uma das preocupações mais destacáveis por ser uma antítese ao comportamento da mulher correta de família, trabalhadora ou dona de casa, submissa ao marido e boa mãe. A prostituta atentava aos moralistas de plantão, pois personificava traços de preguiça, aversão ao trabalho e busca insaciável pelo prazer.

A mulher começa a ganhar certa liberdade de circular nas ruas, contudo condicionada a determinados horários e lugares ditados pelos padrões de moralidade. O convívio na rua possuía hora e local livre para a circulação de pessoas “de bem”. A preocupação decorria de um motivo: a intensa atividade da prostituição na cidade, após o pôr-do-sol. De acordo com Menezes:

¹⁴ Uma forma de criminalizar a prostituição foi a sua equiparação à vagabundagem, podendo a meretriz ser enquadrada no Código Penal e presa.

“(...) A alegre vida dos cafés, cantantes e dançantes, dos restaurantes, dos teatros e das confeitarias modificou o cotidiano da mulher carioca. Paulatinamente esta ganhou o mundo do lazer, ao mesmo tempo em que começava a se inserir no mundo do trabalho. Cada vez mais a “mulher honesta” ganhou as ruas e dividiu espaços comuns com cortesãs de luxo, na vida noturna, e com o baixo meretrício, na circulação das ruas. Tal convivência firmou a necessidade da intervenção policial para a disciplinarização dos costumes, visando a manutenção dos valores tradicionais e da imagem da mãe-de-família. Cada vez mais a prostituta pobre e sem refinamento escandalizou a família e alarmou as autoridades policiais, o que levou a uma verdadeira cruzada em prol do confinamento do baixo meretrício em áreas marginais à circulação da população (...)”. (MENEZES, 1992:26)

A preocupação em esconder a prostituição do olhar público, afastá-la do centro da cidade e restringi-la aos espaços interiores, estava em perfeita sintonia com o processo de racionalização dos espaços urbanos, presente no projeto de reformas de Otávio Rocha e com o modelo de intimidade doméstica e moralidade sexual da burguesia. (MONTEIRO, 1995:87)

Apesar de todo o controle que a lei dos homens e a lei canônica pôde impor sobre a sexualidade, a presença de grupos, como as prostitutas, ainda eram numerosos. Havia certa tolerância com essas mulheres pela função social que desempenhavam: afirmação e alívio das atividades sexuais masculinas. Assim, era

considerado um mal necessário,¹⁵ pois mantinha esposas e filhas respeitáveis longe do assédio masculino, ao mesmo tempo em que desencorajava a tão temida: homossexualidade.

O homossexualismo era uma questão problemática porque este tipo de relacionamento era considerado pela Igreja um dos pecados mais graves contra a natureza,¹⁶ pois não se destinava à procriação. Mas não só a cristandade abominava esta prática, que foi categorizada por diversas correntes do pensamento científico como inclusive médicos consideravam o “homossexualismo uma patologia congênita ou uma mera perversão, e os que sofrem desta ‘mancha psicopática’ mostram sinais de degenerescência anatômicos, sofrendo de histeria, neurastenia e epilepsia”. (CASTRO,1895:23)

Além de não ser tolerado, o homossexualismo tinha sua prática velada. Essa aversão profunda dificulta a investigação histórica, uma vez que o silêncio sobre este comportamento é quase absoluto. (SANTOS,2006:57)

Porto Alegre não possuía uma zona de meretrício específica, mas a área central da cidade era com certeza a que mais “abrigava” as mulheres “da vida”. Construções irregulares e porões de sobrados eram transformados em “rendez-

¹⁵ Mesmo vários autores alegando que a prostituição era um ‘mal necessário’, para a preservação da moral no lar. Ela não era bem vista pelos médicos sanitaristas, que consideravam o casamento “uma forma higiênica de relacionar-se sexualmente e assegurava a boa saúde da sociedade, que assim não precisaria apelar para as práticas sexuais ilícitas, como a prostituição. Chegando ambos castos ao matrimônio, estariam evitando o perigo das doenças venéreas: a gonorréia e a tão temida sífilis, que eram incuráveis e traziam danos à estrutura social e moral” (ISMÉRIO,1995:22) A prostituição também não era aceita pelos preceitos positivistas, que era a favor da: “*Monogamia indissolúvel completada pela viuvez eterna*”. (Hino ao Amor – Igreja do Apostolado Positivista no Brasil,1902:01)

¹⁶ Segundo as leis cristãs os pecados contra a natureza incluem a masturbação, a relação in-natural heterossexual, a relação homossexual e a bestialidade. Os homossexuais, mais conhecidos como sodomitas, alusão feita à cidade bíblica de Sodoma, encontraram-se, portanto, em um alto nível nessa escala de atos condenáveis.

vous”,¹⁷ o que atentava contra os padrões da moral da classe dominante da época. Era necessário organizar e higienizar uma cidade que estava feia, suja e atrasada. As pressões por mudanças acabaram por se evidenciar no século XIX se intensificam no século XX, pois Porto Alegre queria ser moderna, mas possuía chagas graves em seu cotidiano.

Uma dentre as diversas soluções provenientes da Intendência deu-se na forma da imposição de pesados impostos sobre os cortiços e as moradias consideradas irregulares ou fora dos padrões previamente estabelecidos.

Estes altíssimos impostos cobrados dos inquilinos, donos dos cortiços ou prédios com beiral de telhado, por exemplo, tinham um valor respectivamente 30% a 50% acima do valor locativo. Valor esse que ao ser repassado ao aluguel dificultava a vida dos moradores.

Outra medida que alimentava o surto moralizador era a visita domiciliar proporcionada pela municipalidade nas áreas do centro e Cidade Baixa. Medida essa de pouca eficiência, pois não conseguia, efetivamente, sanar as dificuldades básicas de higiene da população. Os fiscais, quando não satisfeitos em suas inspeções, cobravam multas dos moradores por falta de limpeza em seus pátios. Os moradores não tinham condições de pagar pelos serviços de asseio público, o que gerava um círculo discriminatório de cobranças sem resolução do problema.

¹⁷ Estes eram normalmente “dirigidos” por prostitutas mais velhas que acabaram por se tornar cafetinas. E tinham como objetivo principal abrigar casais apaixonados ou servir de ‘covil’ para os chamados *Don Juans*, que seduziam e raptavam donzelas e depois as largavam.

Óbvio que a proposta de progresso para a área central da cidade não incluía aceitar moradias que abrigassem pessoas potencialmente “perigosas e degeneradas”. Para morar no centro da capital, o cidadão deveria preencher requisitos mínimos: “alguém que tivesse propriedade para morar, dinheiro para pagar impostos, proceder corretamente na vida familiar, pública e saúde para não empestar a vizinhança com doenças”.

Caberia à Intendência agir no sentido de deslocar esse contingente populacional indesejado para as áreas mais afastadas do centro da cidade. Os arrabaldes seriam os locais mais propícios ao destino da população carente e ‘promiscua’.



Na Rua da Margem¹⁸ (atual João Alfredo) havia uma série de becos e vielas com nomes muito interessantes: Beco do Vintém, Beco dos Coqueiros, Beco do Curral das Éguas e, incrível, Beco Ajuda-me

¹⁸ Rua da Cidade Baixa, que agora começa na Av. Loureiro da Silva e termina na confluência da Av. Aureliano de Figueiredo Pinto com a Rua Lopo Gonçalves. Tinha o nome de *Rua da Margem do Riacho* devido à proximidade do Arroio Dilúvio. Era uma rua socialmente pobre, e marcada, ademais, pela má implantação de suas casas do lado par, constituídas bem à margem do Riacho, praticamente sem quintal. Mas, populosa e festeira, se salientava pelo brilho de seu carnaval de rua. (FRANCO,2006:223)

a Viver. Já o conhecido Beco do Leite¹⁹ (Fig. 14), era passagem mais rápida para quem estava a caminho do Clube dos Caçadores. Mais para o norte, entre o portão e a Várzea, a coisa “engrossava” e não tinha nada de bucólico ou romântico. Ali ficava o terrível Beco do Oitavo, o nome refere-se ao aquartelamento do 8º Batalhão de Infantaria²⁰ que ali fora estabelecido um ano após a Independência. O nome durou até o arrasamento do famigerado beco, ocorrido na primeira administração de Loureiro da Silva, para abrir a atual Rua André da Rocha.

Enquanto existiu, o Beco do Oitavo foi o mais imundo de todos os que existiram em Porto Alegre. Fedia de longe, todavia, se por um lado pecava pela higiene, por outro brilhava pelo pecado. Como nos diz Carneiro: “*Zona de chinaredo do mais vagabundo*”, em cada pardieiro ali existente, as desbragadas mantinham um bordel. (CARNEIRO,1992:24) Os soldados e marinheiros encontravam no Beco do Oitavo o seu paraíso regado por torrentes de cachaça e brigas permanentes, sendo isto comprovado pela documentação encontrada nos autos policiais. Apesar que a polícia somente entrava no Beco, se fosse de extrema necessidade.

Os cronistas da época falavam, sem exagero, que pela exigüidade de espaço e pelo excesso de freqüentadores, copulava-se a céu aberto sem cerimônia. A sífilis, lúgubre e sinistra, também corria solta, rondando quem se atrevia a ir ao beco. Não esquecendo é claro da cocaína, que era usada livremente, sendo somente mais tarde proibida.

¹⁹ Foi extinto em 1920, mas antes disso ocorrer, ele ligava a Rua Nova (atual Andrade Neves) à Rua da Praia.

²⁰ A vizinhança do quartel e as más condições sanitárias não favoreceram uma valorização social da rua. Já em 1886, depois da inspeção realizada por oficiais do Batalhão de Infantaria n.13º (que sucedera o 8º no mesmo quartel), eram apontadas à presidência da Província as péssimas condições sanitárias dos cortiços que vizinhavam a unidade militar e outros que se situavam na atual Rua 24 de Maio, a transversal mais próxima. (FRANCO,2006:34)

Entretanto, os dados da polícia nos revelam que as práticas condenáveis ocorriam em todo o território urbano, a demonstrar uma geografia mais alargada que aquela dos becos e das “zonas negras” de Porto Alegre. Mesmo a muito central Rua da Praia, ou a aristocrática cidade alta, onde se concentravam as mansões, era teatro de ocorrências policiais e criminais. Na medida em que os espaços se confundem, o território da cidade acaba por não delimitar as fronteiras entre o mundo da ordem e o da desordem. As desordens estavam disseminadas por toda a cidade, sem fronteiras nítidas.

A documentação pesquisada nos apresenta outra Rua, que aparece diversas vezes como endereço de meretrício e moradia de prostitutas. Essa zona chegou a ser conhecida como: *Forno do Lixo*, pois era onde se descarregavam o lixo e detritos da cidade. Querendo fazer com que a rua mudasse, foi dada a ela o nome de Rua Cabo Rocha²¹, em homenagem a Manoel Vieira da Rocha²². Carneiro nos relata melhor o que era essa zona:

“A rua ia sendo tomada por bordéis e bares vagabundos freqüentados por rufiões, gigolôs e espinhentos adolescentes em busca de uma perigosa aventura sexual. Um dia, a hipocrisia moralizante resolveu apagar a má fama da rua, retirando, pasmem, o nome do bravo cabo Rocha. A partir de então, o logradouro ganhou o nome do Professor Freitas e

²¹ Embora Sergio da Costa Franco em sua Obra: Porto Alegre: Guia Histórico, afirme que a Rua Cabo Rocha só levou este nome a partir de 1936, a documentação encontrada, referente às ocorrências policiais, de 1929 já apresentam a mudança de R. São João para R. Cabo Rocha.

²² “Manoel Vieira da Rocha, vulgo Cabo Rocha, indivíduo de má índole que comandou as sentinelas revolucionárias da ponte da Azenha, em Porto Alegre, na noite de 19.9.1835, quando surpreendeu a tiros o visconde de Camamu, no comando de uma patrulha, dando início à Revolução Farroupilha”. (FLORES, 2004:532)

Castro. As prostitutas por anos continuaram freqüentando o local e, até hoje, na memória dos mais idosos, os antigos rendez-vous exalam o cheiro nostálgico do sexo barato misturado com cachaça. Na verdade, odor bem mais agradável que o fedor dos tempos do infecto Forno do Lixo. Posteriormente, mantendo sua tradição, a rua foi uma das primeiras a abrigar um motel, ainda hoje em plena atividade” (CARNEIRO,1992:22)

Somente em meados de 1940 e 50, Porto Alegre terá uma zona de baixo meretrício, mais centralizada e destacada como, por exemplo, a Rua Pantaleão Teles²³ (Washington Luiz). Segundo Sérgio da Costa Franco, até meados de 1892, a Rua Major Pantaleão Teles era uma zona de classe média, com famílias que tinham moral, bons costumes e decência. Mas, mais adiante no tempo, a rua ficaria socialmente degradada, tornando-se nas décadas de 40 e 50 um dos maiores focos de prostituição. Quando as casas de lenocínio foram dali retiradas, a própria rua teve de mudar de nome, a pedido dos moradores, passando a se chamar Washington Luiz. (FRANCO,2006:433)

Nos anos aqui analisados, os cabarés ou bordeis funcionaram, à sua maneira, como centros cosmopolitas na dinâmica da “vida pública” porto-alegrense, bem como os bares, cafés, confeitarias, cinemas e Rua da Praia.

²³ É uma rua do centro. Começa na confluência das ruas Duque de Caxias e General Salustiano; termina na Rua Espírito Santo. Sendo outrora uma rua que demarcava o litoral sul da península central, bem como a embocadura e o curso inferior do riacho, foi por muito tempo conhecida como a Praia do Riacho. (FRANCO,2006:432)

Assim sendo, pode-se dizer que a ampliação da vida pública e de seus espaços em Porto Alegre deveu-se a uma forte influência européia e também das grandes capitais. Não esquecendo de citar a forte imigração e o trânsito dos marinheiros no porto, o que com certeza possibilitou um intercâmbio “cultural” e conseqüentemente o desenvolvimento da cidade.

É buscando identificar a expansão da “forma” social, que nos próximos capítulos serão analisadas, a partir do nascimento das instituições policiais e judiciárias, à ação das mesmas e, por conseqüência, o que tudo isso gerou na construção de uma nova “classe social”: as meretrizes.

Capítulo II

POLÍCIA E JUSTIÇA: SUA HISTÓRIA NO BRASIL E NO RIO GRANDE DO SUL

O segundo capítulo trata de evidenciar a estrutura e o funcionamento do Judiciário e da Polícia ao longo da História do Brasil e, com enfoque especial, na Justiça e no Policiamento da cidade de Porto Alegre, entre 1889 e 1930. É entendendo como funcionavam estas instituições e seu papel repressivo, quanto à vadiagem, o lenocínio²⁴ e a prostituição, que poderemos no capítulo seguinte abordar a ação da polícia e do judiciário frente ao “comércio ilícito do prazer” na cidade de Porto Alegre.

Ao realizar uma análise da ordem e da desordem na capital, onde se viviam os primeiros anos de uma república recém proclamada, nota-se que o momento é muito rico para estudo, pois um processo se inicia: a instalação da República, com a cidadania em construção sem que a herança do passado colonial e imperial esteja bem resolvida.

²⁴ Ato criminoso de provocar ou facilitar a corrupção ou a prostituição de qualquer pessoa; alcovitice.

Quando falamos em desordem podemos citar a violência, esta esteve sempre presente no processo de formação do Rio Grande do Sul. Um exemplo foi a Revolução Federalista²⁵ (1893 a 1895), também conhecida como *Revolução da Degola*, marcada por atos de barbarismo e selvageria. Os dois lados celebrizaram-se por matar o inimigo à faca, degolando-o. Nos campos de combate, a sinistra prática tornou-se freqüente, a violência era executada por gente das camadas sociais mais baixas do campo, mas a mando das elites rivais. Podemos notar que o ato de degolar tinha o objetivo de inflingir ao inimigo, mesmo um guerreiro, uma morte inglória: como animais, morrendo pela faca e sem armas em punho.

Os chamados valores masculinos: força, coragem e bravura, mesmo que associados à disciplina e à obediência, podiam acabar em práticas violentas, principalmente quando falamos em relações sociais.

A cidade sofria com a violência cotidiana, isso se confirma ao analisarmos os processo-crimes e fichas da polícia, onde sempre estavam descritos pelo escrivão que alguém, em algum momento da discussão fazia uso de armas, sendo isto freqüente e natural. Aparentemente tem-se a impressão que todos, os “turbulentos” e os cidadãos, andavam sempre armados mesmo a lei proibindo²⁶. Mas se o porte

²⁵ Revolução Federalista foi um movimento insurrecional de 1893 a 1895, com articulações com a revolta da Armada, para depor Júlio Prates de Castilhos do governo do Rio Grande do Sul. Somente com o decreto legislativo de nº 310, de 21.10.1895, se concedeu anistia a todos que direta ou indiretamente se envolveram nos movimentos revolucionários no país, até 23.8.1895. Na realidade era apenas um armistício, a luta contra o governo de Júlio de Castilhos, continuaria na revolução dos maragatos, em 1923, então contra Borges de Medeiros. (FLORES,2004:242/245)

²⁶ O código de 1830, Art. 297 dizia sobre o porte de armas: “Usar de armas offensivas, que fôrem prohibidas”, o Art. 299, explicava quais armas eram offensivas: “As Camaras Municipaes declararão em editaes quaes sejam as armas offensivas cujo uso poderão permitir os Juizes de Paz; os casos em que as poderão permittir, e bem assim quaes as armas offensivas; que será licito trazer, e usar sem licença aos occupados em trabalhos, para que ellas fôrem necessárias”. Tinha como pena: “de prisão por quinze a sessenta dias, e de multa correspondente á metade do tempo, além da perda das armas”.

de armas era ilegal, como explicar que, em quase todos os registros policiais, se sacava da adaga, punhal ou faca? Ao menor insulto o ofendido, imediatamente, se valia de uma arma que trazia consigo, ferindo o outro, podendo ser desde: bengalas, punhais e revólveres até facas, navalhas, estiletes e pedaços de pau.

No âmbito da ordem, temos a lei que dispõe, proíbe, e concede, apoiando-se sobre os princípios que os homens estabelecem para si ao longo de sua história. A lei é, pois, fruto de uma vontade e de um acordo entre os homens, ou pelo menos do comum acordo entre aqueles que a fazem. É uma forma objetiva de normatização da vida ou do controle social que pressupõe uma representação da sociedade desejável.

Portanto, a justiça e o direito, que tratam das leis e de sua aplicação, implicam em instituições de saberes e práticas, participando de um processo onde há atribuições e significados.

Como podemos notar, a violência presente no cotidiano das relações sociais urbanas tinha correspondência com outro tipo de violência disseminada, até mesmo pelo Estado. E na cidade, a construção das atividades urbanas acabaram por estabelecer as fronteiras entre o mundo dos cidadãos e o mundo dos excluídos, onde se encaixam com perfeição as chamadas “decaídas”, que sofrerão maus tratos e discriminação, mas ao mesmo tempo não eram “santas”, como os autos criminais deixam claro e que serão vistos com maior riqueza de detalhes no terceiro capítulo.

Já o código de 1890, Art. 376 e 377, falavam da fabricação e uso de armas: “Estabelecer, sem licença do governo, fabrica de armas, ou pólvora” Pena: “de perda, para a Nação, dos objectos apprehendidos, e multa de 200\$ a 500\$000.” - “Usar de armas offensivas sem licença da autoridade policial” Pena: “ de prisão cellular por 15 a 60 dias”.

Por outro lado, não devemos esquecer que a história destas instituições policiais e jurídicas foram de extrema relevância para caracterizar o meio no qual a população se encontrava, exigindo uma breve análise do surgimento da força policial bem como do instrumento institucional do Estado, a partir de sua transição gradativa de Colônia à República, sempre enfocando a Prostituição.

2.1 A Justiça no Brasil (1500 a 1930)

Originadas em 1446, as Ordenações Afonsinas eram o regime jurídico de Portugal, sendo essas ordenações o primeiro ordenamento jurídico brasileiro, que permaneceu em vigor até 1512. Pouco tempo depois, em 1514, foram promulgadas as Ordenações Manuelinas, por ordem de Dom Manuel. As penas passaram a ser arbitradas pelo juiz, variando de acordo com a classe social do réu. Mesmo estando vigente durante o período das capitânicas hereditárias, as Ordenações Manuelinas não eram a principal fonte do Direito aplicável no Brasil, pois havia também as decisões dos donatários, cuja palavra era lei.

As Ordenações Manuelinas foram substituídas, em 1569, pelo Código de D. Sebastião, revogado em 1603, quando passaram a vigorar as Ordenações Filipinas. As Ordenações Filipinas ainda refletiam o Direito Penal medieval, onde havia uma forte influência da Igreja Católica.

Essas Ordenações Filipinas, passaram a vigorar no Brasil a partir de 11 de janeiro de 1603, tornando-se o primeiro e mais duradouro Código Penal Brasileiro, perdurando por cerca de dois séculos, até sua revogação em 1830. (DUARTE, 1999:3). Como se fundamentava nos preceitos religiosos, o crime era confundido com o pecado e com a ofensa moral, punindo-se severamente os hereges, apóstatas, feiticeiros e benzedores²⁷.

As penas eram severas e cruéis (açoites, degredo, mutilação, queimaduras etc.) e visavam infundir o temor pelo castigo. Além da larga cominação da pena de morte, as penas eram desproporcionadas à falta praticada, não sendo fixadas antecipadamente. Sendo desiguais e aplicadas com extrema perversidade. Dois exemplos distintos e que muito nos interessam são do Livro V das Ordenações, Título XXXIII:

“Defendemos que nenhuma pessoa tenha manceba teúda em mancebia²⁸, de que receba bemfazer, ou ella delle.

E o que o contrario fizer, assi elle, como ella, sejam açoutadas publicamente pelo lugar, em que isto for; e elle será degradado para África, e ella para o Couto de Castro-Marim²⁹

²⁷ Como qualquer crime era considerado pecado, a Igreja Católica também tinha suas leis, e o Título XXV – Art. 1002 nos fala do crime de lenocínio: “Este crime é detestavel e péssimo, e gravemente aborrecido por direito, por ser o principio de toda a desonestidade, pois por meio de pessoas, que alcovitao mulheres, e as dão em sua casa a homens, perdem muitas a castidade e honra. Por tanto ordenamos, e mandamos, que qualquer pessoa, seja homem, ou mulher, que for convencida de dar mulheres a homens, consentimento, que com ellas pequem em sua casa, ou em outra, ou que as solicitar ou induzir por qualquer via, que seja para peccarem com homens, pela primeira vez seja presa, e condenada em dez cruzados e dou annos de degredo para fora do Arcebispado; e pela segunda se lhe dobrará a pena pecuniária; e do degredo; e pela terceira será degradada por dez annos para Angola, ou S. Thomé, e fará penitencia publica com carocha á porta da nossa Sé, ou da Igreja, em cuja freguesia houver commettido o delicto”. (Constituições Primarias no Arcebispado da Bahia – D. Sebastião Monteiro da Vide)

²⁸ Manceba teúda: era a mulher que tinha como officio a prostituição.

²⁹ Couto de Castro Marim: era o lugar de algum Senhor, cujas terras não estavam nas Justiças de Rei, tinha privilégios, servindo de asilo e refugio a quem se acolhia nelas.

até nossa mercê, e mais cada hum delles pague mil réis, para quem os acusar.”

E o segundo exemplo, relativo ao crime de lenocínio, Título XXXII:

“E em todos os casos, em que alguma mulher for condemnada por alcoviteira em alguma das penas sobreditas, onde não haja de morrer, ou ir degradada para o Brazil, traga sempre polaina ou enxaravia vermelha na cabeça fora de sua caza, e assi se ponha na sentença; e não a trazendo, seja degradada para sempre para o Brazil.”

Podemos notar que no primeiro caso é proibido um homem ter uma meretriz e se por acaso tiver, os dois serão açoitados e mandados para fora dos domínios reais, além de terem de pagar uma multa a todas as pessoas que os acusarem. E no segundo exemplo vemos que a prática de lenocínio ou aliciamento, que na República era muito mais condenável, é punida com bem menos intensidade, sendo que pelas Ordenações, a mulher que for condenada como alcoviteira, na menor das hipóteses terá que usar um lenço na cabeça da cor vermelha, indicando seu crime, somente se vier a repeti-lo é que será banida.

Somente em 1549, instalou-se um Governo-Geral no Brasil, que originou o Poder Judiciário brasileiro. Este concentrava-se em algumas poucas funções regulamentadas, pois boa parte das atribuições, de menor importância, ficavam ao arbítrio dos donatários e governadores.

A base do Sistema Judiciário colonial brasileiro era formada por dois *juízes almotacés*, escolhidos mensalmente pela *Mesa da Vereação*, cuja função era fiscalizar o abastecimento, a limpeza, as obras públicas, os pesos e medidas usadas no comércio, entre outras coisas. Os julgamentos promovidos por esses juízes eram bastante informais, sem grandes processos escritos, com suas decisões apeláveis perante os juízes ordinários.

Ao longo do século XVII são estabelecidos no Brasil tribunais e juizados especializados, com prerrogativas de foro em determinados assuntos. Anteriormente, a estrutura judiciária da colônia não possuía qualquer forma de especialização. No âmbito municipal, essa estrutura jurídica era composta por *Juízes Ordinários*, substituídos em determinadas localidades por *Juízes de Fora* e pelos *Juízes de Vintena*. Acima destes havia os *Ouvidores de Comarca*, os *Ouvidores Gerais* e as *Relações*, para julgamento de todas as espécies de casos, distinguindo-se pela sua jurisdição e alçada. Apesar de setoriais, os *Juízes do Povo* eram também representantes políticos e agentes de auto-regulação.

Com a vinda da Família Real para o Brasil, em 1808, o País passou por profundas modificações no âmbito político, econômico, social e cultural. E o judiciário foi influenciado por essas transformações, em parte para atender aos interesses da elite lusa que se instala na colônia. O príncipe regente Dom João VI cria a Intendência Geral de Polícia, cujo comando cabia a um desembargador que podia julgar e prender, aglutinando-se numa só função as atribuições da polícia e da justiça.

Uma das primeiras medidas de maior impacto foi a instalação, em 22 de abril de 1808, de um Tribunal Superior com a denominação de "*Mesa de Desembargo do Paço da Consciência e Ordens*",³⁰ onde foram estabelecidos cargos como o de: *Juiz do Crime*, ainda em 1808, com funções bem similares às dos *Juízes de Fora*, diferenciando-se, pela estrita jurisdição criminal, sendo também delegado e responsável pelo policiamento da capital.

Após a Independência, ressaltou-se a necessidade da elaboração de uma Constituição, de forma a compatibilizar os interesses das elites e do governo recém-organizado. Desse modo, em 1824, a primeira Constituição Brasileira foi outorgada por D. Pedro I, estabelecendo um governo monárquico constitucional e representativo.

Haveria eleições indiretas e censitárias para a escolha dos representantes, estabelecendo-se assim, que a renda era requisito fundamental para votar e ser votado, excluindo-se significativa parcela da população brasileira, composta por pobres e negros escravos.

Esse novo texto constitucional reorganizou a Justiça Brasileira recém-independente, influenciada pelo pensamento de Montesquieu na divisão dos poderes, tornando-se um dos Poderes do Estado, ou seja, o Poder Judicial, junto ao

³⁰ Mesa da Consciência e Ordens: Órgão de administração portuguesa, criado em 1532, que opinava sobre matéria eclesiástica, aconselhando o monarca sobre assuntos relacionados à sua consciência e administrava as Ordens Militares. Teólogos e juristas, com intervenções ocasionais do chanceler de Ordens Militares e do confessor do rei, compunham a Mesa. Extinta em Portugal, por D.Pedro IV, em 1833. (FLORES,2004:398)

Poder Moderador (Imperial), o Poder Executivo, o Poder Legislativo e estruturando-o da seguinte forma:

- Juízes de Paz: estes juízos com jurisdição distrital. Posteriormente, pela Lei de 15 de outubro de 1827, para instrução inicial de processos criminais.

1^a Instância - Juízes de Direito: eram escolhidos diretamente pelo imperador, julgavam as lides cíveis e também processos criminais;

2^a Instância - Tribunais de Relação (Provinciais): possuía função revisional de sentenças, por meio de recursos;

3^a Instância - Supremo Tribunal de Justiça: sua função era relacionada com a revisão de conflitos de jurisdicionais nas Relações Provinciais (MARTINS FILHO, 1999:3)

Em 1828, extinguem-se os Tribunais denominados de “Mesa do Desembargo do Paço” e o de “Consciência e Ordens”, regulando a expedição e o modo de prover os negócios.

O Supremo Tribunal de Justiça só é instalado oficialmente em princípios de 1829, substituindo a antiga Casa de Suplicação, sendo seu primeiro presidente José Albano Fragoso.

Segundo Martins Filho, na época regencial do Império (1830-1840), durante o período de menoridade de D. Pedro II, foram extintos os cargos de ouvidores,

corregedores e chanceleres como magistrados, generalizando-se o juiz como magistrado, tendo este, diversas atribuições:

a) Juiz Municipal – surge dentre os nomes existentes em uma lista tríplice eleita pela Câmara Municipal, escolhido pelo presidente da Província para substituição ao juiz ordinário local;

b) Juiz de Paz – escolhido de quatro em quatro anos pela população da cidade ou vila, com poder aumentado no período regencial, realizando julgamento de pequenos processos penais. (A Lei nº 261/1841 acabaria diminuindo significativamente seus poderes);

c) Juiz de Direito – em substituição ao Juiz de Fora, passou a ser escolhido diretamente pelo imperador. Como em toda a classe de magistrados, seus poderes foram aumentados no período regencial. Entre suas atribuições constava inclusive a de chefe de polícia. (MARTINS FILHO, 1999:4)

A Constituição de 1824 acabou por definir uma série de alterações na legislação do País, tais como a elaboração de uma nova legislação penal. Assim, até a promulgação da Carta Constitucional, em 1823, seriam mantidas as Ordenações Filipinas. Esta situação perdurou por sete anos, quando D. Pedro I sancionou, em 16 de dezembro de 1830, o Código Criminal do Império.

Entre as principais características do Código Criminal do Império, que vigorou por quase seis décadas, havia quatro princípios gerais, eram eles:

- 1) previsão legal do fato típico para ser considerado crime;
- 2) proporcionalidade das penas;
- 3) imprescindibilidade das penas;
- 4) cumulatividade das penas. (PIERANGELI,2001:65)

Objetivando assegurar a ordem social do País, os crimes foram classificados em três esferas:

a) *públicos*: praticados contra o ordenamento político, na figura do Imperador ou do Império, podendo ser denominados de rebeliões, revoltas, sedições ou insurreições;

b) *particulares*: realizados contra o indivíduo ou a propriedade;

c) *policiais*: praticados contra a civilidade, a moral e os bons costumes, incluindo-se neles desocupados, capoeiras, seitas ou instituições secretas e meretrizes, assim como o crime de imprensa.

E é dentro dos crimes *Policiais*, do Código Penal Brasileiro de 1830, que algumas leis são de extrema relevância para entendermos a evolução do judiciário no Brasil e sua influência no combate a prostituição. Alguns artigos, como o 280, que se referem à moral e aos bons costumes nos diz que: *“Praticar qualquer acção, que na opinião publica seja considerada como evidentemente offensiva da moral, e bons costumes; sendo em lugar publico.”* A pena para este crime seria: *“de prisão por dez a quarenta dias; e de multa correspondente à metade do tempo”*. E o Art. 295 que fala dos indivíduos que ficavam a vadiar pelas ruas: *“Não tomar qualquer pessoa*

uma ocupação honesta, e útil, de que possa subsistir, depois de advertida pelo, Juiz de Paz, não tendo renda suficiente.” A pena seria: “de prisão com trabalho por oito a vinte e quatro dias”, mostrando novamente o quanto o Estado estava mais preocupado com a moral, os costumes, ocupação e hábitos da população.

Outro exemplo interessante, deste código criminal, são os artigos: 226 e 227, que se referem ao Rapto:

“Art. 226 – Tirar para fins libidinosos, por violência qualquer mulher da casa ou lugar em que estiver. Penas: de dois a dez annos de prisão com trabalho, e de dotar a offendida.

Art. 227 – Tirar para fins libidinosos por meio de afagos e promessas alguma mulher virgem, ou reputada tal, que seja menor de dezassete annos, de casa de seu pai, tutor, curador, ou outra qualquer pessoa em cujo poder, ou guarda estiver. Penas: de prisão por um a três annos, e de dotar a offendida” .

A princípio os artigos são extremamente rígidos, mas há uma restrição ao final: “Seguindo-se o casamento em qualquer destes casos, não terão lugar as penas”, ou seja, se o acusado aceita-se casar o processo seria arquivado, tudo em prol da moral e dos bons costumes.

Nota-se, ao final do estudo da classificação das leis, tanto durante a vigência das Ordenações quanto no Código Criminal de 30, que esta preocupação com a moral, os costumes e a civilidade nas cidades não surgiu somente com o advento da

República, mas já existia desde os primórdios da colonização, passado a ser discutida até mesmo no período colonial e no Direito Canônico³¹.

Apesar do Código Criminal de 1830 ser ameno, em algumas leis encontrou-se previsão para os seguintes tipos de penas:

a) *morte pela força*: aplicada contra cabeças de insurreição e em determinadas hipóteses de homicídios;

b) *galés*: que era aplicada como comutação da pena de morte ou (em grau mínimo) para os crimes de perjuro, pirataria ou de ofensa física irreparável, da qual resultasse aleijão ou deformidade. Os punidos com ela deviam andar com calceta no pé e corrente de ferro, além de serem obrigados a trabalhos públicos;

c) *prisão*: era estabelecida para a quase que totalidade dos crimes;

d) *banimento*: privação do condenado dos seus direitos de cidadão, além de impedi-lo de residir no território do império;

e) *degredo*: que obrigava o punido a residir em determinado lugar e por certo tempo, estava cominada para réus que cometessem estupro de parente em grau em que não fosse admitida dispensa para o casamento ou para quem, sem legitimidade ou investidura legal, exercesse comando militar ou conservasse a tropa reunida abusivamente;

f) *desterro*: que consistia na saída do condenado do local onde foi praticado o delito, do de sua principal residência e do ofendido. Era aplicada nas hipóteses de

³¹ Foucault entende a suavidade ampliada dos castigos não como um fenômeno meramente quantitativo, a que corresponde à diminuição da intensidade penal, mas, sobretudo como resultado de uma mudança de objetivo, ou seja, ao deslocamento do objeto da ação punitiva — a punição do corpo origina a punição da alma. (FOUCAULT, 1986:52)

conspiração, abuso de autoridade, crime de estupro e de sedução de mulher com menos de dezessete anos;

g) *perda de exercício dos direitos políticos*: era uma espécie de pena acessória, aplicada enquanto durassem os efeitos da condenação às galés, à prisão, ao degredo ou ao desterro;

h) *perda do emprego (público)*: destinava-se aos funcionários que cometessem os crimes de prevaricação, de excesso ou abuso de autoridade, dentre outros;

i) *suspensão de emprego*: era estabelecida para as hipóteses, por exemplo, da prática de concussão;

j) *açoites*: só podiam ser aplicados aos escravos, desde que não condenados à pena capital, ou de galés, ou ainda por crime de insurreição;

k) *multa*: que consistia no pagamento de pecúnia e era aplicada aos condenados à pena maior, por crimes públicos, particulares ou policiais (PIERANGELI,2001:241).

Para muitos, a política de controle social, objetivando a manutenção da ordem institucional nas Províncias brasileiras, foi consolidada pelo Código Criminal de 1830. Esse controle proporcionou, nas décadas seguintes, a tranqüilidade pública e da ordem social, transformando-se em pontos-chave para a reorganização das instituições políticas nacionais.

Entretanto, essa mesma celeridade não ocorreu em relação ao Código Civil. O País, mergulhado no tumultuado período regencial, com as rebeliões no princípio

do Segundo Reinado (1840-1889), efetivou o virtual abandono dessa codificação, que somente foi promulgada no início do século XX, já no período republicano.

O Código de 1832 adotou procedimento criminal misto, constante de três fases, como se fosse uma parte de sistema acusatório, misto e inquisitório, concedendo aos Juízes de Paz e Juízes de Direito poderes de inquirição. Existia o foro privilegiado e julgamento especial para militares e membros da Igreja, estes para causas espirituais. A figura do *habeas corpus* também existia, visando evitar constrangimento ilegal.

A partir de 1841 as atribuições dos Juízes de Paz foram reduzidas e a formação de culpa ficou a cargo dos delegados e subdelegados, nomeados e demissíveis a qualquer tempo. Nessa ocasião, ampliaram-se as atribuições dos Juízes de Direito, inclusive em procedimento especial nos crimes de contrabando. Extingue-se o júri de acusação e é mantido o júri de sentença, com doze jurados.

Nova alteração na legislação processual somente ocorre em 1871, surgindo o inquérito policial nos moldes parecidos com os atuais, extinguindo-se os poderes dos chefes de polícia, delegados e subdelegados para o julgamento, ampliando a competência dos Juízes de Direito, inclusive para as decisões de pronúncia e redução das atribuições dos Juízes de Paz, limitando-os a pequenos julgamentos atrelados a posturas municipais.

Com a República é editado, em 1890, o Código Criminal da República, logo alvo de duras críticas pelas falhas que apresentava, decorrentes da pressa com que

fora elaborado. Com a abolição da pena de morte, a de galés e a de banimento judicial, o Código Republicano de 1890 contemplou as seguintes sanções:

a) prisão;

b) banimento (a Carta Magna punia o banimento judicial, que consistia em pena perpétua, diversa, portanto, desse, que importava apenas em privação temporária);

c) interdição (suspensão dos direitos políticos, etc.);

d) suspensão e perda de emprego público e multa. (PIERANGELI,2001:273)

As pesquisas que enfatizam o Código de 1890 enquanto instrumento de construção de uma ideologia burguesa do trabalho detêm-se, principalmente, nos dispositivos situados no Livro II e III, acerca das contravenções penais, referentes à honra, honestidade e ultraje público ao pudor além de citar os mendigos, ébrios, vadios e prostitutas. Estes artigos mostram, sem dúvida, a intenção da autoridade republicana de inibir a ociosidade e obrigar as classes populares ao trabalho, além de assegurar a segurança da moral e dos bons costumes dos cidadãos brasileiros de “bem”.

Podemos citar alguns artigos, de maior relevância para a pesquisa, são eles:

Art. 266: “Attentar contra o pudor de pessoa de um, ou de outro sexo, por meio de violência ou ameaças, com o fim de saciar paixões lascivas ou por depravação moral”. Pena: “de prisão celular por um a seis annos”.

Parágrafo único: *“Na mesma pena incorporerá aquelle que corromper pessoa de menor idade, praticando com ella ou contra ella actos de libidinagem”*.

Art. 277: *“Excitar, favorecer ou facilitar a prostituição de alguém, para satisfazer desejos deshonestos ou paixões lascivas de outrem”. Pena: “de prisão cellular por um a dous annos”*.

Art. 278: *“Induzir mulheres, quer abusando de sua fraqueza ou miséria, quer constringendo-as por intimidações ou ameaças, a empregarem-se no trafico da prostituição; prestar-lhes, por conta própria ou de outrem, sob sua ou alheia responsabilidade, assistência, habitação e auxilios, para auferir directa ou indirectamente, lucros desta especulação”. Pena: “de prisão cellular por um a dous annos e multa de 500\$000 a 1:000\$000”*.

Art. 282: *“Offender os bons costumes, com exhibições impudicas, actos ou gestos obscenos, attentatorios do pudor, praticados em logar publico ou freqüentado pelo publico, e que, sem offensa á honestidade individual de pessoa, ultrajam e escandalisam a sociedade”. Pena: “de prisão cellular por um a seis mezes”*.

Nota-se que todos estes artigos se encontram dentro de um único Título, de nome: *“Dos Crimes contra a Segurança da Honra e Honestidade das Famílias e do Ultraje Público ao Pudor”*, e que cada um deles relata a ação de um crime e sua pena, voltado para violência carnal, que é o caso do Art. 266, do lenocínio (Art. 277 e 278) e do ultraje público ao pudor (Art. 282). Eram normalmente nestas leis que as

“decaídas” se enquadravam. Devemos lembrar que, neste período no Brasil, Prostituição não era crime, mas o Lenocínio, ou o ato de aliciar ou cafetinar outra mulher era sim considerado uma contravenção.

As autoridades para coibir esta prática procuravam criminalizar a prostituição através do que se julgava atentado ao pudor, alegando que nas ruas onde se explorava o meretrício as decaídas exibiam-se escandalosamente, ofendendo o pudor público, falando palavras obscenas ou provocando transeuntes ao deboche.

Outra forma de criminalizar o meretrício foi a sua equiparação à vagabundagem e a embriaguez, podendo a meretriz ser enquadrada no Código Penal e presa. Os artigos correspondentes a estes delitos são:

Art. 396: “Embriagar-se por habito, ou apresentar-se em publico em estado de embriaguez manifesta: pena de: prisão cellular por quinze a trinta dias”.

Art. 399: “Deixar de exercitar profissão, officio, ou qualquer mister em que ganhe a vida, não possuindo meios de subsistência e domicilio certo em que habite; promover à subsistência por meio de occupação prohibida por lei, ou manifestamente offensiva da moral e dos bons costumes: pena de: prisão cellular por quinze a trinta dias”. §1.º Pela mesma sentença que condemnar o infractor como vadio, ou vagabundo, será elle obrigado a assignar termo de tomar occupação dentro de quinze dias, contados do cumprimento da pena.”

Ou seja, tentava-se aplicar sobre as “infratoras” os rigores da lei, construída na exemplaridade de fornecer ao social os castigos devidos àquelas que haviam ousado reverter a ordem pública.

Apesar das penas físicas de açoite e pena de morte não serem mais aplicáveis, sendo o tempo que o indivíduo deve cumprir como pena ser maior, segmentos da elite jurídica rapidamente perceberam que o Código Penal da República era apenas um ponto de partida, ainda excessivamente tímido, frente às urgências colocadas pela construção da nova ordem política e social republicana.

Assim, desde a promulgação do Código surgem inúmeras críticas, desferidas principalmente por juristas e também por médicos envolvidos com questões jurídico-penais. E estas serão seguidas por diversas propostas de reformulação ou substituição do Código que atravessam toda a Primeira República. Por exemplo, três anos após a edição do mesmo, já era proposta sua reformulação. E apenas algum tempo depois, o jurista Aurelino Leal dedica todo um livro a demonstrar que a legislação penal republicana havia adotado dispositivos jurídicos que eram verdadeiros “germens do crime”, pois estimulavam a criminalidade ao invés de combatê-la.

Baseado nas teorias da escola positiva Leal aponta uma extensa lista destes “germens”, presentes na legislação penal recém-promulgada: a manutenção do júri, a prescrição dos crimes, a fiança, a divisão da ação penal em pública e privada, a anistia, a graça, o perdão do ofendido, o livramento condicional, a impunidade do mandante, a reincidência e as nulidades processuais (LEAL, 1896:24).

Para adequar as práticas penais às transformações sociais do período republicano, através das reformas possíveis, mesmo sem a substituição do Código de 1890, um grupo significativo de juristas irá abraçar os ensinamentos criminológicos, principalmente aqueles divulgados pela escola de Lombroso, Ferri e Garofalo.

O Código era de orientação clássica, muito embora aceitasse postulados positivistas, o que gerou críticas. O autor José Murilo de Carvalho, ao estudar a relação Estado e cidadão na proclamação da República, nos mostra como a percepção por parte dos republicanos e da população frente às transformações políticas, são divergentes. Ainda segundo Carvalho, diante desta ausência de participação do povo na proclamação da República e da derrota da participação popular nos anos subsequentes, diferentes grupos, como: liberais, jacobinos e positivistas, tentam cooptar as camadas populares para seus projetos políticos através da disputa em torno da construção e da manipulação do imaginário republicano, através dos símbolos que representariam a República. (CARVALHO,1990:25)

Nos debates acerca da disputa das versões da proclamação dos heróis da República, das representações femininas, das representações da bandeira e do hino, há um combate acirrado pelo controle do imaginário enquanto instrumento de construção da legitimidade do novo regime. As elites, diante de uma República que nasce excludente, ao não se configurar enquanto resultado da ação da maioria da população e ao não incorporar a participação popular, teve problemas em conseguir

adeptos populares. O fracasso na criação e enraizamento do imaginário³² republicano no interior da Primeira República parece ter assegurado, deste modo, a manutenção da ordem com uma singular combinação entre repressão direta e controle social, ambos dirigidos contra os inimigos da ordem política e os desviantes da ordem social. (CARVALHO,1987,1990:36/102)

Já no Rio Grande do Sul, o governo republicano gaúcho que assumiu o poder político em 1889, apresentava feição positivista ao defender que o progresso seria alcançado pelo desenvolvimento industrial, pelo primado da ciência, pela educação e pela moral³³.

Devido a sua má formulação surgem várias leis para remendar o Código Criminal, que pelo grande número acabaram gerando enorme confusão e incerteza na aplicação. Coube então ao desembargador Vicente Piragibe o encargo de consolidar essas leis. Através do Decreto nº 22.213, de 14 de dezembro de 1932, a denominada Consolidação das Leis Penais de Piragibe, que vigorariam até 1940. Composta de quatro livros e quatrocentos e dez artigos passou a ser, de maneira precária, o Estatuto Penal Brasileiro. Daí em diante as mudanças ocorrem diversas vezes, sendo sempre acrescentadas novas Leis e Diretrizes.

Apesar de ter sido mal sistematizado, o Código Criminal da República constituiu um avanço na legislação penal da época, uma vez que, além de abolir a

³² Conforme Michel Vovelle o imaginário seria coletivo, onde uma história das culturas ou do pensamento manifesto, ao domínio mais secreto das atitudes coletivas, que se exprimem por atos, gestos, ou simplesmente sonhos, reflexos que se tornam inconscientes a partir de representações enraizadas. (VOVELLE,1991:110)

³³ O Positivismo fundamentava-se num caráter conservador, e segundo Ismério, este discurso reflete na mulher. Considerando a mulher responsável pela manutenção da moral. (ISMÉRIO,1995:19)

pena de morte, instalou o regime penitenciário de caráter correccional e com certeza ficou bem mais rígido nas leis de vadiagem, lenocínio, ofensa à moral e embriaguez. E claro, foi tendo o código de 1890 como lei máxima que juristas e policiais tentaram aplica - lá diante dos indivíduos que não se julgavam atingidos.

Entre os anos de 1890 e 1930 se encontrou maior número de processos judiciais e fichas policiais, que relatam o tema desta dissertação: a prostituição em Porto Alegre. Não se pode negar que este período foi deveras conturbado no âmbito jurídico e policial, pois se tentava consolidar a idéia de prevenção com vigilância. Mas, como vimos até aqui o Código Criminal de 1890, apesar de ter evoluído não conseguiu suprir todas as necessidades que a população brasileira esperava e, juntamente com o excesso de órgão preventivos criados no período (que serão analisados nas próximas páginas), acabaram por não auxiliar a manutenção da ordem.

2.2 Poder Judiciário Gaúcho

No Rio Grande do Sul, a história do Judiciário tem início no dia 03 de fevereiro de 1874. Nesse dia, foi instalado o Tribunal da Relação de Porto Alegre, com jurisdição sobre as Províncias de São Pedro do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. A Corte, composta por sete Desembargadores, teve como primeiro Presidente o Desembargador João Baptista Gonçalves Campos.

Proclamada a República e, promulgada em 24 de fevereiro de 1891, a Constituição Federal transformou cada uma das antigas Províncias num Estado e, a partir deste momento coube a estes a competência para legislar sobre Direito Processual e para organizar suas Justiças. A Constituição do Rio Grande do Sul foi promulgada em 14 de julho de 1891 e nela se dispôs que as funções judiciais seriam exercidas por um Superior Tribunal, cuja sede seria a Capital do Estado, por Juízes de comarca, pelo Júri e por Juízes Distritais. Neste mesmo ano, com a instalação do Supremo Tribunal de Santa Catarina cessa a jurisdição de Porto Alegre sobre o território vizinho.

Com o advento da República, a primeira medida do Governo do Estado foi a sua extinção do Tribunal da Relação, através de decreto de 17 de fevereiro de 1892, assinado pelo General Domingos Alves Barreto Leite, Governador Provisório. Dez dias após sua extinção, através de decreto, o mesmo General Domingos reativou a Corte, que em junho de 1892, voltou a sofrer alterações, mas somente em 1893, foi instalado o Tribunal Superior do Rio Grande do Sul, conforme determinava a Constituição.

Com a vitória, em 24 de outubro de 1930, da Revolução, foi instituído o Governo Provisório e dissolvidos todos os órgãos legislativos do País. O Poder Judiciário Federal e dos Estados continuaram a ser exercido de conformidade com as leis em vigor, ressalvadas algumas restrições, dentre elas a da exclusão da apreciação pelo Judiciário dos decretos e atos do Governo Provisório e dos interventores federais.

Somente com a queda do Estado Novo é promulgada a nova Constituição Federal em 1946, e o Tribunal de Apelação passou a ter a denominação que permanece até hoje: Tribunal de Justiça.

Temos as definições clássicas sobre o que é justiça, mas afinal, o que é a lei? É, sobretudo, a vontade humana de reger o mundo, o social, e os indivíduos. E claro, de criar normas de convivência harmônica, entre os seres. Com as Leis se estabelece interdições para que a violência e o crime não ocorram, coibindo comportamentos indesejáveis, mas há quem ficaria o encargo de supervisionar o cumprimento desta harmonia?. É o que veremos nos sub-títulos a seguir.

2.3 A Polícia na História

A Polícia, como instituição, nasce de uma necessidade social e de forma paralela ao desenvolvimento da sociedade humana. Legalmente, a polícia é definida como o conjunto das forças públicas destinadas a manter ou restabelecer a ordem social e assegurar a proteção das pessoas e propriedades. É a organização governamental que tem por função prevenir e reprimir os delitos, garantindo a ordem pública (através da observância das leis) e a estabilidade do próprio Estado. (MAUCH,2004:31)

Podemos notar a evolução da Polícia através de testemunhos escritos deixados pelos povos antigos. Os egípcios e os hebreus foram os primeiros povos a

incluírem medidas policiais em suas legislações. O termo "polis" é de onde deriva a palavra "polícia", e surgiu na antiga Grécia, com o significado de cidade, administração e governo. No entanto, somente em Roma, no tempo do Imperador Augusto (63 a.C. a 14 d.C.), que adquiriu o status de organização de fato. Dessa época em diante, seguiram-se períodos de obscuridade, até surgir o sistema anglo-saxão de organização policial, na Inglaterra.

O surgimento da Polícia Civil no Brasil remonta à época da chegada de D. João VI, em 1808, quando criou ele o cargo de "Intendente Geral da Polícia da Corte e Estado do Brasil", que era desempenhado por um desembargador do Paço, com um delegado em cada Província. A infração penal e sua autoria sempre foram apuradas pela Instituição Policial Civil, mesmo antes de no Brasil ter criado o Inquérito Policial.

A legislação previa o cargo de "Quadrilheiro" que em todas as cidades e vilas prendiam os malfeitores. Cada quadrilheiro tinha vinte homens para manter a ordem. Deste modo, havia muita tirania, poucas pessoas dispendo a seu bel-prazer da vida e da liberdade dos jurisdicionados. Com todos os poderes em mãos, a polícia e a justiça eram exercidas com violência, contra aqueles que não tinham direito algum.

Em 1824, com a Independência do Brasil, ocorrida em 1822, foi promulgada a Constituição do Império do Brasil que previa que a prisão só poderia ser em flagrante delito ou por ordem escrita de autoridade competente, havendo uma maior preocupação em sistematizar a atuação policial.

Neste mesmo ano ocorre também a divisão do sistema policial em: polícia administrativa e polícia judiciária. Esse modelo de policiamento priorizava assegurar a ordem pública, no sentido da manutenção da República, recém instaurada. Ou seja, a polícia tinha como ordem defender o Estado de qualquer pretensão inimigo declarado ou em potencial.

A polícia judiciária, em contraposição a polícia administrativa, atua com a função investigatória de caráter criminalístico, atuando na compreensão e solução de crimes. Sua intervenção ocorre a partir do momento em que uma infração já foi cometida.

A partir de 1825, ocorre uma maior preocupação em sistematizar a atuação policial e é criado o primeiro cargo de comissário de polícia, no Rio de Janeiro e demais Províncias em que houvesse a necessidade de fazê-lo. Sua função seria a de cumprir as ordens provenientes do Intendente Geral e seus Delegados, fiscalizando o cumprimento das mesmas no âmbito de sua jurisdição. (SANTOS, 2005:57)

Em 1831 surge a Guarda Nacional³⁴, em substituição às guardas municipais, e os corpos de milícias, sendo que essa guarda atuaria em todas as Províncias do

³⁴ Guarda Nacional: Inspirada na Revolução Francesa foi criada pra manter a ordem e policiar o município. O alistamento era só entre os cidadãos que possuíam condições econômicas estáveis. Graças à Guarda Nacional, surgiram grupos locais que obrigaram o governo a fazer acordos para manter a centralização do estado. Os comandantes locais passaram a ser os coronéis, que também dirigiam a polícia. Esta instituição prestou serviços na Revolução Farroupilha e na Guerra do Paraguai. No final do II Reinado a força se abastardou pela corrupção da venda de cargos aos novos ricos. Foi extinta em 1918. (FLORES, 2004:292)

Império, o que acaba por provocar diversos conflitos, pois não se sabia mais quem possuía maior autoridade³⁵.

A Constituição de 1891 deixou claro que não mais a polícia judiciária teria qualquer direito de iniciativa de pronunciamento e qualquer função decisória. Os estados passaram a ter competência para legislar sobre os sistemas penais, processos civis e criminais, assim como autonomia para organizar sua própria polícia. A União, entretanto se manteria sempre alerta, visando limitar o poder dos estados. (SANTOS,2005:59) É então que veremos a seguir que, em 1892, nasce a Guarda Municipal e em 1929 a Guarda Civil que serão de extrema relevância no processo de vigilância e ordenação da cidade de Porto Alegre.

2.4 Organização Policial no RGS e na cidade de Porto Alegre

No Estado do Rio Grande do Sul, a polícia inicialmente passou pela época das "comandanças", havendo nesse período os chamados "Corpos Policiais". A legislação obedecida era a do Brasil Colônia, já anteriormente citada.

A organização das polícias provinciais, prevista no Código de Processo Penal de 1832, somente teve efetivação em 1841. Com essa lei estavam criadas as Polícias Civis das Províncias. Nela estavam previstos os cargos de Chefe de Polícia,

³⁵ Segundo Marcos Bretas, "(...) um dos principais problemas da polícia (...), uma vez que esta disputa a prerrogativa do exercício do poder coercitivo no espaço urbano com outras instituições. Militares do Exército e Armada, guardas nacionais e noturnos, policiais militares, todos competiam entre si e a polícia acaba por ter enormes dificuldades em afirmar-se como a única instituição encarregada de estabelecer a ordem no espaço urbano". (BRETAS,1995:57)

Delegados e Subdelegados e, pelo Regulamento de 1842, era previsto ainda o cargo de "Inspetor de Quarteirão". O primeiro Chefe de Polícia do Rio Grande do Sul foi o Dr. Manoel Paranhos da Silva Vellozo, que tomou posse em 18 de maio de 1842, administrando até 11 de março de 1844.

Oficialmente criada em 1892, a Guarda Municipal foi a primeira polícia municipal republicana da capital. Sua missão seria executar o policiamento da cidade e seus distritos, "velando pela segurança pública, mantendo a ordem e fazendo executar o Código de Posturas"³⁶. Os guardas estavam autorizados a prender e conduzir imediatamente à presença de autoridades competentes ou a seus superiores as seguintes pessoas: (...) *os que vestidos de modo que ofendam a moral pública e os bons costumes transitarem pelas ruas e praças (...)*

Entre 1893 e 1894 a Guarda Municipal esteve alguns meses adida à Brigada Militar. Mas os documentos policiais referentes ao período mostram um quadro bastante confuso do policiamento da capital. Embora, a partir de sua criação, a Guarda Municipal fosse oficialmente responsável pela vigilância ostensiva da cidade, algumas fontes dão conta de que estas funções eram exercidas também por outras corporações na cidade de Porto Alegre. (MAUCH,2004:143)

Os primeiros esforços notórios evidenciam-se somente a partir de 1896, com a promulgação da lei nº 11, de 4 de janeiro, pelo então Presidente do Estado, Júlio de Castilhos. Através dessa lei, composta por 79 artigos, a polícia teve promulgado seu primeiro estatuto. Estabeleceu-se também uma divisão entre a Polícia

³⁶ Intendência Municipal. Ato nº17 de 1º de fevereiro de 1893. AHRGS

Administrativa, de caráter preventivo e de âmbito municipal, e a Polícia Judiciária, de caráter repressivo e de âmbito estadual.

A Polícia Judiciária tratava de investigar e reprimir delitos já cometidos. Era administrada por um Chefe de Polícia, ao qual se subordinavam Subchefes em nível regional, Delegados nos municípios e Subdelegados nos distritos. O quadro funcional não era especificado. Estabelecia-se somente que as primeiras nomeações para os cargos seriam feitas livremente.

Já a Polícia Administrativa caberia prevenir os crimes mediante uma vigilância constante e sistemática. Esta permaneceu responsável pelo policiamento ostensivo de Porto Alegre até o final dos anos 1920.

O regulamento da Polícia Administrativa demonstrava uma maior atenção do poder público com relação as maneiras de controlar a desordem urbana. Os policiais seriam como diz Robert Storch, “correias de transmissão” de mensagens “ideológicas”, difundindo padrões de disciplina urbana e ordem moral. (STORCH,1985:11)

Ao policial caberia inspecionar teatros, hipódromos e espetáculos públicos, visando manter a tranquilidade na Capital. Em caso de detenção de indivíduos desordeiros, bêbados ou prostitutas que perturbassem o sossego público, a prisão não poderia exceder um tempo maior que 24 horas, sob pena de estar cometendo abuso de poder.

A prostituição, neste período, seria alvo da repressão policial, no sentido de circunscrevê-la em determinados locais, como casas de tolerância ou cabarés, exercendo vigilância dedicada, para impedir quaisquer manifestações que atentassem contra a moral pública.

Ficava na Capital a sede da repartição geral de polícia, compreendida pela Chefatura (Fig. 15) e por uma Secretaria geral. Além da regulamentação de um serviço médico-legal responsável pelos exames de corpo de delito, sanidade, verificação de óbitos e autopsias.

Os agentes da Polícia Administrativa entraram para a história de Porto Alegre com o pejorativo apelido de *ratos brancos*, que lhes foi conferido pela população

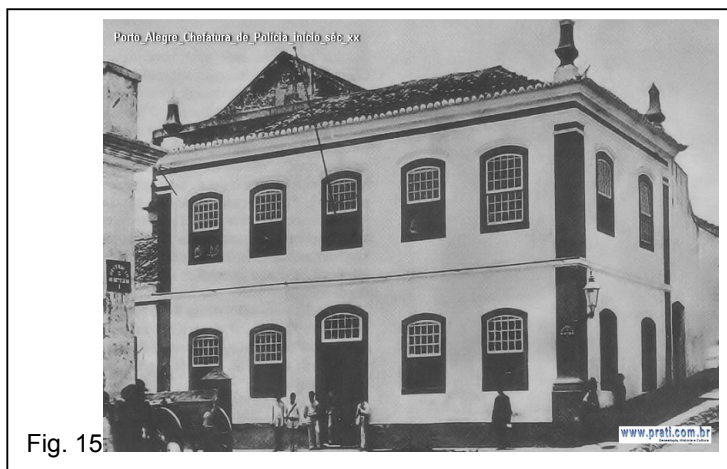


Fig. 15

em virtude de seu 'alvo' uniforme de verão.³⁷

Para obter um melhor desempenho policial o território do Estado foi dividido em regiões, também nomeados pelo chefe do Executivo, sendo que esse cargo deveria ser preenchido preferencialmente por delgados de grande aptidão. Cada região deveria compreender pelo menos dois municípios e o Subchefe teria a função de fiscalizar o serviço policial em todo o território das regiões de sua

³⁷ Segundo Margaret Bakos, o apelido se referia não apenas à cor dos uniformes dos policiais, mas também à rapidez com que surgiam nos locais. (BAKOS, 1986:117)

responsabilidade, remetendo ao Chefe de Polícia relatórios, nos quais deveriam constar quaisquer alterações ou simplesmente a confirmação do bom andamento do serviço. Sob responsabilidade do Delegado, estaria o dever de enviar ao juiz distrital os relatórios de investigações procedidas com todos os dados recolhidos e depoimentos.

As divisões regionais segundo o recenseamento de 1896 eram: O primeiro distrito compreendia a área mais densamente povoada – a península onde se localizava o centro comercial e administrativo da capital e foi dividido em quatro comissariados policiais. Inicialmente o 1º distrito compreendia também as ilhas do Guaíba, onde se localizava o 4º comissariado. Posteriormente, em 1898, foi criado nas Ilhas Fronteiras o 9º distrito. Tomando-se a partir do 1º a Estrada do Meio (atual Av. Protásio Alves) como divisória, o 2º distrito ficava ao sul daquela, compreendendo o campo da Redenção, Cidade Baixa, Praia de Belas, Menino Deus e Azenha. Até o fim dos limites urbanos estabelecidos em 1892. O 3º distrito se localizava ao norte da Estrada do Meio, abarcando os atuais bairros Bom Fim, Rio Branco, Independência, Moinhos de Vento, Floresta e Navegantes. O 2º e o 3º foram divididos cada um em três comissariados. Após a separação das Ilhas Fronteiras do 1º distrito, ambos ficaram com um território bem mais extenso que este.

O 4º distrito era constituído pelos subúrbios da capital, compreendendo toda área fora dos limites urbanos desde o bairro Navegantes até o Menino Deus e incluindo a povoação de Belém Velho e o Arraial da Glória. Foi também dividido em dois comissariados. A povoação de Belém Novo e adjacências, ao sul do centro da cidade, formavam o 5º distrito. Os outros três distritos que compunham o extenso

município de Porto Alegre se localizavam do outro lado do Guaíba. Eram eles: a povoação de Pedras Brancas (6º distrito), Barra do Ribeiro (7º distrito) e a colônia de Mariana Pimentel (8º distrito), cada um formando um só comissariado. (MAUCH,1997:70/71)

Essas divisões distritais tinham como objetivo facilitar a ação policial na capital, estabelecendo assim um detalhamento da área de atuação de cada destacamento.

Só em 1907, o então Presidente do Estado, Borges de Medeiros através do decreto nº 2.269, dividia o estado em três regiões policiais, a 1ª região em Porto Alegre, a 2ª região em Santa Maria e a 3ª região em Pelotas.



Fig. 16

Em 10 de janeiro de 1929, Getúlio Vargas, em sua rápida passagem pelo governo estadual, teria firmado um novo convênio entre a Secretária do Estado

dos Negócios do Interior e Exterior e a Intendência Municipal de Porto Alegre. Através do mesmo, seria criado o Corpo de Guardas Civas de Porto Alegre, em substituição à Polícia Administrativa.

Quando surge, em 1929, a Guarda Civil (Fig. 16) trazia em sua criação o espírito de ser uma nova polícia, pondo fim a um passado de atuações amadorísticas, que punham em risco as suas próprias vidas, assim como a vida da população em geral. Essa nova polícia controlaria, na Capital, o comportamento geral da sociedade e obviamente ficaria de olho naqueles que eram vistos como desordeiros, os desenquadrados do convívio harmônico, que a sociedade deveria apresentar. O início desse processo de reorganização mostra-se presente já em abril de 1929.

Após esse momento, o guarda civil assumiria a função de policiar as zonas da cidade, impondo a ordem e a segurança como demonstração de um policiamento bem organizado. Diferente do inspetor ou investigador de polícia, conforme seria chamado mais tarde, este estaria sempre em contato com o cidadão.

O serviço do guarda, basicamente, consistia em executar a ronda, no perímetro que abrangesse sua jurisdição, nunca ficando em um ponto fixo, estando sempre atento durante seu quarto de serviço, principalmente à noite, horário de maior periculosidade, segundo a cúpula dirigente.

As preocupações centrais desta polícia seriam: a prostituição, o alcoolismo e a vadiagem, modos de vida que punham em risco a imaculada imagem de Porto Alegre. A realidade dos becos, das ruas apertadas e mal faladas, enfim, do submundo da Capital, evidenciaram as desigualdades sociais.

A força policial acaba por delimitar as fronteiras físicas e sociais entre os espaços normais e os espaços marginais, situando estes últimos fora do alcance das famílias e da sociedade em geral. Cláudia Mauch concorda e ainda frisa que: “a polícia seria a instituição privilegiada (*grifo nosso*) para a observação dos *projetos* e *práticas* de ordenação e moralização do espaço público”. (MAUCH,2004:30)

Imoralidade e criminalidade são tratadas como ameaças à segurança individual e das propriedades, como problemas de ordem pública que cabe ao estado resolver. Neste sentido, constroem a polícia como a instituição legítima de controle sobre os elementos perigosos e sobre a desordem social. (MAUCH,2004:126)

Já Foucault nos fala que “*o poder funciona e se exerce em rede*”, este poder não se encontra só na mão do Estado, ele passa a fazer parte do cotidiano da população. A criação da polícia moderna está ligada à “*nova economia do poder de punir*” e que tem na vigilância uma das suas técnicas. (FOUCAULT,1986:80)

Mas ao final podemos dizer que somente em 1930, com a era Vargas, teríamos uma década que revolucionou a polícia. Seria ainda mais tarde (1940) que a polícia gaúcha terá sua primeira Delegacia de Costumes, voltada integralmente para:

- a) – Secção de jogos e diversões;
- b) – Secção de Meretrício e vadiagem;
- c) – Secção de Toxicomania;
- d) – Cartório.

E competia a ela: “Fiscalizar o meretrício, e reprimir, através de inquérito policial e sua remessa a juízo, o lenocínio”. (GIULIANO:1957,343)

A organização do policiamento de Porto Alegre vai ocorrer dentro de um contexto de sérios conflitos políticos e de reordenação social a partir das mudanças provocadas pelo término da escravidão, pela imigração estrangeira e pelo crescimento urbano.

Mas apesar de todas estas mudanças, a predominância de prisões por contravenções relacionadas à prostituição, realizadas pela Polícia, no fim do século XIX e início do XX, demonstra em geral a intensidade da preocupação da instituição policial com a ordem pública³⁸. E é essa ação policial, frente ao meretrício, que será vista no próximo capítulo.

³⁸ “As prisões contravencionais, bem como as efetuadas para ‘averiguações’, revelam uma estreita preocupação com a ordem pública, aparentemente ameaçada por infratores das normas do trabalho, do bem viver, ou simplesmente pela indefinida figura dos ‘suspeitos’”. (FAUSTO, 1984:33)

Capítulo III

O COMÉRCIO ILÍCITO E A AÇÃO POLICIAL E JURÍDICA

No primeiro capítulo contextualizamos a cidade de Porto Alegre e sua modernização, no segundo falamos das leis e do papel da justiça e da polícia dentro deste desenvolvimento desenfreado da capital gaúcha. E neste capítulo final, encontra-se a idéia central da pesquisa, fundamentada na documentação estudada: os autos criminais e os documentos policiais entre 1889 e 1930. Realizar-se-á uma análise do envolvimento das prostitutas em ocorrências policiais e autos criminais, buscando evidenciar a ação da polícia e do judiciário em relação a estas “decaídas”.

Para entendermos a amplitude da prostituição é preciso, dentre outros aspectos, observarmos os valores culturais vigentes de uma determinada época ou período, bem como a mentalidade³⁹ dos que a toleram ou a reprimem.

³⁹ Repensar os acontecimentos e as crises em função dos movimentos lentos e profundos da história, interessar-se menos pelas individualidades de primeiro plano do que pelos homens e pelos grupos sociais que constituem a grande maioria dos atores menos exibidos, porém mais efetivos, da História, preferir a História das realidades concretas – materiais e mentais – da vida cotidiana aos fatos, não é apenas obrigar o historiador – e seu leitor – a olhar para o sociólogo, o etnólogo, o economista, o psicólogo, etc., é também metamorfosear a memória coletiva dos homens e obrigar o conjunto das ciências e dos saberes a situar-se em outra duração, conforme outra concepção do mundo e de sua evolução. (LE GOFF, 1974:16)

Iniciamos fazendo um retrospecto da condição feminina, que antes do advento da modernidade, era ainda mais difícil. A autora Simone Beauvoir ao refletir sobre a situação da mulher européia na Idade Média, nos lembra que uma das conseqüências da tutela da “mulher honesta” pela família foi a existência da prostituição. Colocadas hipocritamente à margem da sociedade, as prostitutas desempenharam, assim, um papel dos mais importantes. O cristianismo as desprezava, mas as aceitavam como um mal necessário. Segundo a autora, inicialmente, na Idade Média, por causa da ausência de rigor em relação aos costumes, quase não havia necessidade de “mulheres da vida”. Mas quando a família burguesa se organizou, passando a exigir a monogamia, a prostituição tornou-se imprescindível. (BEAUVOIR,1980:12)

Já no Brasil dos tempos coloniais, numa época de extrema opressão e violência, as mulheres, para quem o sexo não significava uma obrigação, mas sim prazer, foram perseguidas e rotuladas de mundanas, lascivas e luxuriosas porque o uso autônomo da sexualidade feminina era interpretado como revolucionário e contrariava o desejo da Igreja e do Estado de colocar o corpo feminino a serviço da sociedade patriarcal e do projeto colonizador. (DEL PRIORE,1993:23)

Na constituição da sociedade moderna brasileira (fim do séc. XIX início do XX), o sexo tinha uma função procriadora, vinculada à estrutura familiar de forma restrita. Segundo Chauí, as sociedades que partiam deste princípio eram levadas a assumirem posturas ambíguas frente à prostituição, que, por não possuir esta função, tendia a ser socialmente condenada. Ao mesmo tempo, porém, era tolerada e até mesmo estimulada nas sociedades que defendiam a virgindade das meninas

solteiras, pois de um lado elas continham as frustrações dos jovens solteiros e do outro saciavam os desejos ocultos dos homens casados, que haviam sido educados para não confundirem suas esposas com amantes voluptuosas. (CHAUÍ,1984:86)

A sociedade era mais condescendente com o homem, pois este vivia exposto ao mundo público e fora educado para nele atuar, podendo assim ter uma postura moral diferente da mulher. O fato de possuir amantes ou de levar uma “vida alegre”, em muitos casos era simplesmente ignorado. Era o resquício da dupla moral existente desde o Brasil colonial, que por um lado reprimia e vigiava a mulher e, por outro, dava liberdade e tratamento diferenciado ao homem. (ISMÉRIO,1995:42)

Deste modo, a modernidade assumiu a mulher prostituta como uma figura que representava o transitório e o efêmero. Mas essa violação moral é tolerada somente no espaço público (nunca no privado) e apenas para o homem. Este, como relata o autor Richard Sennett, “pode encontrar a liberdade na imoralidade da vida pública, ao passo que, para as mulheres, o público está ligado à idéia de desgraça, pois representa o risco de perda da virtude”. (SENNET,1988:35)

3.1 Códigos de Comportamento e Sexualidade

Os códigos de comportamento das meretrizes no final do século XIX início do XX são completamente distintos uns dos outros. Tudo dependia da condição em que esta prostituta estava inserida.

A historiadora Sandra Careli traduz bem a criação destes códigos de comportamento, que segundo ela:

“(...) são diferenciados dos originais esquemas de significação e estão balizados e relacionados a essa mesma ordem cultural, que atribui lógica e que permite que se compreenda a realidade social constituída por ambas as praticas. Pode-se compreender dessa forma os ditos comportamentos desviantes e os conflitos entre grupos sociais”. (CARELI,1997:137)

Seriam mulheres “seminuas”, que não usavam casaco, vulgares, que pintavam as maçãs do rosto com *rouge*, que falavam alto e diziam obscenidades. Saíam nas ruas desacompanhadas, freqüentavam bodegas em companhia de homens desclassificados. Muitas são casadas, mas levemente possuem amantes enquanto outras são amásias de homens comprometidos.

Viveriam na ociosidade durante o dia, expondo-se às janelas e sentando-se nas soleiras das portas. Insultavam-se mutuamente, muitas vezes por ciúme, o que

ao final poderia acarretar numa briga de navalhas. Margareth Rago relata bem ao dizer:

“Mulheres de má vida, meretrizes insubmissas, impuras, insignificantes, o que fazer com estas loucas que recusam o aconchego do casamento, que negam a importância do lar e preferem circular enfeitadas pelas ruas, desnudando partes íntimas do corpo, exalando perfumes fortes e extravagantes, provocando tumultos e escândalos, subversivas que rejeitam o mundo edificante do trabalho, surdas aos discursos masculinos moralizadores e que perseguem a todo o custo a satisfação do prazer?”. (RAGO, 1985:85)

Amante de luxo, preguiçosa e impudica, a prostituta era tida como reverso daquela mulher idealizada conforme os padrões morais e estéticos dominantes. Havia todo um caráter de clandestinidade e perversão, que rondava aquele mundo de mistério e prazer. Além de um imaginário povoado por mulheres bonitas, consumismo e, às vezes, também por uma violência motivada pelas paixões desenfreadas, pelo abuso das drogas, enfim, pelo descontrole emocional dos envolvidos. Mas a verdade é que estas mulheres viviam em meio à sujeira e à violência física, características principais da prostituição e dos pobres em geral.

Também é a partir desta idéia de “ócio” que surge o conceito de prostituição como doença, cuja dimensão física, moral e social constituía-se numa ameaça à ordem social. A preocupação com o desejo sexual e, conseqüentemente, com o uso dos corpos movimentou o discurso médico a partir da metade do século XIX.

Identificada como uma figura decaída, perdida ou mensageira do vício, a prostituta, além de rivalizar-se com a figura da “santa do lar” e negar os princípios religiosos, passa a ser alvo da saúde pública através de um processo de higienização dos bordéis e controle do corpo, foco de contaminação de doenças venéreas. Magali Engel define não só a prostituta, mas o libertino, o celibatário e o homossexual como tipos desviantes no qual o corpo foge das suas funções naturais que é a reprodução da espécie. De acordo com a autora:

“(...) A prostituição, o libertino, o celibatário e o homossexual, expressões do comportamento desviante, são contrapontos às imagens do homem-pai e da mãe-higiênica, criadas a partir dos padrões da normalidade inventada. O interesse médico pelo corpo feminino, visto como palco da concepção e da gestação expressa o objetivo de controlá-lo através de uma política de higienização que abrangia tanto os aspectos físicos quanto os morais(...)”. (ENGEL, 1989:84)

O corpo da prostituta é visto como lugar de perversão, infecção e depravação. A luxúria, sempre associada ao discurso eclesiástico, passa a fazer parte de um discurso moral vinculado às normas médicas. As moléstias venéreas tinham forte impacto social, principalmente a sífilis, interpretada como consequência de relações sexuais consideradas “antinaturais” e, simbolicamente, sinônimos de castigo divino.

Segundo Engel havia somente duas tendências básicas possíveis de se acabar com a ameaça do “comércio do prazer”, são elas: “a normatização, através

de um regulamento sanitário, e a extinção, através da repreensão policial". (ENGEL,1989:104)

Tanto os saberes médicos quanto o criminológico classificaram a prostituição como um vício terrível, capaz de contaminar todo o tecido social. E os indivíduos contaminados teriam sua constituição afetada por um ambiente onde as más condições de asseio e de higiene estimulavam a proliferação de doenças que atingiam o corpo em sua porção material e moral. (CARELI,2005:162)

Há então para juristas e sanitaristas uma necessidade de reprimir a prostituição, bem como a outras formas de vandalismo, sendo considerada uma conduta marginal, próxima a outras práticas transgressoras, como o tráfico, o uso de drogas, os furtos e os roubos.

Mas para alguns criminólogos, como Evaristo de Moraes⁴⁰, a prostituição era um "mal necessário" para a preservação da moral no lar, não podendo ser considerada crime. Entretanto, ela foi criminalizada como "ato imoral" que ameaçava a vida social. Paralelamente a isso, existiu uma repressão médica, que perpassava a profilaxia da sífilis e uma repressão moral contra os "escândalos" promovidos pelas meretrizes. Implantou-se, portanto, uma penalização quanto à "conduta anti-social" das meretrizes que ofendessem a sociedade e o Estado. (MORAES,1921:238)

Ou seja, não podendo a mulher "decaída" ser incriminada por sua "profissão", era acusada de crimes como: atentado ao pudor. A alegação era que nas ruas onde

⁴⁰ Foi um dos maiores criminólogos brasileiros da virada do século XIX para o XX.

se explorava o meretrício as prostitutas exibiam-se escandalosamente, ofendendo o pudor público, falando palavras obscenas ou provocando transeuntes ao deboche, as autoridades policiais procuravam enquadrar estes atos como crimes. Buscavam justificativas no artigo 282⁴¹ do Código Penal, que punia todo aquele que "ofender os bons costumes com exhibições impudicas, atos ou gestos obscenos, atentatórios ao pudor, praticados em lugar público". Outra forma de criminalizar a prostituição foi a sua equiparação à vagabundagem⁴², podendo a meretriz ser enquadrada no Código Penal e presa. (LEAL,1918:181/182)

Uma vez que a prostituição não era matéria do Código Penal, o poder do Estado sobre ela estava a cargo da própria polícia. No seu sentido original, o termo *polícia* dizia respeito às táticas de bem governar uma população. (FOUCAULT,1988:281). É assim que se pode compreender que as funções ditas policiais eram muito mais abrangentes do que as que hoje lhe são atribuídas, pois a garantia da segurança de uma população era entendida como o controle sobre o abastecimento, a circulação, a salubridade e saúde públicas, o trabalho, e a "moral pública".

⁴¹ Art. 282: "Offender os bons costumes, com exhibições impudicas, actos ou gestos obscenos, attentatorios do pudor, praticados em logar publico ou freqüentado pelo publico, e que, sem offensa á honestidade individual de pessoa, ultrajam e escandalisam a sociedade". Pena: "de prisão cellular por um a seis mezes".

⁴² Art. 399: "Deixar de exercitar profissão, officio, ou qualquer mister em que ganhe a vida, não possuindo meios de subsistência e domicilio certo em que habite; promover à subsistência por meio de occupação prohibida por lei, ou manifestamente offensiva da moral e dos bons costumes: pena de: prisão cellular por quinze a trinta dias". §1.º Pela mesma sentença que condemnar o infractor como vadio, ou vagabundo, será elle obrigado a assignar termo de tomar occupação dentro de quinze dias, contados do cumprimento da pena."

3.2 Desenvolvimento e Prostituição

A prostituta sempre esteve ligada ao processo civilizatório, à modernidade e às mudanças que ocorreram em todos os níveis. Em suma, ela era mais um efeito da modernidade cujo avanço desenfreado desestruturou a tradicional e imperial organização social brasileira. (CORREA,1994:97)

Em meio deste crescimento de Porto Alegre (1889 a 1930) que estabelecemos o corte temporal da pesquisa sobre as prostitutas e sobre o estigma que as marcava na sociedade da época, em razão do comportamento das chamadas “mulheres decaídas”, pois uma nova moral sexual estava sendo tecida no cotidiano das pessoas, no período da República.

Esta moralidade burguesa, imposta pelas instituições (Estado, Igreja, Escolas), não poderia, e certamente, não foi capaz de manter um modelo de comportamento adequado a uma sociedade ordenada.

As condições de sobrevivência para certos segmentos sociais, sobretudo o das mulheres, tornavam-se cada vez mais precários se levarmos em conta os preconceitos que restringiam as ocupações passíveis de serem desempenhadas pelo sexo feminino.

Não restavam, dessa forma, à mulher livre e pobre, muitas alternativas além do serviço doméstico, do pequeno comércio – quitandeiras, vendedoras de doces,

de artesanato, costureiras, cartomantes, feiticeiras, coristas, dançarinas, cantoras, atrizes e prostitutas – quase todas eram ocupações depreciadas pela sociedade da época. (ENGEL,1989:32) Sandra Careli afirma esse discurso ao dizer:

*“(...) o aumento do numero de desocupados resultante da imigração, quanto pela forma como a escravatura era substituída por outros tipos de prestação de serviços (...) o aumento da população sem especialização, que não era incorporada nas unidades produtivas existentes, passando a ocupar-se em subempregos ou em atividade temporária”.
(CARELI,1997:133)*

Podemos incluir também os casos de mulheres casadas que, com ou sem o consentimento do marido, buscam na prostituição um meio de incrementar a renda familiar, ou até mesmo ser a única fonte de subsistência.

Mesmo as mulheres pobres precisavam sobreviver e, muitas vezes, se rebelavam pelas vias da sexualidade, do trabalho ou da violência. Com isso a modernidade conseguiu somente forjar um novo tipo de pobreza. É preciso, nas palavras de Vilson de Souza, ocupar, vigiar, confinar, controlar, disciplinar, enfim apascentar o rebanho pobre, classe potencialmente perigosa. Criminosos, contraventores, prostitutas, vagabundos, são, digamos assim, pobres que se especializaram. (SOUZA,1994:16)

O problema da prostituição, dentro do processo civilizatório, é considerado tão desagradável que deveria ser removido para os bastidores da cidade. Essa

concepção estava em perfeita sintonia com o processo de racionalização dos espaços urbanos presente no projeto de reformas de Otávio Rocha e com o modelo de intimidade doméstica e moralidade sexual da burguesia⁴³. (MONTEIRO,1995:87)

Ainda segundo Moraes, "as mulheres públicas devem estar sujeitas à vigilância imediata da polícia". Elas deviam, então, residir em determinadas ruas, agrupadas e debaixo da autoridade de um "responsável pelos insultos praticados em seu bordel contra a moral, a saúde e a tranquilidade pública", tornando mais eficaz o controle pela polícia. (MORAES,1921:257)

Margareth Rago nos confirma que é através da organização do espaço urbano que a classe dominante vigiava e controlava o trabalhador cotidianamente, seja na vila ou na fábrica. (RAGO,1985:92)

No imaginário social do fim do século XIX e início do XX, os indivíduos perigosos eram, sobretudo, mestiços ou negros e sempre definidos como vadios, desocupados e de maus instintos. Condição e perfil que, *a priori*, se chocava com os planos desta elite, ilustrada, que queria controlar uma cidade bela, higiênica, ordenada e branca.

A própria postura cientificista deste período debatia-se entre duas posições: a do renomado Cesare Lombroso, que afirmava: "o indivíduo já nasce criminoso e sua

⁴³ Porto Alegre necessitava urgentemente de reformas urbanísticas, pois a construção progressiva de sub-habitações e cortiços, no centro da cidade, além de gerarem a proliferação de epidemias, colocava os 'populares' próximos às famílias de classe média e abastadas, gerando conflitos em torno de normas e comportamentos cotidianamente vivenciados. (CARELI,2005:157)

É interessante ressaltar que Porto Alegre, diferente do Rio de Janeiro e de São Paulo, não se utilizou de exames médicos periódicos para melhor controlar as meretrizes em seus locais de trabalho.

aparência externa revelaria, em traços visíveis, o seu íntimo condenável” e a de Alexandre Lacassagne, que dizia “o meio social é que produz o crime”.

Mas, ao analisar as fichas policiais do período, podemos dizer que a grande maioria dos presos e os delitos eram cometido por pessoas brancas – alemães, italianos, portugueses, poloneses, espanhóis – capazes de cometer os atos mais cruéis, requintados e premeditados.

Como vimos no primeiro capítulo o volume imigratório para a cidade de Porto Alegre foi amplo e diversificado. E a este enorme contingente de imigrantes que chegam, principalmente para substituir a mão-de-obra escrava, juntam-se as mulheres estrangeiras que imigraram para a cidade, atraídas pelos novos ares de modernidade associada à imagem do País.

Porto Alegre, enquanto capital e mais importante cidade do Estado, acabou recebendo todo o fluxo erótico-migratório. São estas “mulheres imigrantes”, consideradas as pioneiras na implantação da grande rede de bordéis que a cidade chegou a ter. (CARNEIRO,1992:107)

No contexto europeu, a valorização do biótipo das mulheres negras, latinas ou asiáticas, estigmatizadas como exóticas, incrementava o imaginário sexual. No caso do Brasil, o prazer e o progresso tornaram-se símbolos de modernidade e desenvolvimento. Perseguia-se, portanto, o comportamento europeu até nas conquistas amorosas, transformando a prostituta, principalmente a francesa, num artigo de luxo. Menezes assevera que:

“(...) Para os países periféricos, as européias tornaram-se mercadorias de grande procura, face ao mito da superioridade européia que, de alguma forma, reproduzia-se nas fantasias ligadas ao sexo, tornando esta, uma face da modernização(...)”.(MENEZES,1992:26)

Uma prostituta francesa significava mais que ser natural da França. Era sinônimo de possuir “status” numa escala de valores existente dentro da prostituição. Definidas como “cocottes”, elas se especializavam na arte do prazer criando um padrão de vocabulário, vestuário e ambientes franceses na cidade, que sinalizavam para um refinamento e uma sofisticação na mentalidade popular.

Moacyr Flores nos fala que “as atrizes, cortesãs e dançarinas parisienses lançavam moda ousada, como Liane de Pongy, considerada a amante ideal e Sarah Bernhardt, a rainha da atitude e a princesa dos gestos”. (FLORES,2003:49)

Daí a influência da indústria no desenvolvimento da prostituição por meio da maquiagem, dos adereços, das roupas que tornavam qualquer mulher bonita e tentadora, mesmo que não possuísse os atrativos considerados imprescindíveis no processo de sedução. Isso porque os sentidos amortecidos dos "clientes" eram estimulados pelo "espetáculo" e não por seus atributos reais.

Além das “francesas” temos a presença de mulheres de origem judaica na prostituição das principais cidades brasileiras, como Rio de Janeiro, São Paulo, Porto Alegre e Santos, era fato conhecido desde o final do século XIX. O número

exato destas mulheres é desconhecido, mas as estimativas apontam em mais de 10.000 mulheres trazidas para o Brasil através do tráfico internacional, entre 1908 e 1930. (PEREIRA,1967:197)

O número não era grande se comparado com outros grupos, inclusive o das próprias brasileiras. Ainda assim chama a atenção de todos, inclusive do jurista Evaristo de Moraes, que diz:

“Um dos aspectos e tristes da pobreza israelita – aspecto que se oferece – é o da contribuição dessa pobreza para o lodaçal da prostituição. Desde os últimos anos do Império, fora notado o fenômeno: vinham às porções, pobres moças judaicas, trazidas por vis exploradores [também de origem judaica], os famosos cáftens, e aqui eram vendidas, literalmente vendidas”. (MORAES,1936:107)

O significativo número de mulheres judias entre as prostitutas presentes no Brasil do início do século XX, fez com que o próprio termo *polaca* passasse a ser sinônimo de meretriz.

As demais prostitutas estrangeiras, denominadas polacas, geralmente compostas de portuguesas, espanholas, italianas, alemãs, turcas, polonesas, russas e austríacas, não obtinham o mesmo valor no mercado de prazer. Assim, eram induzidas para o baixo meretrício, juntando-se às negras que faziam “a vida”.

Com a corrente imigratória, os relatórios policiais afirmavam que as prostitutas não mais correspondiam às exigências da nova realidade social, ou seja, não eram mais tão “novas”. Isso levou a um mercado, inicialmente, deveras promissor: o tráfico de mulheres, que no final do XIX e no início do século XX foi reprimido de forma constante, alegando-se um volume muito grande de estrangeiras entre as meretrizes. (CHAUÍ,1984:80)

3.3 Vida Mundana e a Cidade

A pesquisa realizada nos mostrou uma divisão dentro do comércio “do prazer” na cidade de Porto Alegre. Existiam as meretrizes “de luxo” que exerciam sua “profissão” em: pensões, bordéis e “casas de tolerância” e as de “baixo nível” que atendiam nas ruas, principalmente marujos que atracavam seus navios no porto de Porto Alegre, estas normalmente viviam em condições insalubres e anormais, sendo a degradação e a marginalização do meretrício.

As “decaídas” que “trabalhavam” nas ruas são o objeto de estudo deste trabalho, pois eram elas em sua maioria que se encontravam nas fichas policiais e nos processos-crimes. Ao estudarmos a documentação notamos que a

representação do crime obedece aos padrões de referência de valor, ou seja, era mulher, entre 15 e 29 anos de idade, de cor preta ou branca, ou doméstica⁴⁴.

Devemos lembrar que quando falamos do meretrício em Porto Alegre não podemos deixar de destacar que a cidade não possuía uma zona específica e delimitada para este fim. Ao longo dos anos os “focos” de prostituição foram disseminados do centro da capital se espalhando por diversas ruas e bairros, alguns continuaram em funcionamento até os dias atuais.

Na nossa perseguição às *meninas* da cidade chegamos inicialmente à polícia. As informações que registram as detenções no 1º e no 2º Distritos nos falam de uma escala ascendente da violência, como podemos vêr no gráfico abaixo: primeiro os incidentes na rua, onde ocorrem o que se poderia chamar de desordens⁴⁵, seguidas pelos casos: ofensas à moral⁴⁶, embriaguez⁴⁷, vadiagem (ou vagabundagem)⁴⁸, agressão⁴⁹, furto, drogas⁵⁰, acobertarem gatuno, libando⁵¹.

⁴⁴ Segundo Paulo Moreira “muitas dessas profissionais deviam assumir a categoria ‘serviços domésticos’ negando suas atividades como ‘mulheres de má nota’. Além disso, as próprias autoridades, num período em que a ‘moralização pelo trabalho’ já vinha sendo pregada para sanar a causa da maioria dos crimes (já que o ócio era considerado a ‘mãe do vícios’), se negavam a dar o status de profissão a tais práticas, preferindo qualificações genéricas como ‘serviço doméstico’, ‘sem trabalho’, etc.”. (MOREIRA, 1995:135)

Após levantamento das fontes, e realizar o cruzamento das fichas policiais com os processos-crimes, conclui que Moreira encontra-se certo, pois, inúmeras vezes a mesma meretriz com o mesmo nome e características idênticas, apareciam como doméstica e como prostituta.

⁴⁵ Não foi possível classificar o que seria “desordem” na época. Mas acredita-se que tudo que não convinha para os padrões morais, ou seja, até mesmo o simples fato da meretriz se encontrar em via pública, poderia ser considerado um ato de desordem.

⁴⁶ Em princípio, Ofensa Moral Pública dizia respeito às injúrias e palavrões e se enquadrava no Art. 282.

⁴⁷ Art. 396: “Embriagar-se por habito, ou apresentar-se em publico em estado de embriaguez manifesta: pena de: prisão cellular por quinze a trinta dias”.

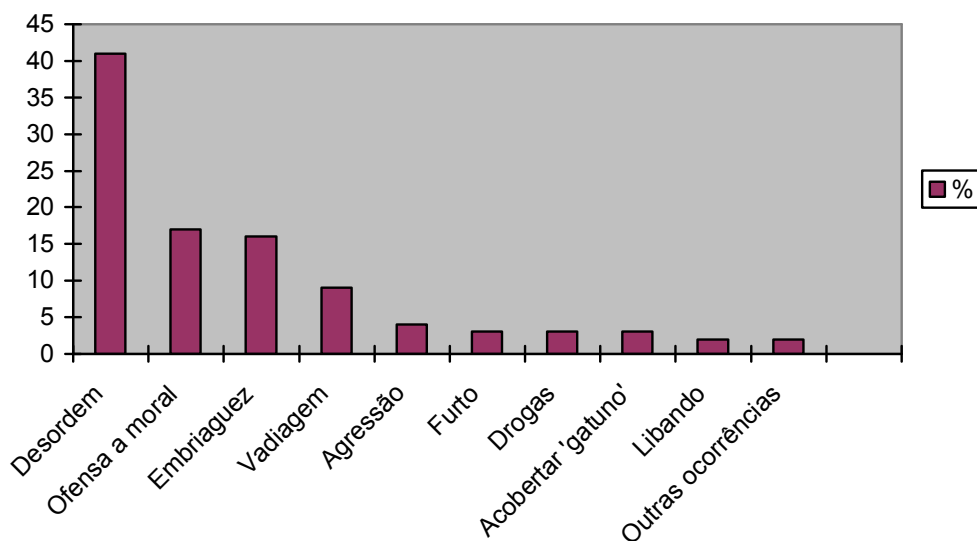
⁴⁸ Art. 399

⁴⁹ Aqui estariam inseridas as agressões cometidas por cártens, namorados, maridos, clientes, entre duas meretrizes e agressões feitas pelas próprias prostitutas em seus respectivos amantes.

⁵⁰ O Código Criminal de 1890 nada fala, especificadamente, sobre o uso de entorpecentes. Mas mesmo não sendo proibida, foram encontrados alguns casos de prisões de meretrizes consumindo e vendendo cocaína, normalmente elas eram enviadas ao manicômio e morriam por lá.

⁵¹ Libando: vem de *Libidinagem* - sensualidade.

Gráfico de ocorrências contra prostitutas entre 1890 e 1930



A maioria dos magistrados e dos agentes policiais estabelece os limites dos comportamentos sexuais aceitáveis, recorrendo, para tal, à definição dos critérios que informam, por contraste, os comportamentos duvidosos ou promíscuos das mulheres.

Uma ocorrência interessante que mostra bem o que era considerado uma ofensa moral é o caso do Boletim nº 73 de 30.4.1929 em que *“o inspetor Frontino Brasil prendeu ontem às 13 horas, na porta do prédio nº 123, á Rua Barros Cassal, onde é estabelecida Casa de Tolerancia o cidadão Oscar Castro, por estar abraçado e beijando uma meretriz alli residente, juntamente com outro cidadão de nome Armando Kleinganf. Ao ser dado a voz de prisão Kleinganf, empurrou aquelle inspetor atirando-o contra uma porta. Ante esta atitude o inspetor Brasil fez uso de sua espada, ponto, em fuga o aggressor”*⁵².

⁵² Ocorrências e Queixas – Livro 1030 - Boletim nº 73 de 1929 - (ACADEPOL)

Analisando o delito acima, vemos que para os padrões da época era ultrajante ficar aos “agarramentos às 13 horas da tarde” horário em que pessoas de família circulavam na via pública. Sem falar no fato de serem dois homens e uma mulher apenas. O beijo, além de ser visto como um atentado ao pudor, era entendido pelos criminólogos como uma questão de saúde pública, estaria o beijo enquadrado no Código Penal como resultado de "depravação moral e de paixões lascivas", ou seja, um ato de libidinagem. (LIRA, sd:176)

Neste nosso percurso, para encontrar as chamadas “decaídas”, construímos uma espécie de “mapa geográfico do crime”. Este trajeto iniciou nas ruas da cidade, espaço público, partilhado por todos. Pois é na rua onde se cruzam os diferentes personagens da cidade, criminosos e vítimas, agressores e agredidos, que se defrontam e se revelam as diferenças.

Grande parte das ocorrências registrada nos autos policiais e nos processos-crimes da capital dizia respeito ao 1º distrito, zona central, mais populosa e onde mais se exibia o desnível social. Foi neste espaço, onde as ruas principais entrecruzavam-se com os becos, que uma vizinhança de forte desigualdade social se constituiu. Super povoado, era este primeiro distrito o principal reduto das ocorrências policiais. O 2º e o 3º distritos, que também compunham a área urbana e onde se localizavam os bairros e *arraiais*, registravam da mesma forma, ocorrências de contravenções, mas não tão intensa como no 1º distrito, onde é possível quase que traçar uma espécie de “geografia”⁵³ do crime e da violência.

⁵³ No Anexo 01, se encontra um mapa da cidade de Porto Alegre, localizando algumas zonas de meretrício.

É, portanto, na rua, nas praças e nos becos, na chamada via pública e nos ditos lugares “mal freqüentados”, que se registrava a maior parte das práticas proibidas pelo código de posturas e lógico pelo código penal.

Exemplos destas “práticas proibidas” são muitos, vão desde a prisão de prostitutas dormindo em praças, como é o caso da meretriz de nome: *“Maria Adelayde que ás 16 horas da tarde se encontrava embriagada e dormindo na Praça Otávio Rocha”*⁵⁴, até a prisão de vários indivíduos, acompanhados das meretrizes: *“Isaura dos Santos e Maria Ezaltina, que promoviam algazarra as 3 horas da manhã na Praça D. Feliciano”*⁵⁵.

Realizando um levantamento destas ocorrências, sem dúvida teremos como ponto de partida, no final do século XIX: o célebre Beco do Oitavo, encravado no coração da cidade. Meca da prostituição, reduto de bordéis, nele o jogo e a bebida imperavam, degenerando em cenas de escândalo à moral da cidade e levanto brigas ao assassinato. Apesar da polícia não realizar incursões frequentes a este beco, algumas prostitutas foram fichadas e presas nele, segundo a documentação, os principais motivos destas prisões foram a embriaguez, é o caso da meretriz Etelvina Ribeiro, que foi encaminhada ao “xadrez” por promover desordem e andar embriagada no Beco do Oitavo⁵⁶.

Já no início do século XX até meados da década de 40 a incidência maior era na Rua São João (depois conhecida como Cabo Rocha e atualmente Freitas de Castro). Os motivos eram praticamente os mesmos, embriaguez, ofensa a moral e

⁵⁴ Ocorrências e Queixas – Livro 1032 - Boletim nº223 de 1929 (ACADEPOL)

⁵⁵ Ocorrência Auxiliar – Livro 696 - Boletim nº72 de 1916 (ACADEPOL)

⁵⁶ Guarda Civil – Livro 005 – s/d (ACADEPOL)

desordem, somente os nomes das meretrizes mudavam, às vezes, pois várias já tinham diversas passagens pela polícia.

Mas outras ruas e avenidas também não escaparam desta desmoralização de serem conhecidas como ponto de meretrício, algumas delas são: Rua 2 de Fevereiro (Rua da Cadeia), onde ficava o conhecido “Baar Paulista”, Rua Riachuelo onde encontramos citação a desordens e residências de meretrizes como as Pensões Elisa e Leonor. Além claro da Rua Barros Cassal, onde conhecida Casa de Tolerância sempre se fazia presente nos autos criminais.

O “Baar Paulista” era velho conhecido da polícia, tanto que o escrivão já registrava o nome do local da seguinte maneira no livro de ocorrências: *“na conhecida ‘Espelunca’ denominada ‘Baar Paulista’, foram presas diversas meretrizes”*⁵⁷. Assim como as pensões, a *“Pensão Leonor”* chegou a ser “visitada” pela *“Viúva Alegre”*⁵⁸, pois as meretrizes do local insistiram em esconder em um dos quartos um embriagado cliente que ofendera um policial e, ao final, oito prostitutas mais o ‘cliente’ foram levados para a delegacia, onde passaram uma “agradável” noite no ‘xadrez’⁵⁹.

Antes de serem locais de encontros libidinosos à noite, essas ‘pensões’ eram locais de moradia destas meretrizes. Para Moreira, a morada da prostituta constituía-se em um local de difícil definição, situado entre o público e o privado. Seria um local

⁵⁷ Especial sobre ocorrências – Livro 788 - Boletim nº212 de 1917 (ACADEPOL)

⁵⁸ Viatura Policial para transporte de presos. Há de se decompor as palavras para explicá-las separadamente. Como viúva refere-se à mulher que “perdeu” o marido, e alegre, a alguém que sente alegria, tem-se a comparação da mulher com a sociedade e do marido com o marginal, o que dá a explicação da sociedade a quem se livrou do marginal e se sente feliz pela ausência oportuna.

⁵⁹ Especial sobre ocorrências – Livro 788 – Boletim nº14 de 1917 (ACADEPOL)

neutro de encontro, pouso e armazenagem de objetos roubados para os populares livres ou cativos que buscavam refúgio temporário e guarda de “seus” bens frente ao controle policial. Segundo o autor, “possuir um local onde pudessem ‘entreter relações’ com seus parceiros em relativa liberdade, fazia parte importante das visões de liberdade dos cativos”. (MOREIRA,1993:159/160)

Outro lugar de encontro e abrigo à prostituição, além das pensões já citadas, são os hotéis. A documentação aponta para: o Hotel Portugal, no Beco do Rosário; o Hotel União, na Rua General Câmara; o Hotel de Maria Picola, na Rua Dr. Flores. Eram tidos como hotéis de “terceira classe”, sendo residência ou apenas “ninho de amor” entre as prostitutas e seus clientes, podendo, no entanto ser utilizados por *D. Juans* como locais para seduzir jovens clandestinamente.

Toda esta escala de contravenção e crime pode ter origem também no recinto das casas ou dos estabelecimentos públicos. Os espaços construídos da sociabilidade desviantes, os bordéis, os cortiços, os botequins e as casas de jogos eram uma espécie de *lugares malditos*, considerados sempre como núcleos geradores de todos os crimes possíveis.

Mesmo existindo o artigo 278 do Código Penal da República, que previa punição rigorosa (prisão celular de até dois anos) aos taberneiros que alojavam prostitutas em seu estabelecimento e a sociedade não sendo tão complacente com esta prática, locais como o Ibá Clube não deixaram de funcionar e aparecer nas ocorrências policiais. Um exemplo disto foi uma agressão sofrida pela meretriz Alice Pereira dentro deste estabelecimento, por parte de um cliente, que foi preso e

encaminhado à casa de detenção, sem direito a responder o processo em liberdade⁶⁰.

Diferente da meretriz de “calçada”, a aparição da prostituta no cabaré, segundo Rago, era solene, teatralizada, exuberante, projetando-se com elegância para a sociedade. O cabaré e suas derivações (o bar, a pensão de artistas, o bordel de luxo e, posteriormente o rendez-vous) com todos os equipamentos modernos de prazer e conforto que a cidade fornece, introduziam um nível mais sofisticado e diversificado de vivência erótica. (RAGO,1991:168) Talvez por isso lugares como o Clube dos Caçadores, que era freqüentado pela elite masculina da sociedade portoa-alegrense, não tenha sido encontrado na documentação pesquisada para esta dissertação.

Retornando a meretriz de “baixo nível”, vemos que no cotidiano destas mulheres estavam incluso os cafetões ou cafetinas⁶¹, que tinham como papel fundamental conduzir os clientes até a zona de meretrício ou receber os mesmos numa “casa de tolerância”. Estes “senhores ou senhoras” exploravam e “administravam” o “comércio do prazer”.

Para Aguiar, existiam três fases do proxenetismo: 1) a do gigolô, jovens que preferiam à sexualidade ao trabalho e estudo, mantendo uma relação diária com mulheres da vida, sem pagar ou receber, a não ser pequenos presentes; 2) também

⁶⁰ Indagações policiais encaminhadas a juízo - Livro 25 de 1914 – (ACADEPOL)

⁶¹ Cafetina: Dona ou administradora de bordel. A Cafetina é quase sempre uma prostituta mais velha, semi-aposentada e com tino comercial. Uma das preocupações da cafetina é manter o bordel em ordem, proteger as mulheres contra a exploração concorrente de cáptens e preservar boas condições sanitárias, pois a presença de prostitutas doentes pode arruinar a reputação de um bordel, além de provocar embaraços com as autoridades. (Dicionário da Vida Sexual, vol. 01, pág. 92)

conhecidos como gigolôs, tendo como característica a ociosidade, quando, além dos presentes, recebiam pequenas quantias, a mulher não se apresentava somente como forma de satisfação sexual, eles abandonavam emprego e estudo, vivendo nos cafés e cabarés, esperando as mulheres com as quais se relacionavam; 3) a do lenocínio propriamente dito, em que não trabalhavam, passavam os dias nos botequins, nos cabarés e, à noite, depois do trabalho de suas exploradas, iam retirar a fêria do dia. A violência aparecia, então, no relacionamento, pois caso a mulher não quisesse dar o dinheiro, ela era ameaçada de apanhar ou ser ferida com navalha. (AGUIAR,1940:15/28)

O interessante é que a nacionalidade destes cáftens⁶² nunca era brasileira, na verdade encontramos maior incidência nessa “profissão” por parte de italianos como: Miguel Cipala, Celino Micheli, Felici Hioti, Heleno Victorini, Januário Pnani. Alguns desses cafetões acabavam por se apaixonar pelas suas “funcionárias”, o que no final não acabava bem. Foi o caso de Januário Pnani, italiano de 26 anos: *“Januário era amante de Oscarina Torelly com quem mantinha ‘comércio sexual’, Oscarina no entanto foi habitar o prédio nº23 da Travessa Dois de Fevereiro em companhia de outras prostitutas. Neste prédio continuaram juntos mas por motivos pessoais se separaram. Januário insistia, mas ela não o queria, ele então espera Oscarina sair de um quarto onde estava com outro homem e dispara dois tiros contra Oscarina, que acaba morrendo”*⁶³.

Já em relação às mulheres ocupando este ofício, temos no final do século XIX três cafetinas que ganhavam maior destaque nas páginas policiais. Eram elas:

⁶² A palavra Cáften vem da vestimenta usada pelo Judeu.

⁶³ Maço 182. P. 2947 – 1926 (APRGS)

Idalina, que possuía seu estabelecimento na Rua Espírito Santo. Era uma mulher de 40 anos, robusta. Sua origem era germânica.

Outra estrangeira a controlar um prostíbulo era a *Inglês*, que tinha seu prostíbulo na Rua da Assembléia. O estabelecimento era iluminado com lampiões e freqüentado por diversos estrangeiros de língua inglesa e alemã.

Contudo, a cafetina mais mencionada era Anna Fausta, a qual foi descrita como “uma preta”. Era dona de um sobrado na Rua General Paranhos onde funcionava o seu “estabelecimento”. Anteriormente, possuía na mesma rua uma bodega. Tinha sob suas ordens um conjunto de mulheres, muitas das quais brancas. Foi presa em 1896, no entanto, poucos dias ficou na cadeia. Em 1899 foi novamente recolhida pela polícia e condenada por lenocínio. O fato de uma mulher negra ter estruturado um negócio e ser a agenciadora de mulheres brancas causa bastante espanto, mas também podemos notar que das três mais conhecidas cafetinas de Porto Alegre, somente ela foi condenada. Isso com certeza demonstraria o preconceito racista típico do pensamento da época.

Já no século XX, surgem novos nomes de cafetinas, como Thomazia Fraga, Lucia da Cunha, Maria Ipamina Soares, Maria Gonçalves Balheira (espanhola, que possuía casa de tolerância na Rua Pantaleão Telles) e Felicidade Machado, que aparece na foto abaixo (Fig. 17), ao ser fichada junto de seu companheiro de cafetinagem Samuel Jaladenco.



Fig. 17

Se a prostituição não se constituía legalmente em crime, apesar de todas as formas de criminalização que o Estado lhe impunha, a exploração do meretrício, pelo direito penal, o era. Os indivíduos que praticaram o proxenetismo foram, portanto, controlados, reprimidos e presos.

É também através destes cáftens que se inicia o aliciamento de mulheres e meninas (Fig. 18) com problemas financeiros, pobres, órfãs, vindas às vezes do interior ou seduzidas por um *Don Juan*, que as largava antes do prometido casamento. Os relatos mais ricos a cerca destes aliciamentos são vistos nos processos-crimes, quando, para não ir pra prisão, o rapaz casava com a moça e o juiz encerrava o processo. A Foto abaixo mostra uma menina de 13 que sofreu

lenocínio (aliciamento), por parte dos cártens mostrados na Figura 17.



Junto a tudo isso vinham as drogas, já que há uma idéia implícita de que a mulher por natureza é fraca perante o vício. Mas não devemos esquecer que enquanto no Rio de Janeiro e em São Paulo a cocaína já era proibida, em Porto Alegre ela era livremente consumida. Sem falar que o Código Criminal de 1890 nada fala, especificadamente, sobre o uso de entorpecentes. Somente em meados de 1930 é que haverá uma represália maior ao consumo e venda de drogas na capital. Mas mesmo não sendo proibida, foram encontrados alguns casos de prisões de meretrizes consumindo e vendendo cocaína, normalmente elas eram enviadas ao manicômio e morriam por lá.

Não podemos também generalizar e dizer que as meretrizes sempre ocupavam o papel de vítimas, elas também sabiam defender seu território, em algumas situações. Podiam ser motivadas por mexericos, bem como por ciúmes que teriam entre si, insultavam-se mutuamente podendo tal disputa incrementar-se de forma que se fizesse configurar o pugilato e as navalhadas. E isso ocorria por diversas vezes, em uma ocasião a meretriz Iracema Rodrigues de Souza de 20 anos desferiu navalhadas em sua colega de profissão Heronaina Dorneles de 34 anos, Iracema alegou que sua companheira fez intriga sobre a sua pessoa a um dono de bar.

Além da linguagem “baixa e repulsiva”, dita a qualquer hora do dia, poderia ser acompanhada de gestos ou outros artifícios que formavam a comunicação. Essas mulheres sofriam graves agressões, são relatados espancamentos por parte dos seus amantes e até morte, foi o caso da meretriz espanhola *“Maria Porandi de 25 anos que ao discutir o valor do pagamento após “serviço” prestado, sofreu pancadas de adaga o que lhe causou a morte”*⁶⁴. Mas também eram causadoras de agressões, como: *“Cesarina Flores, foi acusada de armada de um pau, produzir ferimentos no seu amante”*⁶⁵.

Furtavam e também eram roubadas, um caso interessante foi o fato de encontrar o relato do roubo de um anel de brilhantes pertencente à Manoelita Oseiley, meretriz de 34 anos que “trabalhava” na pensão de Maria Ipanima Soares.

⁶⁴ Maço 320. P.5560 – 1920 (APRGS)

⁶⁵ Detidos – Livro 662 de 1915 (ACADEPOL)

Tinham por diversas vezes vários amantes, o que gerava ciúme por parte de alguns que se apaixonavam. Foi o caso de Floribelo Rodriguez Goulart, pedreiro de 23 anos, que agrediu com uma arma a meretriz Mathilde Wolkes (alemã) e seu amante Álvaro de Oliva Nelcion, que se encontravam na cama quando Floribelo adentrou a casa (era uma Pensão de nome: *Beira Mar*) de Mathilde⁶⁶.

Da Polícia ao Tribunal de Justiça, os processos relatam muitas versões vindas do mundo da desordem, mas é pela intervenção da elite culta – juízes e advogados – que o acusado será conduzido à prisão ou libertado.

Através da realização de um estudo de caso pode-se perceber que, apesar da prostituição ser uma transgressão, portanto não se constituindo em ato sujeito à punição pelo código penal em vigor, o crime era avaliado por critérios morais e não jurídicos, o que explica a freqüente divergência entre a abordagem de um mesmo ato pela instância legal. Encontramos diversos casos em que isto ocorreu, mas duas sentenças nos chamaram a atenção pelo veredicto final, são elas:

1) *“Réu: Claro Gomes Praxedes*

Profissão: Alfaiate – 41 anos

Vítima: Herminia de Oliveira Menezes – cor: Branca

Profissão: Prostituta – 34 anos

O Réu feriu a bala sua ex-amasia, foi condenado á 7 meses e 15 dias de prisão celular⁶⁷ e

2) *“Réu: Ernesto Leão – cor: Mixto*

⁶⁶ Maço 27. P.489 – 1914 (APRGS)

⁶⁷ Maço 49. P.818.– 1917 (APRGS)

Profissão: Sapateiro – 38 anos

Vítima: Justina Augusta dos Santos – cor: Mixta

O Réu feriu sua ex-amasia com um punhal, foi condenado á 1 ano de prisão celular⁶⁸.

Como podemos notar, os dois casos ocorreram no mesmo ano e tem como acusados homens que agrediram suas ex-amasias. O interessante é que no primeiro caso, em que o Réu atirou com uma arma contra a vítima, a sentença final foi uma prisão de 7 meses, já no segundo caso, em que o agressor desferiu golpes de punhal em sua “ex-companheira”, teve como condenação 1 ano de prisão. Mas porque desta discrepância se no primeiro caso, mais grave, o acusado recebeu pena menor? Foi então lendo os processos com maior atenção que notamos que o Réu Claro Praxedes, tinha uma profissão muito mais “honrosa” (era Alfaiate) que o sapateiro Ernesto Leão, sem falar que o Alfaiate e sua vítima eram de cor branca e o Réu Ernesto Leão e sua vítima eram de cor mista. Podemos concluir então que com certeza os crimes eram muito mais avaliados por critérios morais da época, mesmo que estes critérios nos mostrem o quanto a sociedade era deveras preconceituosa quanto à profissão dos indivíduos e sua cor.

Numa primeira aproximação a estes processos, verificamos desde logo que as informações relativas ao comportamento sexual das mulheres se afiguram como decisivas no *despacho* final, proferido pelo juiz.

⁶⁸ Maço 49. P.826. – 1917 (APRGS)

Moraes considerou a repressão à prostituição quase sempre unilateral, pois punia somente a mulher, deixando de lado o homem, que também era culpado. E isso se comprovou não somente através das fontes judiciais, mas também pelas fontes policiais, onde por diversas vezes o homem era absolvido e a mulher não.

Não esquecendo de citar que a mulher normalmente tinha que provar que era “decente”, se isso não ocorresse de nada adiantaria processar um aliciador. Há diversos casos arquivados em que o homem foi colocado em liberdade, pois foi provado que a “moça” já não era mais donzela há muito tempo. Citando por exemplo o processo nº89 de 1904, em que o Réu Heleno Victorini foi absolvido e a acusação julgada improcedente, pois: *“o defloramento da vítima era antigo e era prostituta desde menina”*⁶⁹.

Enquanto os homens têm sempre como proteção a respeitabilidade pública, as mulheres, em particular as prostitutas, são perspectivadas segundo a atividade que exercem, ou seja, pela avaliação dos seus comportamentos moral e sexual, muitas vezes entendidos como equivalentes.

Mas independente da decisão do judiciário sobre os autos criminais em que as meretrizes estavam envolvidas, elas eram sumariamente condenadas pela sociedade, caso se indispussem com o modelo de docilidade, recato e submissão. Sofriam um preconceito tão forte que a polícia chegava a ser chamada para dar conta do incômodo daquela mulher, como é o caso de um velório na Travessa Cruzeiro: *“realizava-se um velório de pessoa de família, achando-se reunidas*

⁶⁹ Maço 1A. P. 89 – 1904 (APRGS)

diversas pessoas entre ellas uma meretriz, o soldado do 7º batalhão foi chamado para retirar-la do local. Intervindo um senhor de idade avançada em favor desta, e foi repellido pelo soldado em questão. Com a algazarra produzida foi chamada a comparecer no local a Guarda Civil.⁷⁰”

As prostitutas se tornaram uma ameaça, que provinha de locais sujos e fétidos onde proliferavam males físicos e morais. Contaminados por esse tipo de ambiente insalubre, os indivíduos que nele vivem tornam-se portadores de traços que os identificam como degenerados perante o conjunto da sociedade. (MAUCH,2004:90)

Eram consideradas seres tão degradantes que não eram bem vindas em locais onde as famílias freqüentavam. Com freqüência são expulsas de Confeitarias, Teatros e Cinemas, como foi o caso da meretriz Maria da Conceição que tentou entrar na Confeitaria Rocco, e acabou saindo escoltada pela polícia e acusada de desordem no interior da mesma.

Mesmo nas sociedades modernas, a função punitiva não se restringe apenas às prisões e condenações. Os procedimentos policiais e judiciários prévios a uma condenação (inquéritos e fases do processo) que apontam possibilidades de culpa também são mecanismos de punição. Assim, também a exposição de um indivíduo ao ridículo ou sua rotulação como perigoso para a sociedade cumprem funções análogas às dos mecanismos de punição, uma vez que tenham resguardada as normas de convívio dentro da sociedade. (MAUCH,2004:126)

⁷⁰ Guarda Civil - Livro 13 de 1929 (ACADEPOL)

A polícia seria o órgão de vigilância ligado à justiça e encarregado de impedir os crimes e prender os autores de crimes cometidos: “(...) polícia e justiça devem andar juntas como duas ações complementares de um mesmo processo – a polícia assegurando ‘a ação da sociedade sobre o indivíduo’, a justiça, ‘os direitos dos indivíduos contra a sociedade’”. (FOUCAULT,1986:80)

Analisando as ocorrências das transgressões temos ao final a noção do que seja para a sociedade porto-alegrense da época uma normatização desejada, mas que, como a documentação nos prova, não foi alcançada facilmente. Com certeza os crimes e delitos foram gerados pelas condições insalubres e anormais em que viviam estas mulheres, que eram vistas no período como “monstros da desordem” que surgiram nos becos escuros, nos bares esfumados, e nas vilas populares em contraposição a moral, aos bons costumes e a ordem desejada.

CONCLUSÃO

Este trabalho se propôs a investigar a ação da polícia e da justiça frente ao “comércio ilícito” do prazer na cidade de Porto Alegre, no final do século XX e início do XX. Para tanto buscou-se inicialmente realizar uma análise do desenvolvimento da cidade e como este aspecto contribuiu para a proliferação de ‘males’ como a prostituição. Além de tentar perceber, a forma como a sociedade porto-alegrense via a prostituta e sua importância para este meio social.

Na abordagem inicial pode-se perceber que o desenvolvimento da cidade produziu não somente aspectos positivos, mas também negativos. Com o advento da modernidade veio também o crescimento desenfreado da população e, com este o aumento do desemprego e conseqüentemente da prostituição. Não que ela já não existisse mas, entre 1890 e 1930, o número de mulheres em Porto Alegre era superior ao de homens e não sobravam à estas muitas atividades consideradas adequadas ao papel de “mulher de família”.

Desde modo, para poder se sustentar e às vezes até mesmo suprir as necessidades financeiras de toda a família, a mulher acaba caindo na ilegalidade e

na imoralidade. A grande massa de excluídos, na qual a modernidade não distribuiu suas benesses, restou apenas a instância corporal, transformando os pequenos momentos diários em instantes de prazer, violência, celebração e paixão.

Conforme foi crescendo, a cidade e seu desenvolvimento econômico intensificam-se, aumentando a frequência das falas em prol de uma mão-de-obra capaz de impulsionar os novos setores que se formavam. É então que surgem os imigrantes, indivíduos de ambos os sexos, mas que se viam, na prática, obrigados a ocupar subempregos, tanto pela inexistência de trabalho formal para todos, como pela falta de especialização profissional dessas pessoas.

Todo estímulo à industrialização teve como desdobramento não só o crescimento do número de trabalhadores, mas também, a reestruturação dos mecanismos de controle social tanto públicos, quanto privados.

A polícia situa-se no centro da questão da transformação do projeto burguês em realidade social. No conjunto de estratégias desta classe, a instituição policial desempenha o papel de um importante instrumento de ação e, é enquanto agente dominante desta 'ação' que ela se transforma em objeto de estudo.

Não devemos esquecer que uma força policial, em qualquer momento de sua história, conta com diversas atribuições, desde a mais simples até as mais nebulosas. Dentre estas funções a mais imediatamente reconhecida como própria do aparato policial é a condução dos criminosos a julgamento. São com certeza, as

condenações a medida mais visível do êxito ou fracasso do exercício policial. Deste modo é fundamental co-relacionar polícia e poder judiciário.

Com todo este advento tecnológico era impressindível que os órgãos repressores estivessem muito bem amparados. O que não aconteceu. A polícia em Porto Alegre sofreu diversas mudanças durante o final do século XIX e início do XX, havia muitas instituições com a mesma função: reprimir o crime e encaminhar ao judiciário. Falando em judiciário, este também não estava instrumentalizado devidamente, o Código Criminal da República tinha diversas falhas e não supria as necessidades da nação.

Os modos institucionais de produção de poder e de exercício de vigilância e controle irão voltar seus olhos para a prostituição feminina, com o objetivo de defender os valores e as crenças sócio-culturais dominantes, legitimando o controle patriarcal e refletindo as atitudes hostis convencionais acerca das relações sexuais promíscuas em geral.

Em relação á visão da sociedade frente ao meretrício, nota-se que ao mesmo tempo que há um repúdio à prostituta, por ser uma antítese do comportamento da mulher correta, trabalhadora ou dona de casa, submissa ao marido e boa mãe. Há também uma necessidade da família burguesa monogâmica, de querer que esta prostituta exista e cumpra seu papel, não somente com fins libidinosos, mas também como “professora” dos jovens que deveriam casar virgem, sabendo como tratar uma moça.

A prostituta atentava aos moralistas de plantão, pois personificava traços de preguiça, aversão ao trabalho e busca insaciável pelo prazer. Parece evidente que o corpo neste período assumiu significações que foram além da matéria física. Sofreram influências do imaginário cultural que priorizou o jogo estético, do requinte e da arte. Reforçada ainda sua importância na moral cristã, que continuava a associar a noção de pecado ao sexo, adquirindo relevância social e emergindo como objeto de investigação médica.

Assim como outras formas de transgressão sexual a prostituição se opunha aos padrões associados à virtude. Com seu caráter de clandestinidade e perversão, ela se apartava da sexualidade considerada sadia, representada pela prática sexual que tinha espaço na instituição matrimonial oficial.

Mas a prostituição de rua não será aparentemente preocupante, desde que se confine aos espaços invisíveis definidos pelos agentes policiais e não incomode as pessoas de bem, o que, na nossa perspectiva, traduz o receio de que estas mulheres contaminem moral e sexualmente as ‘mulheres bem’ comportadas e as famílias, sem desprezar o consenso em torno das suas funções ao serviço dos clientes.

Ratifica-se ao frisar o posicionamento de *Michel Foucault* ao comentar que:

“(...) prazer e poder não se anulam; não se voltam um contra o outro; seguem-se, entrelaçam-se e se relançam. Encadeiam-se através de mecanismos complexos e positivos de excitação e de incitação. É preciso, portanto, abandonar a

hipótese de que as sociedades industriais modernas inauguraram um período de repressão mais intensa do sexo. Não somente assistimos a uma explosão vivível das sexualidades heréticas, mas, sobretudo – e é esse o ponto importante – a um dispositivo bem diferente da lei: mesmo que se apóie localmente em procedimentos de interdição, ele assegura, através de uma rede de mecanismos entrecruzados, a proliferação de prazeres específicos e a multiplicação de sexualidades disparatadas (...). (FOUCAULT,2001:48)

Quanto maior a censura em relação à sexualidade, maiores serão os mecanismos utilizados visando à sua transgressão. O poder especializa-se em técnicas de saber e de conhecer que se fazem presentes em discursos próprios para diferentes fins.

A documentação policial acabou se mostrando regrada, existiam fórmulas de registrar a ocorrência mas, mesmo assim, é fonte extremamente rica e polifônica para o pesquisador. Ela indicou o ambiente da ocorrência do fato, se o mesmo foi registrado na delegacia por denúncia ou flagrante, dá conta das queixas e expõe os diferentes depoimentos das vítimas, agressores e testemunhas. É claro que são depoimentos condicionados, filtrados pela própria presença da autoridade e a gravidade do momento, mas a divergência de depoimentos ou os registros de linguagem utilizados permitiram uma exploração das sociabilidades e sensibilidades de uma época, onde diferentes versões se estabelecem.

Uma vez aberto um processo criminal e durante o julgamento do acusado, tem-se um outro caminho a cruzar com as fontes anteriores. Os depoimentos são mais longos, múltiplas versões para um mesmo fato são expostas e é possível acompanhar mais de perto a intervenção direta da justiça.

Desta maneira foi realizada inter-ligações das duas fontes, policial e jurídica, fazendo com que o trabalho ficasse mais rico em informações e proporcionando responder, durante os capítulos, os questionamentos que se tinha no início da pesquisa.

Não se pode negar que as instituições policiais e da justiça teram um papel importante no processo de desenvolvimento de Porto Alegre, apesar de alguns autores alegarem que a polícia não cumpriu seu papel de vigiar e punir os delinquentes no período. Mas ao final conclui-se que o grande número de ocorrências encontradas nos fundos documentais nos provam o contrário. Talvez nem todas fossem encaminhadas a justiça, talvez houvesse ainda muitos crimes nas ruas e pouco policiamento, talvez essa polícia não estivesse preparada e a justiça não tivesse amparo legal para diversas condenações, mas mesmo assim a repressão com certeza existiu.

No entanto a posição da mulher “decaída” fica sem uma definição conclusiva. Oras aparecem como uma prostituta dona de um bordel e senhora do seu mundo e outrora como uma submissa dos cáftens. Mas desde o começo o que interessava, não era fazer uma história institucional da prostituição e, sim uma história das relações entre as instituições repressivas, a sociedade e as “mercenária do amor”. O

que foi alcançado. O assunto não se esgota neste trabalho, muito pelo contrário abre-se precedente para futuros questionamentos e abordagens sobre a prostituição e a ação policial e jurídica na cidade.

Referências Bibliográficas

FONTES

1. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul – (AHRGS)

- Auto de busca e apreensão 1912 – Maço 151/caixa 76
- Códices da Polícia 1896 a 1904 – Códice 38/Livro 12
- Códices da Polícia 1910 a 1918 – Códice 24/Livro 12
- Correspondência da Secretaria da Polícia – 1893/1894
- Correspondência da Subintendência da Polícia do 1º ao 7º distritos
- Delegacia de Polícia (Inquéritos) 1889 – Maço 17
- Delegacia de Polícia (Processos) 1911/1918/1919 – Maço 20
- Delegacia de Polícia (Autos de Apreensão) 1923 – Maço 22
- Delegacia de Polícia (Diversos) – Maço 13
- Diversos Delitos 1925
- Diversos Polícia 1924 – Maço 151 e 152
- Indivíduos Fichados 1930 – Códice 283
- Inquéritos da Polícia 1890/1900
- Intendência Municipal. Ato nº17 de 1º de fevereiro de 1893
- Registros de Autos de Averiguação Procedidos pelas Autoridades da capital do Estado do Rio Grande do Sul – 1896 a 1900
- Relatório de Ronda (Guarda Municipal) 1892/1893 – Maço 150/caixa 75
- Secretaria de Polícia 1886 – Maço 91 a 94
- Sub-delegacia de Polícia de Porto Alegre 1895 (1º e 2º distritos) – Partes – Maço 05

2. Arquivo Público do Rio Grande do Sul (APRGS)

- Maço 01A (1904) – Processo 89
- Maço 02 (1898) – Processo 39
- Maço 03 (1898) – Processos 37/49
- Maço 23/27 (1914) – Processos 429/489
- Maço 29 (1929) – Processos 527/530
- Maço 40/42 (1916) – Processos 693/732
- Maço 45 (1916) – Processos 761/764/765
- Maço 46/47 (1916) – Processos 779/790/795
- Maço 49 (1917) – Processos 818/826
- Maço 70 (1889 e 1890) – Processos 1723/1724/1726/1727/1729/
- Maço 72 (1891 e 1892) – Processos 1771/1780
- Maço 73 (1892) – Processo 1786
- Maço 74 (1894) – Processos 1801/1821
- Maço 77/78 (1896) – Processos 1877/1891
- Maço 79 (1896 e 1897) – Processos 1901/1908
- Maço 81 (1896) – Processo 1931
- Maço 82 (1897 e 1898) – Processos 1939/1948/1950
- Maço 83 (1897) – Processos 1958
- Maço 84 (1899) – Processo 1968
- Maço 85/86/87 (1899) – Processos 1983/1987/1990/2005/2009
- Maço 88/89 (1900) – Processos 2025/2030/2039
- Maço 182 (1926) – Processo 2947
- Maço 198 (s/d) – Processo 3169
- Maço 320 (1920) – Processo 5560

3. Museu da Academia de Polícia Civil (ACADEPOL)

- Álbum de Criminosos – nº 908/909/910

- Detidos entre 1915 a 1932 – Livros: 662 a 670
- Especial sobre Ocorrências (1917 a 1923) – Livro 788
- Guarda Civil (1929) – Livros: 001 a 013
- Indagações policiais encaminhadas a Juízo (1914 a 1930) – 25/29/30/898
- Ocorrências e Queixas (1915 a 1929) – Livros: 1026 a 1032
- Ocorrências Auxiliar (1915 a 1932) – Livros: 694 a 700
- Processos Policiais Arquivados (1931) – 591/595/596/597
- Queixas entre 1916 a 1933 – Livros: 684/685

REFERÊNCIAS DAS ILUSTRAÇÕES:

- Figura da Capa:** *Sem Título* – Fonte: Stereo Akte-Nudes-Nus Serge Nazarieff 1850-1930. (Anonyme), 1895.
- Figura 01:** *Anúncio de Sabonete* – Fonte: documentação pessoal de Moacyr Flores, 1914.
- Figura 02:** *Primeiro Automóvel de Porto Alegre* –
Fonte: <<http://fotosantigas.prati.com.br>>.
- Figura 03:** *Bonde Imperial* – Fonte: <<http://fotosantigas.prati.com.br>>, 1908.
- Figura 04:** *Cinema Guarani* – Fonte: <<http://fotosantigas.prati.com.br>>, início do século XX.
- Figura 05:** *Anúncio Theatro Coliseu* – Fonte: documentação pessoal de Moacyr Flores, 1924.
- Figura 06:** *Auditório Araújo Viana* – Fonte: <<http://fotosantigas.prati.com.br>>, 1927.
- Figura 07:** *Faculdade de Direito* – Fonte: <<http://fotosantigas.prati.com.br>>, 1910.
- Figura 08:** *Rua da Praia* – Fonte: <<http://fotosantigas.prati.com.br>>, 1925.
- Figura 09:** *Mulheres na hora do “footing” na Rua da Praia* – Fonte: documentação pessoal de Moacyr Flores, 1914.
- Figura 10:** *Confeitaria Rocco* – Fonte: <<http://fotosantigas.prati.com.br>>, 1920.
- Figura 11:** *Rua Voluntários da Pátria* - Fonte: <<http://fotosantigas.prati.com.br>>, 1920.

-Figura 12: Anúncio do *Concerto Recreio* – Fonte: documentação pessoal de Moacyr Flores, 1914.

-Figura 13: Anúncio do *Clube dos Caçadores* - Fonte: Revista *Márcara* de Porto Alegre, A.1, n.10, 13.4.1918.

-Figura 14: *Beco do Leite* (indicado na flecha) –
Fonte: <<http://fotosantigas.prati.com.br>>, [sd].

-Figura 15: *Chefatura de Polícia* – Fonte: <<http://fotosantigas.prati.com.br>>, início do século XX.

-Figura 16: *Guarda Civil e Caminhão para transporte de presos* –
Fonte: <<http://fotosantigas.prati.com.br>>, 1925.

-Figura 17: *Foto de dois câftens detidos* – Fonte: ACADEPOL, 1916.

-Figura 18: *Foto de vítima de lenocínio* – Fonte: ACADEPOL, 1916.

OBRAS CONSULTADAS:

AGUIAR, Anésio Frota. *O Lenocínio como Problema Social no Brasil*. Rio de Janeiro, 1940.

ARRIES, Philipp. *A história das Mentalidades*. In: *História Nova*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

BAKOS, Margaret Marchiori. *Porto Alegre e seus eternos intendentes*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1996.

BASSERMANN, Lujo. *História da Prostituição*. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 1968.

BEAUVOIR, Simone. *O segundo sexo: fatos e mitos*. Vol. 1. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

_____. *O segundo sexo: A experiência vivida*. Vol. 2 - Trad. Sérgio Milliet. São Paulo: 9ª. Ed. Nova Fronteira, 2001.

BEZNOS, Clovis. *Poder de polícia*. São Paulo: Rev. dos Tribunais, 1979.

BURKE, Peter. *O que é História Cultural?*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2005.

BRETAS, Marcos Luiz. *A guerra das ruas: povo e polícia na cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1997.

CARNEIRO, Luiz Carlos. *Porto Alegre: de aldeia a metrópole*. Porto Alegre: Marsiaj Oliveira, 1992.

CARVALHO, José Murilo. *Os bestializados*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

_____. *A formação das almas: imaginário da República no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

CASTRO, Francisco J. Viveiros de. *Atentados ao Pudor (Estudos sobre as Aberrações do Instinto Sexual)*. Rio de Janeiro: Moderna, 1895.

CHAUI, Marilena. *Repressão sexual: essa nossa (des)conhecida*. São Paulo: Brasiliense, 1984.

COARACY, Vivaldo. *Encontros com a vida: Memórias*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1962.

CORREA, Silvio Marcus de Souza. *Sexualidade e Poder na Belle Époque de Porto Alegre*. Porto Alegre: Ed. UNISC, 1994.

COULTHARD, Malcom. *Linguagem e sexo*. São Paulo: Ed. Ática, 1991.

DEL PRIORE, Mary. *História do Amor no Brasil*. Rio de Janeiro: Ed. Contexto, 2005.

- _____. *História das mulheres no Brasil*. São Paulo: Ed. Contexto, 2000.
- _____. *Ao sul do corpo: condição feminina, maternidades e mentalidades no Brasil Colônia*. Rio de Janeiro: Ed. José Olympio, 1993.
- DONZELOT, Jacques. *A Polícia das Famílias*. Rio de Janeiro: Ed. Graal, 1986.
- DORNELLES, Beatriz. *Porto Alegre em destaque: História e Cultura*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.
- DUARTE, Maércio Falcão. *Evolução histórica do Direito Penal*. Teresina: Jus Navigandi, 1999.
- ENGEL, Magali. *O médico, a prostituta e os significados do corpo*. In: VAINFAS, Ronaldo. *História e Sexualidade no Brasil*. Rio de Janeiro: Ed, Graal, 1986.
- _____. *Meretrizes e doutores: saber médico e prostituição no Rio de Janeiro (1840-1890)*. São Paulo: Brasiliense, 1989.
- FAUSTO, Boris. *Crime e Cotidiano. A Criminalidade em São Paulo (1880-1924)*. São Paulo: Brasiliense, 1984.
- _____. *Expansão do café e política cafeeira*. In: *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo: Difel, 1985.
- FLORES, Moacyr. *Dicionário de História do Brasil*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.
- _____. *História do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: EDIPLAT, 2003.
- _____. *Tempos Modernos em Porto Alegre. Na República Velha*. In: MORETTO, Fúlvia M. L.. *RS: Modernidade (1890-1930)*. Porto Alegre: EDIPLAT, 2003. pp.45-52.

FONTOURA, João Neves da. *Memórias*. Porto Alegre: Globo, 1958.

FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade I. A vontade de saber*. Rio de Janeiro: Graal, 1985.

_____. *História da Sexualidade II. O uso dos prazeres*. Rio de Janeiro: Graal, 1990.

_____. *História da Sexualidade III. O cuidado de si*. Rio de Janeiro: Graal, 1985.

_____. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

_____. *Vigiar e punir. nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes, 1986.

FRANCO, Sérgio da Costa. *Porto Alegre: Guia Histórico*. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2006.

ISMÉRIO, Clarisse. *Mulher: a moral e o imaginário (1889-1930)*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1995.

LARGMAN, Esther. *Jovens polacas*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1993.

LEAL, Aurelino A.. *Germens do crime*. Bahia: FDUSP, 1896.

_____. *Polícia e Poder de Polícia*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1918.

LE GOFF, Jacques. *As Mentalidades*. In: LE GOFF, Jacques & NORA, Pierre. *História: Novos Objetos*. Rio de Janeiro: Ed. Francisco Alves, 1974.

_____. *A História Nova*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

LESSER, Jeffrey. *Jewish Colonization in Rio Grande do Sul: 1904-1925*. São Paulo: USP, 1991.

LIRA, Roberto. *Polícia e Justiça para o Amor! (Criminalidade Artística e Passional)*. Rio de Janeiro: Noite, s./d.

MAUCH, Cláudia. *Ordem Pública e Moralidade. Imprensa e policiamento urbano em Porto Alegre na década de 1890*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2004.

_____. *O policial e a cidade: um olhar vigilante*. In: SOUZA, Célia Ferraz de. *Imagens urbanas: os diversos olhares na formação do imaginário urbano*. Porto Alegre: UFRGS, 1997.

_____. *Policiamento em Porto Alegre nos primórdios da República*. In: MOREIRA, Paulo R. Staudt e HAGEN, Acácia M.M.. *Sobre a rua e outros lugares: Reinventando Porto Alegre*. Porto Alegre: AHRGS, 1995.

_____. *Porto Alegre na virada do século XIX*. Porto Alegre: Ed.Universidade, 1994.

MENEZES, Lená Medeiros de. *Os estrangeiros e o comércio de prazer nas ruas do Rio*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.

MEYER, Augusto. *No tempo da flor*. Rio de Janeiro: Ed. O cruzeiro, 1966.

MEYER, Cláudia. *O cinema em Porto Alegre visto pela imprensa (1921-1930)*. Porto Alegre: Veritas, N°146, 1992.

MONTEIRO, Charles. *Porto Alegre: Urbanização e Modernidade A construção social do espaço urbano*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1995.

MORAES, Evaristo de. *Ensaio de Patologia Social*. Rio de Janeiro, Leite Ribeiro, 1921.

_____. *Judeus sem dinheiro, tal como eu os vejo*. In: PEIXOTO, Afrânio. *Os Judeus na História do Brasil*. Rio de Janeiro: Uri Zwerling, 1936.

MURPHY, Emmett. *História dos Grandes Bordeis do Mundo*. Porto Alegre: Ed. Artes e Ofícios, 1994.

NOVAIS, Fernando A.. *República: da belle époque à era do rádio*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

PEREIRA, Armando. *Sexo e Prostituição*. Rio de Janeiro: Record, 1967.

PERROT, Michelle. *Mulheres públicas*. São Paulo: UNESP, 1998.

_____. *Os excluídos da história. Operários, mulheres e prisioneiros*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

RAGO, Margareth. *Do Cabaré ao lar: A utopia da cidade disciplinar 1890-1930*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

_____. *Os prazeres da noite. Prostituição e códigos da sexualidade feminina em São Paulo (1890-1930)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

REVERBEL, Carlos e LAITANO, Cláudia. *Arca de Blau: Memórias*. Porto Alegre: Artes e Ofícios, 1993.

ROCHA, Luiz Carlos. *Organização policial brasileira*. São Paulo: Saraiva, 1991.

RUSCHEL, Nilo. *Rua da Praia*. Porto Alegre: [s.n.], 1971.

SCOTT, Joan. *História das Mulheres*. In: BURKE, Peter. *A Escrita da História*. São Paulo: Ed. Unesp, 1992.

SENNETT, Richard. *O declínio do homem público. As tiranias da intimidade*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

SILVA, Gilvan Vanetura da. *História, mulher e poder*. Vitória: EDUFES, 2006.

SILVA, José Geraldo da. *O inquérito policial e a polícia judiciária*. Campinas: Millennium, 2002.

SINGER, Paul. *O Brasil no contexto do capitalismo internacional*. In: História Geral da Civilização Brasileira. São Paulo: Difel, 1985. Tomo III.

_____. *Desenvolvimento econômico e evolução urbana: análise da evolução urbana de Blumenau, Porto Alegre, Belo Horizonte e Recife*. São Paulo: Ed. Nacional / USP, 1969.

SOIHET, Rachel. *Condição feminina e formas de violência: mulheres pobres e ordem urbana - 1890-1920*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989.

SOUZA, Vilson Severo de. *Os Vigilantes da ordem: guarda, cachaça e meretrizes*. Porto Alegre: Oficina da História, 1994.

TOSTES, Theodomiro. *Nosso Bairro – memórias*. Porto Alegre, FPCS, 1989.

TROCHON, Yvette. *Las Mercenarias Del Amor. Prostitución y Modernidad em el Uruguay (1880-1932)*. Montevideú: Ed. Taurus, 2003.

VAINFAS, Ronaldo. *História das Mentalidades e História Cultural*. In: VAINFAS, Ronaldo & CARDOSO, Ciro Flamarion. Domínios da História: Ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Ed. Campus, sd.

VEDANA, Hary. *Jazz em Porto Alegre*. Porto Alegre: L&PM, 1987.

VOLVELLE, Michel. *Ideologias e Mentalidades*. São Paulo: Brasiliense, 1991.

WINCKLER, Carlos Roberto. *Pornografia e Sexualidade no Brasil*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1983.

Periódicos e Documentos:

BAKOS, Margaret Marchiori. *A continuidade administrativa no Governo municipal de Porto Alegre: 1897-1937*. São Paulo, 1986. (Tese de Doutorado)

BECKER, Gisele. *Uma história polifônica: mulheres e laços de família em Porto Alegre (1858-1908)*. Porto Alegre, 2001. (Dissertação de Mestrado)

CARELI, Sandra da Silva. *Texto e Contexto: Virtude e Comportamento sexual adequado às mulheres na visão da imprensa Porto-alegrense da segunda metade do século XIX*. Porto Alegre, 1997. (Dissertação de Mestrado)

_____. *Mulheres no Brasil Meridional – prostituição em fins do século XIX: transgressão ou delito?*. In: Revista Ciências e Letras, nº 37. Porto Alegre: 2005.

CONSTANTINO, Núncia. *Pesquisa Histórica e Análise de Conteúdo*. In: Estudos Ibero Americanos, v. XXVIII, nº 1. Porto Alegre:2002.

_____. *O Italiano da Esquina: Meridionais na Sociedade Porto-Alegrense e Permanência da Identidade entre Moranese*. São Paulo, 1990. (Tese de Doutorado)

DA VIDE, D. Sebastião Monteiro. *Constituições Primárias no Arcebispado da Bahia*. São Paulo: Ed. Senado, 1853.

GIULIANO, João. *Esboço histórico da organização da polícia do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Impr. Of., 1957.

HAGEN, Acácia Maria Maduro. *O trabalho policial: estudo da polícia civil do Estado do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre, 2005. (Tese de Doutorado)

ISMÉRIO, Clarisse. *A Mulher na República Velha: o imaginário e a realidade no RS*

(1889-1930). Porto Alegre, 1995. (Dissertação de Mestrado)

MARONEZE, Luiz Antônio Gloger. *Espaços de sociabilidade e memória: fragmentos da “vida pública” Porto-Alegrense entre os anos 1890 e 1930*. Porto Alegre, 1994. (Dissertação de Mestrado)

MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. *Evolução histórica da estrutura judiciária brasileira*. In: Revista Jurídica, v. 1, n. 5. Brasília: 1999.

MONTEIRO, Charles. *A inscrição da modernidade no espaço urbano de Porto Alegre: 1924-1928*. Porto Alegre, 1992. (Dissertação de Mestrado)

MONTEIRO, Rejane Penna. *A nova polícia: a guarda civil em Porto Alegre (1929-1938)*. Porto Alegre, 1991. (Dissertação de Mestrado)

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. *Entre o deboche e a rapina: os cenários sociais da criminalidade popular em Porto Alegre (1868/1888)*. Porto Alegre, 1993. (Dissertação de Mestrado)

PEREIRA, Aldo. *Dicionário da Vida Sexual*. São Paulo: Nova Cultural, 1987.

SANTOS, Allysson Arthur Roque dos. *A Polícia Gaúcha na era Vargas 1930-1945: diretrizes científicas e tecnológicas*. Porto Alegre, 2005. (Dissertação de Mestrado)

SANTOS, Jositania Souza dos. *Inveja, Gula e Luxúria: pecados de um corpo camaleônico (Do sagrado ao siliconizado)*. Rio de Janeiro, 2006. (Tese de Doutorado)

STORCH, Robert. *O Policiamento do Cotidiano na Cidade Vitoriana*. In: Revista Brasileira de História, v.5, n.8/9. São Paulo: 1984.

Legislação:

Ordenação Filipinas. Lisboa: FCG, [1985]. 5 v

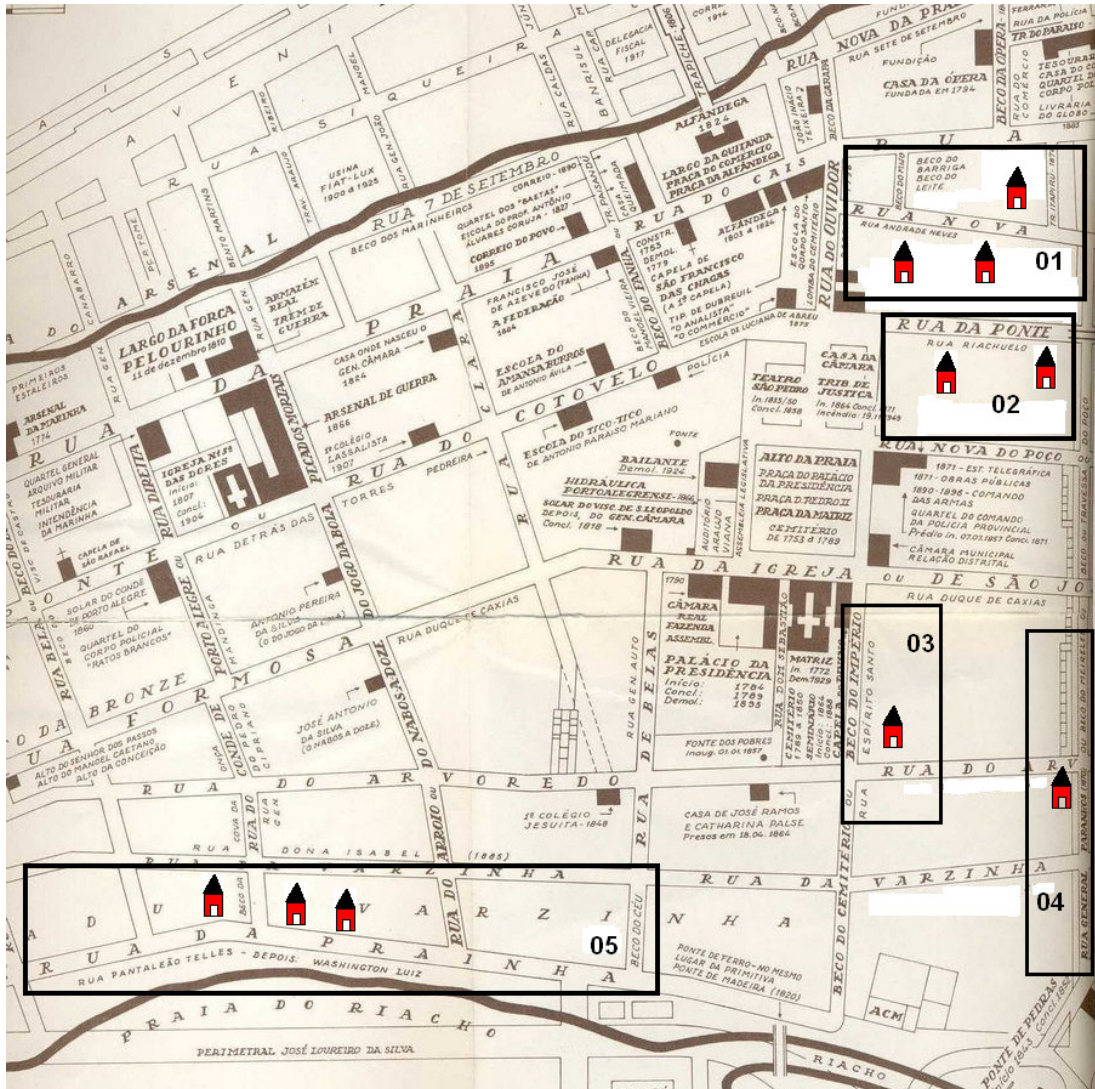
PESSOA, V. M. Paula. Código Criminal do Império do Brasil. Rio de Janeiro: Livraria Popular, 1877.

_____. Código do Processo Criminal de Primeira Instância do Império do Brasil. Rio de Janeiro: Livraria Coutinho, 1882.

PIERANGELI, José Henrique. *Processo penal: evolução histórica e fontes legislativas*. São Paulo: Jalovi, 1983.

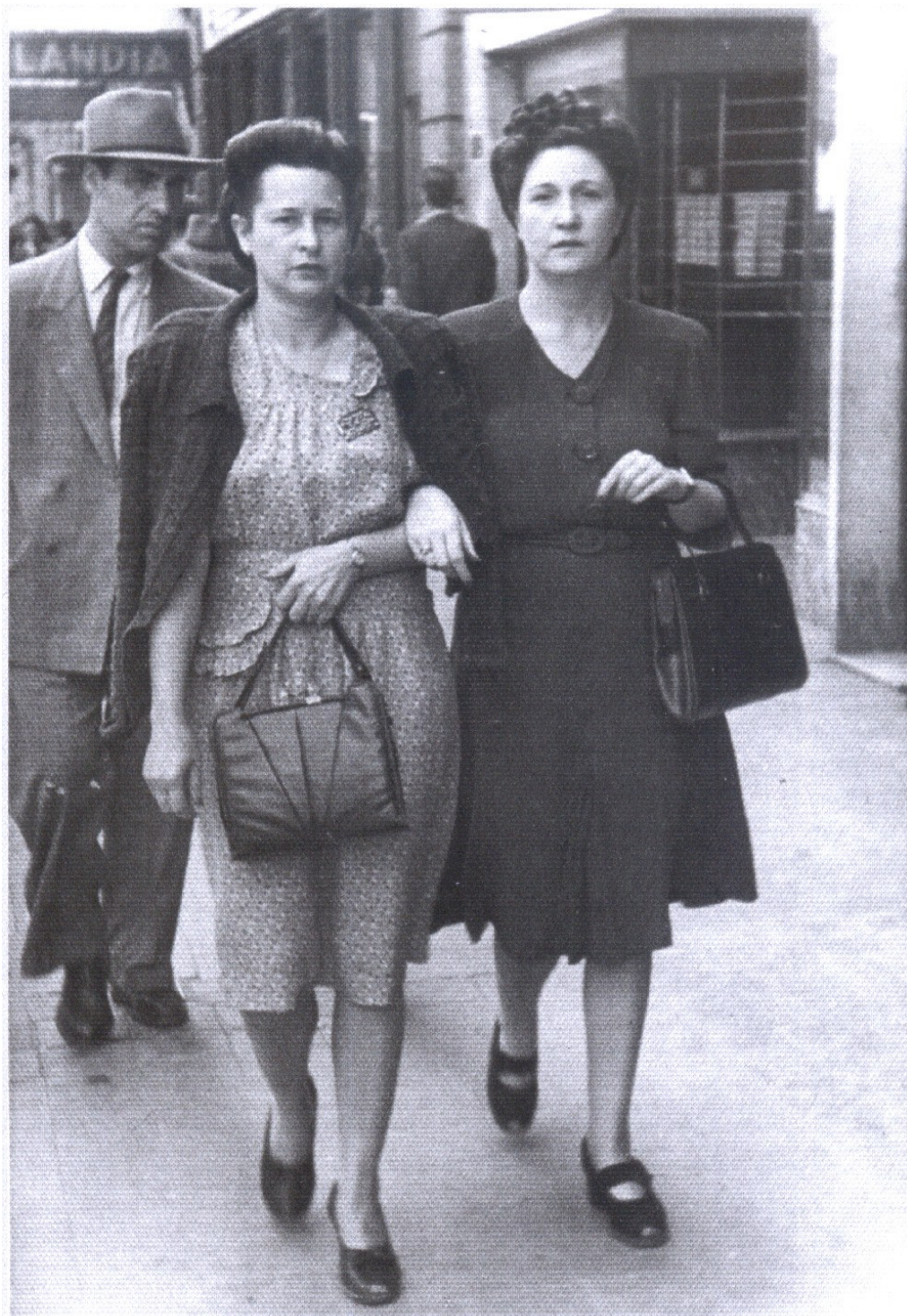
_____. *Códigos penais do Brasil: evolução histórica*. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2001.

Anexos



- 01- Rua Nova (Andrade Neves) e Beco do Leite - Cabarés: Clube dos Caçadores, Os Boêmios e Moulin Rouge.
- 02 - Rua da Ponte (Riachuelo) - Pensões: Elisa e Leonor.
- 03 - Beco do Império ou do Cemitério (Rua Espírito Santo) - Casa de Tolerância de Idalina.
- 04 - Rua General Paranhos ou Beco do Poço (Borges de Medeiros) – Casa de Tolerância de Anna Fausta.
- 05 - Rua da Margem (depois Pantaleão Telles e atual Washington Luiz) - Casa de Tolerância e Pensão Beira Mar. Na década de 40 e 50 foi o maior foco de prostituição da cidade.

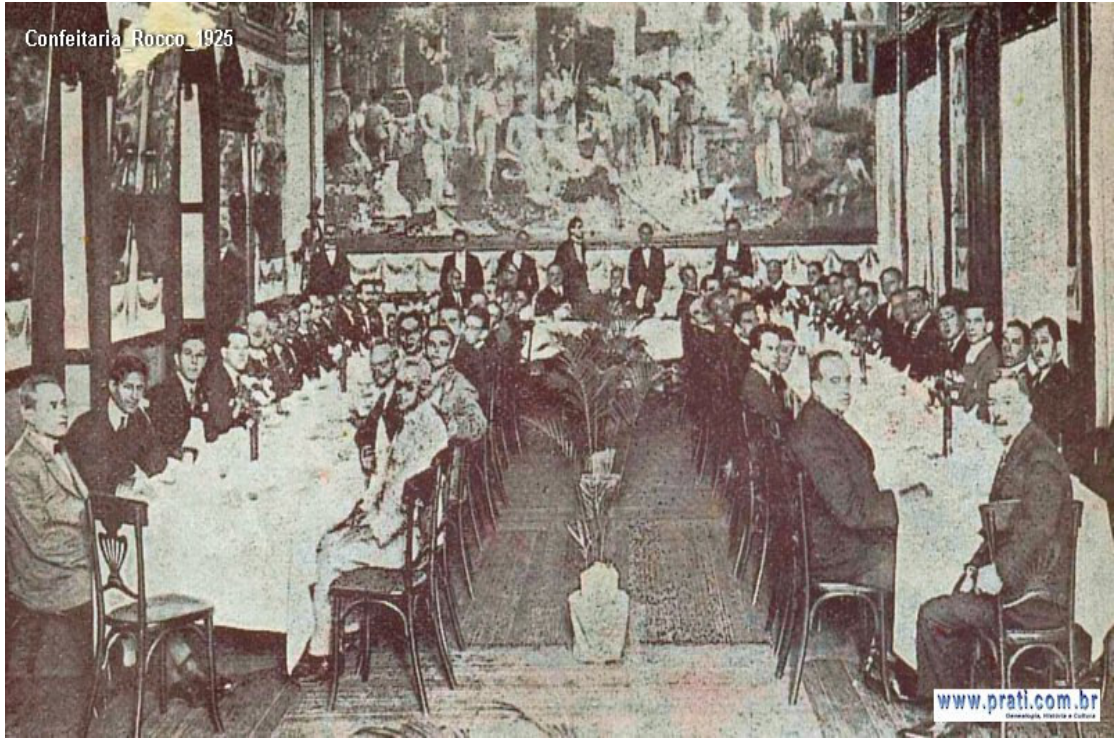
Anexo 01: Localização de alguns estabelecimentos onde os cidadãos porto-alegrenses poderiam encontrar o “comércio do prazer” entre os anos de 1890 e 1930.

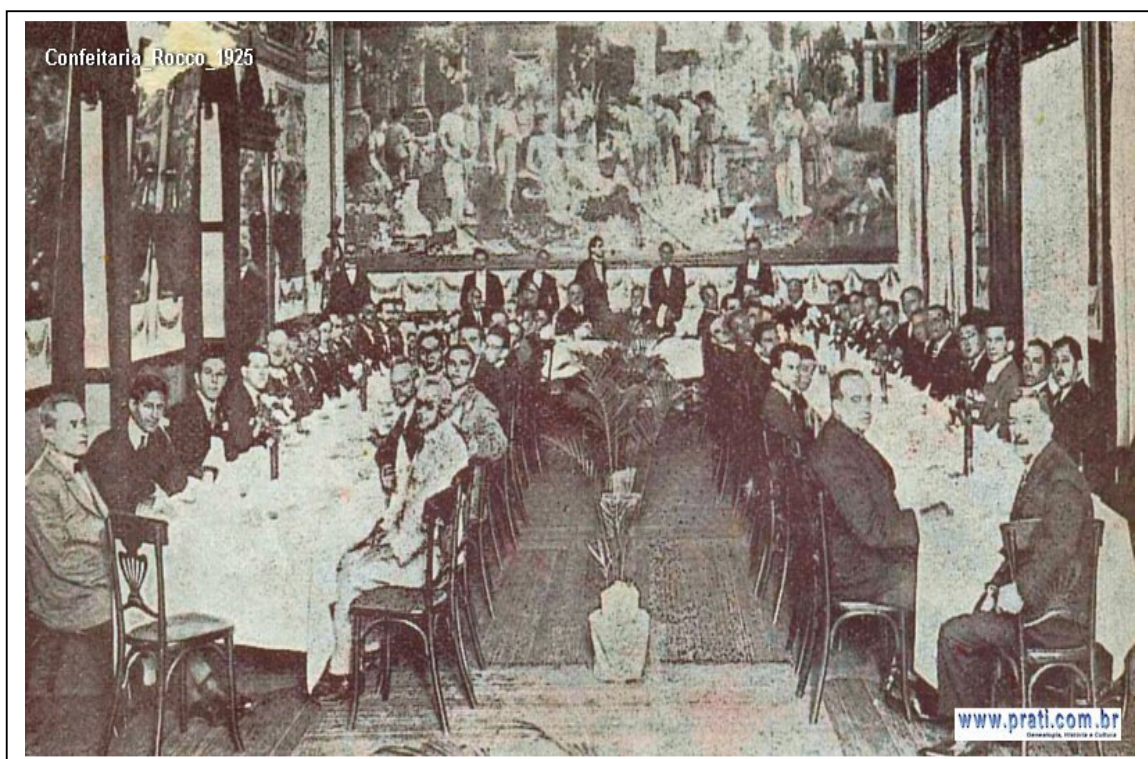


Anexo 02: "Mulheres na Rua da Praia"
Fonte: documentação pessoal de Moacyr Flores, 1930.



Anexo 03: "Mulheres na Rua da Praia".
Fonte: documentação pessoal de Moacyr Flores, 1914.





Anexo 04: Confeitaria Rocco – 1925

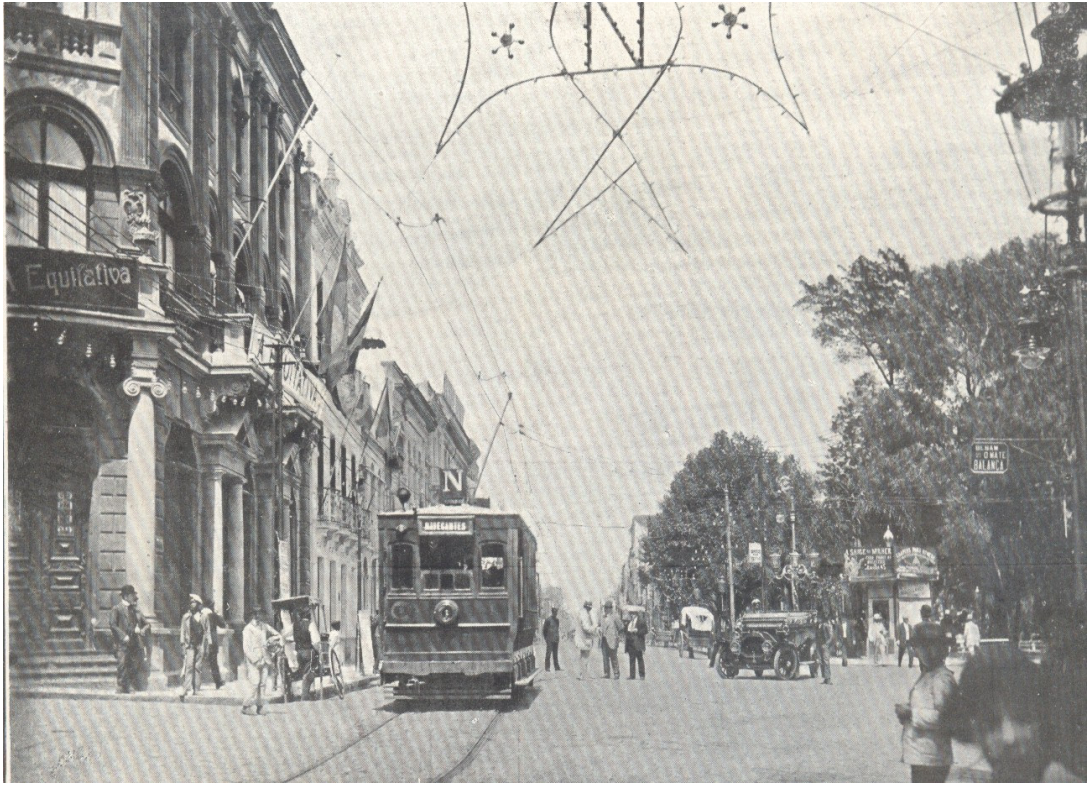
Disponível em: <<http://fotosantigas.prati.com.br>>.

Porto Alegre Rua Andrade Neves esquina General Câmara





Anexo 05: Rua Andrades Neves esquina com General Câmara – 1900
Disponível em: <<http://fotosantigas.prati.com.br>>.





Anexo 06: Rua da Praia com esquina da Rua da Ladeira – 1913

Fonte: documentação pessoal de Moacyr Flores.

DEPURATIVO "HEMOSANO" LYRA

CURA RADICALMENTE:

Syphilis, Rheumatismo, Úlceras, Ulcerações da bocca e do larynge (placas mucosas) Exostoses (tumores osseos), Cephaléas (dores na cabeça continuas e sem allivio), Rumor na cabeça e zumbido nos ouvidos, Dóres no peito, Latejamento das arterias do peçoço e todas as demais manifestações do terrivel flagello, — a syphilis. —



ACÓRA DA SYPHILIS
DEPURATIVO
"HEMOSANO" LYRA

LABORATORIO

Daudt & Lagunilla

RIO DE JANEIRO

Preço: Vidro de 250 gr. nas capitães 2\$500
até 3\$000

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias do Brazil

**DEPURATIVO
"HEMOSANO" LYRA**

CURA RADICALMENTE:

Syphilis, Rheumatismo, Úlceras, Ulcerações da bocca e do larynge (placas mucosas) Exostoses (tumores osseos), Cephaléas (dores na cabeça continuas e sem allivio), Rumor na cabeça e zumbido nos ouvidos, Dôres no peito, Latejamento das arterias do peçoço e todas as demais manifestações do terrivel flagello, — a syphilis. —

A CURA DA SYPHILIS



**DEPURATIVO
"HEMOSANO" LYRA**

**LABORATORIO
Daudt & Lagunilla
RIO DE JANEIRO**

Preço: Vidro de 250 gr. nas capitacs 2\$500
até 3\$000

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias do Brazil

Anexo 07: Propaganda de remédio contra sífilis
Fonte: documentação pessoal de Moacyr Flores, [sd].

CURAS ASSOMBROSAS!!

Segurança da vida

COM O

Elixir de Nogueira

do pharmaceutico
e chimico

João da Silva Silveira

APPROVADO PELA DIRECTORIA GERAL DE HYGIENE

Premiado com medalha de ouro

Grande depurativo do sangue!

Unico que cura a
syphilis!

TEM SEU ATTESTADO NA VOZ DO POVO

MILHARES DE ATTESTADOS !!

MILHARES DE CURAS !!

UNICO DE GRANDE CONSUMO !



CURAS ASSOMBROSAS!!
 Segurança da vida

COM O

Elixir de Nogueira

do pharmaceutico e chimico **João da Silva Silveira**

APPROVADO PELA DIRECTORIA GERAL DE HYGIENE

Premiado com medalha de ouro

Grande depurativo do sangue!

Unico que cura a syphilis!

TEM SEU ATTESTADO NA VOZ DO POVO

MILHARES DE ATTESTADOS !!

MILHARES DE CURAS !!

UNICO DE GRANDE CONSUMO I



Anexo 08: Propaganda contra a sífilis

Fonte: documentação pessoal de Moacyr Flores, [sd].

